

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Quarta-Feira, 25 de Julho de 2018 Nº 27308

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

#### DIVERSOS

ATO Nº 26.610/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 615980/2016, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 26.559/2018, de 24.07.2018, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria da Srª. **LUZIA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA RIPOLL**, portadora do RG nº 5129888342/SSP/RS, procedendo-se da seguinte forma:

#### ONDE-SE-LÊ:

“...referente a Aposentadoria por Invalidez, da Srª **LUZIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 1082232-1/SSP/SJ...”

#### LEIA - SE:

“...referente a Aposentadoria por Invalidez, da Srª **LUZIA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA RIPOLL**, portadora do RG nº 5129888342/SSP/RS...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 julho de 2017.

PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interm

### EXONERAÇÃO

ATO Nº 26.611/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 250962/2018 da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve exonerar**, a pedido, o servidor **EMMANUEL SANTANA ARDAIA**, RG. N.º 1296684-3 SSP/MT, Cargo de Profissional Técnico de Nível Médio Serv Saude SUS, matrícula funcional nº 116009/1, lotado na Diretoria do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais, a partir de 01 de Setembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2018.

PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

SEGES  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO

**IOMAT**  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento .....	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda .....	Rogério Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	José Celso Dorileo Leite
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários .....	Corgesio Ribeiro Albuquerque
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Leopoldo Rodrigues de Mendonça
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo Duarte Monteiro
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer .....	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Gestão .....	Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Saúde .....	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação .....	Marcy Oliveira Monteiro Neto
Procuradora Geral do Estado .....	Gabriela Novis Neves Pereira Lima
Secretário de Estado de Meio Ambiente .....	André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Cultura .....	Gilberto Luiz Canavarros Nasser
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção .....	Christian Pizzatto de Moura
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado das Cidades .....	Juliana Fiusa Ferrari
Secretário de Estado do Gabinete de Governo .....	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional .....	Paulo de Campos Borges Junior
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos .....	José Arlindo de Oliveira Silva

## ATO Nº 26.612/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ADRIANA APARECIDA DE QUEIROZ REZENDE** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Gestão de Pessoas, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 06 de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

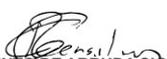
## ATO Nº 26.613/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ALAN SILVA MULLER LEAL** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Convênios, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 07 de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

## ATO Nº 26.614/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **CARLOS CESAR APOITIA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 16 de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

## ATO Nº 26.615/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretora de Administração Sistemática, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 19 de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

## ATO Nº 26.616/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **HUGO LEONARDO SCHMITZ** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF**, a partir de 04 de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 26.617/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar DOUGLAS DE JESUS ARAUJO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 26.618/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ADILSON MIKUSKA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Sul de Atendimento, Assistência e Suporte ao Cliente, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 26.619/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar IBERE FERREIRA DA SILVA JUNIOR** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Atendimento Técnico e Saúde, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 1º de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 26.620/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ABNER AMANCIO FERREIRA JUNIOR** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Movimentação e Monitoramento, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 02 de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**NOMEAÇÃO****\*ATO Nº 26.283/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o ato nº 26.062/2018 de nomeação da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, publicado no D.O.E. de 03 de julho de 2018, à pág. 05, com a seguinte redação:

Onde se lê:

**JEFERSON DOS ANJOS SILVA** - Assistente Técnico II, Nível DGA-9; partir de 12 de junho de 2018.

Leia-se:

**JEFFERSON DOS ANJOS SILVA** - Assistente Técnico II, Nível DGA-9; partir de 12 de junho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

\*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 13.07.18, pág. 18.

**ATO Nº 26.621/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALEXANDRE SOLEDADE DE PAIVA RAMOS** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir de 06 de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 26.622/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretora de Administração Sistêmica, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir de 19 de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 26.623/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARINEIA DA SILVA SANCHES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe de CIRETRAN 33º de Porto dos Gaúchos, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir de 1º de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 26.624/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALEXANDRE RIBEIRO DE LUCENA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 26.625/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir desta data.

**DOUGLAS DE JESUS ARAUJO** - Secretário Adjunto de Administração e Aquisições, Nível DGA-2;

**JOSÉ SEBASTIÃO ARRUDA SOUZA** - Assessor Especial I, Nível DGA-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 26.626/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **JOÃO BOSCO AMORIM DE ABREU** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Sul de Atendimento, Assistência e Suporte ao Cliente, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 26.627/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **JORGE ROBERTO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Especial III, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 26.628/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **SERGIO RICARDO RIBEIRO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Movimentação e Monitoramento, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 02 de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 370/2018/SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos no 505247/2017, resolve **retificar** o Ato Administrativo nº 128/2018/SEGES, publicado no Diário Oficial de 20/02/2018, que autorizou **AMAURY BENEDITO PAIXÃO DAS NEVES**, Agente Penitenciário, Matrícula Funcional nº 44173/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, a se Afastar para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Servidores Penitenciários do Estado de Mato Grosso - SINDSPEN/MT.

**Onde se lê:** "...pelo período de 06 de dezembro de 2017 a 15 de agosto de 2021..."

**Leia-se:** "...pelo período de 10 de março de 2018 a 15 de agosto de 2021..."

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá-MT, 26 de junho de 2018.

(Original assinado)

**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 50/SEGES/2018

O Secretário de Estado de Gestão - SEGES, no uso de suas atribuições legais, e considerando a PORTARIA Nº 0049/SEGES/2018, de 23/07/2018, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 23/07/2018, pag. 14

.RESOLVE:

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE - GCCF

Superintendência de Outras Receitas, Conta Corrente, Crédito Fiscal, Cobrança e Apoio a Dívida Ativa

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GCCF - Gerência de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

DOCUMENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME CONTRIBUINTE	NUMR NOTIFICACAO SNE
35239026149		CHRISTOVAO MONTEIRO DA SILVA	369207/54/28/2018
8227096000137	133233618	RENATA S. DE SOUZA PIZOLOTTO - ME	369428/54/28/2018
7450163000115	133052087	R. R. TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA ME	369427/54/28/2018
8698798000107	135540658	METALURGICA DOLFER LTDA	369429/54/28/2018
15051861000176	134491475	FOX COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP	369430/54/28/2018
20507311000159	135487170	CARMINDO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	369431/54/28/2018
2572417000154	131821679	ANITA CRISTINA MICHELAN ME	369397/54/28/2018
3828035000101	130889008	HAR3 H AV REV REC REV M AERONAUTICO LTDA	369437/54/28/2018

Art. 1º Retificar em parte a PORTARIA Nº 0049/SEGES/2018, Lotacionograma SEGES.

Onde se lê: [...]. 1º trimestre ...[...].

Leia-se: [...]. 3º trimestre [...].

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017/SAAF/SEFAZ/PROFISCO

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME  
 OBJETO: (...) Alterar o ANEXO III do contrato original.

VIGÊNCIA: Prorroga-se o período da execução do Contrato por um prazo de mais 60 (sessenta) dias, com início em 22/07/2018 e término previsto para 19/09/2018.

ASSINAM: pelo Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente e Kleber Geraldino Ramos dos Santos - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pelo Contratado - José Vitor Pereira de Castro.

DOCUMENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME CONTRIBUINTE	NUMR NOTIFICACAO SNE
26582379000189	131234412	TRANSGUIA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	369438/54/28/2018
36930576000103	131328778	MAXIMA CONSTRUCOES LTDA	369439/54/28/2018
1888464000149	131755447	M T INDUSTRIA QUIMICA EIRELI ME	369441/54/28/2018
1988472000167	131764624	NSAT COMERCIO	369442/54/28/2018
36916641000219	131929089	R.PARIZZI E CIA LTDA - ME	369443/54/28/2018
4114637000160	131987739	NOVA MODA COM DE ROUPAS E CALCADOS LTDA	369444/54/28/2018
4309024000188	131996584	REAL BEL IND E COM DE COSMETICOS LTDA	369445/54/28/2018
8943869000181	133413276	SUPERMERCADO SANTO ANTONIO LTDA	369447/54/28/2018
11363498000173	133812669	MARMORARIA POR DO SOL LTDA	369450/54/28/2018
11715014000108	133862364	W C COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	369451/54/28/2018
8954892000171	133416690	HIDRO E ELETRICA MOURA LTDA EPP	369453/54/28/2018
11369605000170	133808092	MIRELLA TRANSPORTES LTDA - ME	369455/54/28/2018
12729057000105	134032381	E. C. V. COLARINO & CIA LTDA ME	369755/54/28/2018
18003833000171	134876865	SILVANO M. SILVA COMERCIO - ME	369759/54/28/2018
8399566000654	134644123	AGRIPAR COMERCIO E REPRESENT DE DEFENSIVOS LTDA	369761/54/28/2018
8399566000573	134576543	AGRIPAR COMERCIO E REPRES DE DEFENSIVOS LTDA	369762/54/28/2018
37468485000152	131429051	NORTE VINIL PISCINAS LTDA - ME	369844/54/28/2018
4645879000180	132036886	DISTRIBUIDORA NORDAPI LTDA ME	369845/54/28/2018
11221838000121	133786641	CONSTRUTORA RONCADOR LTDA	369846/54/28/2018
8770798000162	133367304	A. Z. TARGA - SUPERMERCADO - ME	370001/54/28/2018
10426053000122	133629945	E. C. F. VELASCO DE MELO MODAS - ME	370003/54/28/2018
8777797000140	133369790	S M LOURENÇO JUNIOR ME	370006/54/28/2018
17281907000179	134707338	F.G. DE FREITAS BALDO EIRELI - ME	370009/54/28/2018
57085315172		KATIA DE SANTA ROSA AZEVEDO	370018/54/28/2018
3256328000161	133740447	M. E. LANG & CIA LTDA ME	370017/54/28/2018
7140212000113	132853574	RENOSA LOGISTICA LTDA	369294/54/28/2018
7140212000113	132853574	RENOSA LOGISTICA LTDA	369295/54/28/2018
2403335000186	130379247	SENDESKI COMERCIO DE ALUMINIO E FERRAGENS LTDA	369296/54/28/2018
6090037000134	132498146	REGIONAL CENTROESTE PRODUTOS GRÁFICOS EIRELI	369297/54/28/2018
76080738003193	130725013	EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSP. TUR LTDA	369300/54/28/2018
15566930000184	134544846	LAYSA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - EPP	369309/54/28/2018
73621252000101	131495526	J. C. LOPES TACAIAMA - EIRELI - EPP	369310/54/28/2018
3070443000147	131871528	OESTE FORMAS PARA CONCRETO LTDA	369312/54/28/2018
3453709000130	131904183	IVO ARNOLDO NAUE	369316/54/28/2018
13038390000130	134390210	H.F. EVANGELISTA-ME	369639/54/28/2018
12347989000193	133982408	REQUINTE DISTRIBUIDORA DE EMB. P PRESENTES LTDA ME	369595/54/28/2018
12065012000183	133914267	R. F. MENDES CONFECÇÕES	369596/54/28/2018
8766938000129	133389383	MINAS PAO IND E COM DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	369598/54/28/2018
7582724000130	133665747	COMERCIAL CEREAIS NORTE E SUL DO BRASIL EIRELI EPP	369599/54/28/2018
5820025000155	135265185	GMAX INDUSTRIA E TECNOLOGIA LTDA - ME	369600/54/28/2018
12793795000111	134066197	EXTRACAO DE AREIA E PEDRA SAO LOURENCO LTDA	369602/54/28/2018
10235579000125	133592138	NC ALIMENTOS LTDA- ME	369727/54/28/2018
18279787000138	134924703	GLOBO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	369729/54/28/2018
11029963000134	133754006	OG PEDRO CARDOSO DE LIMA MEDRADO LUZ	369730/54/28/2018
12066859000182	133914356	M. F. MENDES CONFECÇÕES	369734/54/28/2018
8116441000165	133281442	GASGON AVIAMENTOS LTDA - ME	369733/54/28/2018
5491456000115	132145200	CLELIA S SOUTO	369753/54/28/2018
36928711000178	131317180	VELOSO & TORTELLI LTDA	369763/54/28/2018
7582724000130	133665747	COMERCIAL CEREAIS NORTE E SUL DO BRASIL EIRELI EPP	369769/54/28/2018
7557225000192	133084027	D'ALUMINIO IND E COM DE ALUMINIO LTDA	369770/54/28/2018
6032699000239	135696348	JADIRO FREITAS EPP	369935/54/28/2018
5325745000144	132127334	FORTI IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	369996/54/28/2018

DOCUMENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME CONTRIBUINTE	NUMR NOTIFICACAO SNE
10284963000118	133625354	MINERADORA DO VALLE EIRELI	369999/54/28/2018
4678886000188	132921693	NECTAR EMPREENDIMENTOS LTDA	370005/54/28/2018
11645143000177	133847195	GIACOMETI SEMI JOIAS LTDA - ME	370010/54/28/2018
7623170000171	133099849	MARICELDA SAPIECYNSKI VENDER ME	370012/54/28/2018
19910671000118	135351715	J. FELIPE DA SILVA - ME	370127/54/28/2018
15635677000173	135351545	LM IMPORT. E EXPORT. DE ARTEFATOS DE AÇO LTDA - ME	370128/54/28/2018
2792640000107	131841963	MARCOS ANTONIO ALVES EIRELI EPP	370135/54/28/2018
9427718000133	133523110	RODRIGUES DOS SANTOS & BRIZOLA LTDA ME	370138/54/28/2018
4743809000164	132054302	SERRARIA EGÍDIO LTDA-EPP	370139/54/28/2018
9065938000164	133442314	ENZWEILER MADEIREIRA LTDA - EPP	370141/54/28/2018
26582379000189	131234412	TRANSGUIA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	370144/54/28/2018
7220231000150	133003728	NOVO LAR COMERCIO DE MOVEIS E ELETROD LTDA ME	370150/54/28/2018
5960876000101	132386968	M. SABATINI FILHO & CIA LTDA. - ME	370265/54/28/2018
12913116000109	134097238	INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS VALE DO ARINOS	370267/54/28/2018
9037279000152	133437965	ENGPELO AR CONDICIONADO COM E SERV LTDA EPP	370266/54/28/2018
10279005000310	134193156	REDE BRAZIL MAQUINAS S/A	370268/54/28/2018
1495335000187	131158899	KOMILAO LANCHES EIRELI - EPP	370269/54/28/2018
26589861000140	131238922	ADEMAR MOREIRA DE LIMA	370301/54/28/2018
78384674000981	130712027	EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA	370319/54/28/2018
4332809000171	132005506	CELIA R N DE MELO EPP	370320/54/28/2018
73725517000111	131497855	LIDERGAS TRANSP COM E DISTRIBUIDORA LTDA	370323/54/28/2018
5341645000101	132119765	POCOS TREMEA EIRELI - EPP	370329/54/28/2018
5960876000101	132386968	M. SABATINI FILHO & CIA LTDA. - ME	369839/54/28/2018
10235579000125	133592138	NC ALIMENTOS LTDA- ME	369841/54/28/2018
8220037000137	133232832	J.P.D. COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME	369840/54/28/2018

Fabiano Matiazzi Risso Gerente de Conta Corrente

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP

Superintendência de Fiscalização - SUFIS

Gerência de Fiscalização - GFIS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMEROS DAS NOTIFICAÇÕES	E-PROCESS
BARRA COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI	13.430.802-6	369290/659/39/2018; 369578/659/39/2018; 369737/659/39/2018; 369754/659/39/2018; 369831/659/39/2018; 369997/659/39/2018; 370049/659/39/2018; 370130/659/39/2018; 370440/659/39/2018; 370557/659/39/2018.	5422124/2018
TIAGO STEFANELLO NOGUEIRA	13.428.039-3	362339/659/39/2018	5432149/2018

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionados a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

SARP - SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA

SUFIS - SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
GFMEP - GERÊNCIA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS", selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos de identificação do usuário; acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

RAZAO SOCIAL	I.E.	NOTIFICACAO
S T DA SILVA & CIA LTDA	131744666	370356/1627/68/2018
MAINARA BIAZATI GOUVEIA	132494329	370361/1627/68/2018
SEDD COMERCIO DE MADEIRA LTDA - ME	133530752	370366/1627/68/2018
MADGLOBO COM. IMP. E EXP. DE MADEIRAS LTDA - EPP	133684431	370367/1627/68/2018
R M ROSA TAVARES -ME	134650492	370386/1627/68/2018
ARTE COMÉRCIO DE PORTAS LTDA - ME	134796390	370387/1627/68/2018
SERGIO EVONILDO	134887727	370389/1627/68/2018
MADEREIRA BEIRA RIO LTDA	135430682	370393/1627/68/2018
MADEIREIRA PIRIZAL EPP - EPP	135450055	370394/1627/68/2018
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA RENASCENCIA EIRELI	135554500	370398/1627/68/2018
CENTERMAD COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI - ME	135652782	370399/1627/68/2018
MONTREAL MADEIRAS EIRELI ME	136109268	370402/1627/68/2018
VANESSA ANDRE DOS SANTOS ME	136361986	370405/1627/68/2018
E G DOS SANTOS MADEIRAS EPP	136915892	370410/1627/68/2018
SUELI VIEIRA LEONEL EIRELI EPP	136846777	370411/1627/68/2018
F. A. MODESTO ME	136862659	370412/1627/68/2018

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
GFMEP - GERÊNCIA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS", selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos de identificação do usuário; acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código

verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº NOTIFICAÇÃO
C.E.G. SOARES EIRELI	13.725.051-7	370671/1627/68/2018

SARP - SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA

SUFIS - SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
GFMEP - GERÊNCIA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS", selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos de identificação do usuário; acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

RAZAO SOCIAL	I.E.	NOTIFICACAO
RODRIGO CHAVES EIRELI ME	13.495.799-7	370685/1627/68/2018
RODRIGO CHAVES EIRELI ME	13.495.799-7	370686/1627/68/2018

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS DA RECEITA PÚBLICA  
GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO

TERMO DE VISTA Nº. 370696/1636/96/2018

Pelo presente fica (m) CIENTIFICADO (s) o (s) proprietário (s), ou representante (s) legal (is) do contribuinte em epígrafe, sobre a Manifestação, Diligência, Juntada de Documentos e/ou Retificação do Crédito Tributário, efetuada pelo (s) servidor atuante (s) ou designado, que poderá ser visualizada através do E-Process abaixo discriminado:

NAI Nº: 8614001900012200918, PAT Nº: 12.646/2009, E PROCESS Nº: 5136282/2013, MANIFESTAR P: 5136282/2013.

Por tais motivos, abre-se novo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência deste, para recolher(em) ou apresentar (em) nova impugnação ao crédito tributário exigido no presente instrumento de crédito, e, caso não haja manifestação, será dada continuidade ao julgamento do processo. Unidade emitente desta Intimação: GPAT - Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Complexo II, 1º Andar - CEP 78050-903 - Bairro: CPA - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT.

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS DA RECEITA PÚBLICA  
GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO

INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA Nº. 357584/1636/96/2018

CONTRIBUINTE: YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A CNPJ: 92.660.604/0118-93 Inscrição Estadual: 131999117 Endereço: RUA NATO VETORASSO, Nº: 1301, Bairro: PQ. INDL. FABRICIO VETORASSO MENDES, CEP:78705000 Município: RONDONÓPOLIS/MT.

Pela presente, fica (m) NOTIFICADOS (s) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) do contribuinte em epígrafe, da Decisão em 1ª Instância, proferida nos autos do Processo Administrativo Tributário, que poderá ser visualizada através do e-Process, cujos dados seguem no Demonstrativo abaixo:

NAI Nº: 38353001600007200712 PAT Nº: 11.622/2007 E PROCESS Nº: 5058555/2012

Fica (m), ainda, INTIMADO (S) a recolher o crédito tributário exigido na presente Notificação Auto de Infração -NAI, que será devidamente atualizado na datado pagamento, ou, apresentar Recurso Voluntário para julgamento em 2ª Instância, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência desta.

O não cumprimento no prazo acima mencionado implicará na remessa do processo para cobrança, protesto, e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa.

Ressaltamos que, em face da adoção do referido procedimento, todas as manifestações nos autos do aludido processo deverão ser realizadas por meio do Sistema e-Process (Decreto nº 2.166, de 1º de outubro de 2009).

Unidade emitente desta Intimação: Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Complexo II, 1º Andar - CEP 78050-903 - Bairro: CPA - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT.

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS DA RECEITA PÚBLICA

GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE CONVERSÃO DE PAT-FÍSICO EM PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 357759/1636/96/2018

CONTRIBUINTE: MAGISFER INDUSTRIA METALURGICA LTDA CNPJ: 05.115.354/0001-03 Inscrição Estadual: 132103150 Endereço: RUA LIONS CLUBE, Nº: 190, Bairro: INDUSTRIAL, CEP:78890000 Município: SORRISO/MT.

Fica (m) notificado (s) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) do contribuinte em epígrafe que houve a digitalização do Processo Administrativo Tributário - PAT- físico e sua conversão em Processo Eletrônico/E-process conforme Resumo Demonstrativo abaixo:

NAI Nº: 141396001100055201016 PAT Nº: 14.232/2010 E PROCESS Nº: 5100745/2012

Previsão legal: parágrafo 5º do artigo 970 do RICMS/MT (Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014), c/c o disposto na Lei nº 8.797, de 8 de janeiro de 2008 e com o artigo 39-C da Lei nº 7.098, de 31 de dezembro de 1998. Em face da adoção do referido procedimento, doravante todas as manifestações nos autos do aludido processo deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico a que se refere o Decreto nº 2.166, de 1º de outubro de 2009.

TERMO DE VISTA Nº. 357760/1636/96/2018

Pelo presente fica (m) CIENTIFICADO (s) o (s) proprietário (s), ou representante (s) legal (is) do contribuinte em epígrafe, sobre a Manifestação, Diligência, Juntada de Documentos e/ou Retificação do Crédito Tributário, efetuada pelo (s) servidor autuante (s) ou designado, que poderá ser visualizada através do E-Process abaixo discriminado:

NAI Nº: 141396001100055201016 PAT Nº: 14.232/2010 E PROCESS 5100745/2012 MANIFESTAR P: 5100745/2012

Por tais motivos, abre-se novo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência deste, para recolher(em) ou apresentar (em) nova impugnação ao crédito tributário exigido no presente instrumento de crédito, e, caso não haja manifestação, será dada continuidade ao julgamento do processo. Unidade emitente desta Intimação: GPAT - Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Complexo II, 1º Andar - CEP 78050-903 - Bairro: CPA - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT.

PORTARIA Nº 009/2018/PA/COFAZ/SEFAZ.

A CORREGEDORA FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto nº 232, de 24/08/2015 e;

Considerando as informações da Gerente de Gestão de Contratos - GCON/ CAC/SAAF/SEFAZ, na CI Nº 226/2018/GCON/CAC/SAAF/SEFAZ, de que a empresa SERATA EDITORA GRÁFICA E PUBLICIDADE EIRELI-MT - CNPJ 03.507.415/0005-78, firmou o Contrato nº 011/2018/SAAF/SEFAZ/ PROFISCO com a Secretaria de Estado de Fazenda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, para atender as necessidades da disseminação da educação fiscal;

Considerando que a empresa, mesmo depois de notificada, deixou de cumprir com a obrigação contratual de apresentar garantia, conforme disposto na Cláusula Oitava do Termo de Contrato;

Considerando ainda, a necessidade de apuração dos fatos, para os fins previstos na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo, designando as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, procederem à apuração dos fatos e respectivas responsabilidades:

I - Eliane Beatriz Cardoso de Oliveira - Agente de Inspeção e Controle

II - Francineia Inhegues de Alencar

Art. 2º Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30(trinta) dias, apresentando relatório opinativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRASE

Gabinete da Corregedora Fazendária, em Cuiabá-MT, 23 de julho de 2018.

LYDIA ROSA XAVIER BONFIM  
Corregedora Fazendária  
(Original assinado)

PORTARIA Nº 087/2018/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1269 de 17 de novembro de 2017 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Contrato	Contratado	Servidores Designados
Termo de Contrato nº 006/2018/ SAAF/SEFAZ	GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA - EPP	Fiscal: Alairce Pereira Magalhães - Matrícula: 59664 Substituto: Marcia Dos Santos Amorosino - Matrícula: 250838

Termo de Contrato nº 007/2018/ SAAF/SEFAZ	W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP	Fiscal: Alairce Pereira Magalhães - Matrícula: 59664 Substituto: Marcia Dos Santos Amorosino - Matrícula: 250838
--	-------------------------------	---

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT,  
24 de julho de 2018.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária  
(Original assinado)

## AGENFAS

### AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

#### BRASORTE

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETOS Nº 2035/2009 E Nº 2.212/2014 (ART. 325, § 8º - RICMS/MT) CONTRIBUINTE: CEZARIO SAPIAGINSKY - INSCR. ESTADUAL: 13.329.095-6 MUNICÍPIO DE SAPEZAL, NF. MODELO 01 AIDF 701603 BLOCO Nº 001.451 A 001.700, INUTILIZA AS NOTAS DE Nº 001.507 A 001.525, 001.613 A 001.625 E 001.634 A 001.650. ROSÂNGELA MARIA PINTO - GERENTE FAZENDÁRIA. - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BRASORTE, RESPONSÁVEL. EM 25 DE JULHO DE 2018.

#### NOVA MUTUM

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) CONTRIBUINTE-INSC. ESTADUAL: SILVANA MARIA POLESE HERTER-13.730.777-2 ALBINO DE JESUS MENOLLI-13.730.699-

7AGENFA DE NOVA MUTUM, 25 DE JULHO DE 2018 ANDRÉ LUIZ DE SARRUDA - GERENTE FAZENDÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO

### PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. ARMAZENS GERAIS JARAGUA LTDA ME, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.173.862/0001-00 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.249.811-1, ESTABELECIDA A ESTRADA PORTO Á TABAPORÃ KM 54 S/N, ZONA RURAL, GLEBA SÃO JOÃO-MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS MT, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI QUE: EFETUARA AS OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS COM BASE NA PORTARIA 079/2000/SEFAZ E REDAÇÃO DA PORTARIA 02/2006/SEFAZ COM AS ALTERAÇÕES DA PORTARIAS 284/14 E 95/15 DOS PRODUTOS ELANCADOS NOS ARTIGOS 3º ; ; 6º E 7º ( ARROZ EM CASCA , MILHO EM GRÃO E SOJA. ) TODOS DO ANEXO VII DO RICMS/2014.DECLARA AINDA ESTAR CIENTE QUE SOMENTE PODERÁ ALTERAR A PRESENTE OPÇÃO ATÉ O ÚLTIMO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE CADA ANO. RENUNCIA AO APROVEITAMENTO DE QUAISQUER CREDITOS. ACEITA COMO BASE DE CÁLCULO DAS ALUDIDAS OPERAÇÕES OS VALORES FIXADOS NA LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS DIVULGADOS PELA SEFAZ. AGENFA DE PORTO DOS GAUCHOS/MT, 25/07/2018-EDSON R PUSCHNERAT-GERENTESUBSTOTUTO-MAT: 325777530

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 03/2016

**Espécie:** Termo de ajustamento de conduta celebrado entre o Ministério Público Federal, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e a Associação Quilombola Família Vieira Amorim - AQFAVA.

**Objeto:** Regulamentar o uso e o manejo das áreas e recursos naturais necessários à sobrevivência digna de famílias da Comunidade Quilombola Família Vieira Amorim, no perímetro do Parque Estadual do Araguaia, sob administração da Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

**Da Vigência:** O presente TERMO vigorará até que seja concluído o processo de titulação definitiva do território quilombola, podendo ser revisto, a qualquer tempo, a pedido das partes signatárias.

**Data da assinatura:** 21 de novembro de 2016

**Assinam:** Carlos Henrique Baqueta Fávoro (SEMA/MT), Cândido Vieira de Amorim (AQFAVA), Wilson Rocha Fernandes Assis (MPF) e Patryck de Araújo Ayala (PGE)

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 25 de Julho de 2018

**Gibson Almeida Costa Junior**  
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
Portaria 422/2018

**Márcia Cléia Vilela dos Santos**  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
65789/2006	LO nº 317619/2018	Pedreira Mato Grosso LTDA	Extração e/ou britamento de pedras e de outros materiais para construção não especificados anteriormente e seu beneficiamento associado	Tangará Da Serra/MT
257978/2018	LP nº 310218/2018 LI nº 69055/2018	Prefeitura Municipal De Vera	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Vera/MT
141948/2015	LOPM nº 317600/2018	Mineração Serra Morena LTDA-EPP	Pesquisa de calcário com o uso de guia de utilização	Rosário D'Oeste/MT

77296/2008	LP nº 310220/2018 LI nº 69057/2018	Adão Afonso Rodui	Extração de minério de metais preciosos	Poconé/MT
155638/2006	LO nº 317625/2018	Madeira Itapora LTDA	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Aripuanã/MT
378212/2011	LO nº 317629/2018	Juína Madeiras Ltda	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Juína/MT
282755/2018	LO nº 317631/2018	Apasa Industrial e Agroflorestal Ltda	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	São José do Rio Claro/MT
379928/2018	LO nº 317630/2018	Madecol Industria e Comercio de Madeiras Eireli - EPP	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Colniza/MT
237250/2018	LI nº 69071/2018	Marfrig Global Foods S.A	Frigorifico - Abate de bovinos e preparação de carne e subprodutos - AMPLIAÇÃO	Tangará da Serra/MT
128309/2017	LO nº 317633/2018	Agropecuária Maggi Ltda.	Beneficiamento de algodão - RENOVAÇÃO	Sapezal/MT
389552/2017	LP nº 310230/2018 LI nº 69072/2018 LO nº 317634/2018	José Valmir Nicolli	Produção de carvão vegetal	Cáceres/MT
151433/2018	LP nº 310227/2018 LI nº 69066/2018 LO nº 151433/2018	Agropecuária Margarida Ltda.	Fabricação de rações balanceadas para animais	Nova Mutum/MT
213202/2018	LP nº 310228/2018 LI nº 69067/2018 LO nº 317627/2018	R Augusto Rodrigues e Rodrigues Ltda.	Fabricação de cervejas	Chapada dos Guimarães/MT

**Ref. Processo nº 279928/2018.**

**Interessado: Madecol Industria e Comercio de Madeiras Eireli - EPP**

#### TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. 061/CIND/SUIMIS/2018, da Coordenadoria de Indústria e Cancelar a LO n.º 317208/2018, anteriormente denominado de Indústria e Comercio de Madeiras Colniza Ltda, processo nº 116744/2011, em virtude da alteração de razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2018

Original Assinada

**Marcia Cleia Vilela dos Santos**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SEMA/MT.

**Ref. Processo nº 282755/2018.**

**Interessado: Apasa Industrial e Agroflorestal Ltda.**

#### TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. 062/CIND/SUIMIS/2018, da Coordenadoria de Indústria e Cancelar a LO n.º 312582/2016, anteriormente denominado de Guavirá Industrial e Agroflorestal Ltda., processo nº 21182/2006, em virtude da alteração de razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2018

Original Assinada

**Marcia Cleia Vilela dos Santos**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SEMA/MT.

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 035/18

Cuiabá, 25 de julho de 2018.

7ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 686678/17 - FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Parecer Técnico nº 117288/CIND/SUIMIS/2018, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA para implantação de usina de etanol de milho, com capacidade de processamento de matéria prima de 1.200.024 toneladas/ano, em área a ser construída de 51.721,20 m², localizada na Rodovia BR 163, Km 838, s/n, zona rural do município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Preza de Arruda  
Presidente do Consema  
Em substituição

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 036/18

Cuiabá, 25 de julho de 2018.

7ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 91494/08 - Auto de Infração nº 112569, 25/01/08 - Recorrente: Nádia Lúcia Sorrentino.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a Decisão Administrativa nº 392/SPA/SEMA/2010, ratificada pela 1ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão 144/13, arbitrando multa de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), por fazer uso de fogo em área agropastoril em 112,5 hectares e causar poluição conforme Relatório Técnico nº 00257/2007GGDC/SUDEC, com fulcro nos artigos 40 e 41 de Decreto Federal nº 3.179/99. Vencido o relator.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Preza de Arruda  
Presidente do Consema  
Em substituição

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1365-2017****PROCESSO: 249111/2017****OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto para alterar a Cláusula Quinta para aditar o prazo de vigência em 365 dias, com término previsto para 04/08/2019.**RATIFICAÇÃO:** Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do TERMO DE CONVÊNIO nº. **1365-2017**, ao qual se integra este Termo Aditivo.**DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2018**DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT**

PORTARIA Nº 090/2018/GS/SINFRA.

Institui grupo de trabalho para elaboração, aprovação e disponibilização do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.375, de 07 de março de 2018, que institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:****Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, o grupo de trabalho para proceder à elaboração do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística deste órgão, em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 7º e no parágrafo único do Art. 8º do Decreto 1.375, de 07 de março de 2018.**Art. 2º** O grupo de trabalho da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística será integrado pelos seguintes servidores:

- I. Andréia Lorenzet
- II. Paulo Fernandes Rodrigues
- III. Júlio Mangini Fernandes Neto;
- IV. Alexandre Zigoski Américo Vieira
- V. Fernando Campos Souza
- VI. Elisa Mauro Gomes
- VII. Isaac Nascimento Filho
- VIII. Viviane Cristina Fortes
- IX. Laura Catarine Dueti Vulalba Souza de Abreu
- X. Geraldo Tanamati
- XI. Superintendentes da Secretaria Adjunta de Obras
- XII. Superintendentes da Secretaria Adjunta de Logística
- XIII. Superintendentes da Secretaria Adjunta de Concessões e Transporte Intermunicipal

**§ 1º** A coordenação desse grupo compete ao servidor constante no inciso "I", com atribuições de:

- a) planejar e conduzir as ações para implementação das etapas da metodologia;
- b) elaborar o plano de atividades e o cronograma a serem desenvolvidos neste projeto;
- c) garantir as atualizações, publicações e /ou disponibilizações nos prazos, segundo exigências legais;
- d) providenciar os recursos físicos, didáticos e audiovisuais necessários para a realização das ações e das reuniões de trabalho;
- e) solicitar capacitações ao órgão central de desenvolvimento organizacional, quando necessário;
- f) orientar as áreas na elaboração da identidade organizacional;
- g) orientar as áreas na elaboração da cadeia de valor e hierarquia de processos;
- h) auxiliar na realização das entrevistas, quando necessário;
- i) orientar quanto a elaboração do mapeamento dos processos;
- j) elaborar ou atualizar a parte documental do Manual Técnico de Processos e Procedimentos dos respectivos sistemas;
- k) cuidar da guarda da memória dos trabalhos realizados;
- l) promover as validações pelos integrantes dos grupos de trabalho junto a representatividades de servidores dos Órgãos Setoriais;
- m) encaminhar material desenvolvido à Secretaria de Estado de Gestão para validação do padrão;
- n) realizar a consolidação das informações para a conclusão do

Manual Técnico de Processos e Procedimentos

- o) promover a publicação do manual por meio instrumento normativo.

**§ 2º** Os demais servidores subseqüentes ao inciso I serão os analistas do processo, com atribuições de:

- a) elencar as legislações que norteiam os processos e procedimentos de trabalho;
- b) requisitar documentos e informações necessárias para a execução dos trabalhos;
- c) participar das capacitações e workshops do Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Gestão;
- d) realizar as entrevistas com os gestores e/ou executores do processo;
- e) elaborar identidade organizacional;
- f) elaborar a cadeia de valor e o escopo de processos conforme metodologia definida pelo Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Gestão;
- g) mapear os processos (AS IS) conforme metodologia definida pelo Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Gestão;
- h) participar das reuniões com a equipe Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Gestão e DO/NGER setorial, quando necessário;
- i) validar o mapeamento de processos com o Gestor do Processo (Coordenador/ Gerente da área funcional);
- j) padronizar os trabalhos em conformidade com a metodologia determinada pelo Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Gestão;
- k) definir os indicadores do processo e do produto em conjunto com o Gestor do Processo.

**Art. 3º** O grupo de trabalho da área finalística da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística deverá observar os prazos estipulados para cada etapa constantes no Decreto nº 1.375/2018.**Parágrafo único.** A versão final dos manuais deverá ser encaminhada para a Superintendência de Desenvolvimento Organizacional da Secretaria de Estado de Gestão, para análise e emissão de parecer, o qual será parte integrante da conclusão dos trabalhos, até a data estipulada no Decreto supracitado.**Art. 4º** Revoga-se a portaria Nº 060/2015/GAB- SINFRA.**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Infraestrutura e Logística em Cuiabá - MT,  
24/07/2018**Marcelo Monteiro Duarte**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018/SESP**A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2018/SESP, protocolo nº 181332/2018, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados em movimentação de cargas - carregador, incluindo mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos e demais componentes, visando suprir as necessidades da POLITEC, iniciado no dia 19/06/2018 e finalizado no dia 20/07/2018, tendo sido o resultado do lote Único declarado **FRACASSADO**.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2018.

*(Original Assinado)***LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN**

Secretário Executivo de Segurança Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE ANULAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018/SESP**A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público o Aviso de Anulação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2018/SESP, protocolo nº 404750/2017, aos interessados que por motivos de ordem técnico-jurídico, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público fica **ANULADO** o Pregão Eletrônico nº 404750/2017, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente, Viaturas tipo utilitário - Van Adaptado, para atender objeto

do Convênio n.º 793484/2013/SENASP/MJ, com objetivo de fortalecer a Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa (DEHPP) em Mato Grosso, por conter vício, com base no art.49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2018.

(Original Assinado)

**LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN**  
Secretário Executivo de Segurança Pública

#### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0121/2018/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, por intermédio da Polícia Judiciária Civil - PJC e do outro lado o Município de Primavera do Leste, para os fins que especifica.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a melhoria das ações de segurança pública na cidade de Primavera do Leste, potencializando a realização de trabalhos preventivos e educativos no combate aos delitos, preparando e fornecendo condições de fomento a políticas públicas, projetos e programas relacionados à segurança pública, além de combate a outras atividades inerentes ao município, as quais são desfavoráveis ao seu desenvolvimento econômico e social, através do complexo da Delegacia de Polícia no Município de Primavera do Leste/MT.

**OS RECURSOS:** Para a execução das atividades prevista neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente Termo de Cooperação é de 05 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

**DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018 PROCESSO nº 142700/2018**

**ASSINAM:** Gustavo Garcia Francisco (Secretário de Estado de Segurança Pública); Fernando Vasco Spinelli Pigozzi (Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil - MT); Leonardo Tadeu Bortolin (Prefeito Municipal de Primavera do Leste - MT);

#### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018/SESP**

**Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº380/2018/UJ/SESP/MT e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 169389/2018 e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **DGS INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **03.222.543/0001-41**, refere-se à Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva da embarcação ANFIBIO 2 do GEFRON no valor de **R\$ 77.529,86 (Setenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos)** com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2018.

(Original Assinado)

**LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN**  
Secretário Executivo de Segurança Pública  
Ordenador de Despesas

#### **PORTARIA CONJUNTA Nº 05/2018/SESP**

*Instituir a Comissão de Apoio formada por servidores das Unidades Desconcentradas para atuarem na Administração Sistêmica da SESP, em razão da descentralização dos procedimentos de aquisição”.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 71, inciso II, da Constituição Estadual; o art. 3º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 239 de 28/12/2005; e o art. 31, incisos I a XXXIII, do Decreto nº 502 de 30 de junho de 2011:

**CONSIDERANDO** a descentralização dos procedimentos de aquisição da Secretaria de Estado de Gestão para as demais Secretarias, nos termos do Decreto nº 840 de 10 de fevereiro de 2017, que regulamenta as modalidades licitatórias vigentes às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis e o Sistema de Registro de Preço no Poder Executivo Estadual;

**CONSIDERANDO** que os procedimentos de aquisição da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Judiciária Civil e Perícia Oficial de Identificação Técnica são realizados diretamente pela Secretaria de Estado de Segurança Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Apoio para atuar nos procedimentos de aquisição perante vários setores da Secretaria de Segurança Pública, a ser formada por servidores das Unidades Desconcentradas, em razão do aumento da quantidade de demandas que visam a aquisição de bens e serviços, em função da descentralização de procedimentos que eram de competência exclusiva da Secretaria de Estado de Gestão para as demais Secretarias.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos representantes das Unidades a seguir designados:

**CAROLINE REVELLES GUAREZI (PJC)** - Matrícula nº 255347;  
**JÚLIO CEZAR DE LIMA CERQUEIRA (PJC)** - Matrícula nº 268274;  
**ELISANGELA DUARTE DOS SANTOS (PM)** - Matrícula nº 72048;  
**LORRAINE DE PINHO (PM)** - Matrícula nº 231338;  
**LUIZ FERNANDO DA SILVEIRA NAVES (PM)** - Matrícula nº 229709.

**§1º** As Unidades Desconcentradas da SESP poderão disponibilizar servidores a fim de subsidiar os procedimentos de aquisição de produtos e serviços a serem contratados pela SESP.

**§2º** A disponibilização deverá ser realizada através do envio de Comunicação Oficial à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SESP, com a indicação do nome completo do servidor e matrícula, que passará por aprovação da Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.

**Art. 3º** Os servidores designados integrarão a Comissão pelo prazo ininterrupto de 01 ano, permitida a sua permanência por período superior havendo interesse da Administração Pública e acordo entre esta Secretaria e as Unidades que os disponibilizaram.

PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2018.

**GUSTAVO GARCIA FRANCISCO**  
Secretário de Segurança Pública  
(Original assinado)

**FERNANDO VASCO SPINELLI PIGOZZI**  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil  
(Original assinado)

**MARCOS VIEIRA DA CUNHA**  
Comandante Geral da Polícia Militar  
(Original assinado)

**ALESSANDRO BORGES FERREIRA**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
(Original assinado)

**REGINALDO ROSSI DO CARMO**  
Diretor Geral da Politec  
(Original assinado)

## PORTARIA Nº 069/2018/GAB/SESP/MT

## Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O **Secretário de Estado de Segurança Pública**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e na Instrução Normativa nº 005/2018/GAB/SESP/MT, de 16/04/2018, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	UNIDADE	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO
OF Nº 079/2018/SESPPROCESSO Nº 77658/2018	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA - EPP CNPJ Nº 00.539.955/0001-11	POLITEC	ELIFAS DA SILVA SANTOS (281063)	JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA (56045)	05/07/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, VISANDO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC. VALOR: R\$ 428,80 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)					
OF Nº 081/2018/SESPPROCESSO Nº 77658/2018	SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME CNPJ Nº 25.073.418/0001-50	POLITEC	ELIFAS DA SILVA SANTOS (281063)	JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA (56045)	09/07/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, VISANDO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC. VALOR: R\$ 224,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).					
054/2018/SESP PROCESSO Nº 685279/2017	OI/SA CNPJ Nº 76.535.764/0001-43	POLITEC	THIAGO LUIZ NICHELLE (254351)	SÉRGIO GIRALDELLI DE FREITAS (94634)	22/06/2018
		PJC	FÁBIO ARRUDA GOES FERREIRA (126186)	ALEX MARCANTE ALENCASTRO (234380)	
		CBM	LEANDRO FRIZANCO (71723)	ELYANDER DOS SANTOS SOUZA (258878)	
		PM	EDENIL DE SOUZA SANTOS (72247)	JOHNNY TAYLOR SOUZA E SILVA (230041)	
		SESP	ROSINEY TEIXEIRA DE CARVALHO ALMEIDA (205076)	ANDERSON MORAES NUNES (233518)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO E SERVIÇOS VINCULADOS - INSTALAÇÃO E ASSINATURA, NAS MODALIDADES LOCAL, COM DISCAGEM DIRETA A RAMAL - DDR, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - LDI E TERMINAIS NÃO RESIDENCIAIS, SERVIÇO DE 0800 - PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E SUAS UNIDADES VINCULADAS, COM LIGAÇÕES ORIGINADAS DE TERMINAIS FIXOS A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA. VALOR: R\$ 2.278.073,99 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).					
056/2018/SESP PROCESSO Nº 404772/2017	MEM TECNOLOGIA EIRELI CNPJ Nº 21.962.518/0001-86	PJC	ANDRÉ RENATO GONÇALVES (108135)	APARECIDA WANDERLÉA ARAÚJO PESSOA (86620)	12/07/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - TABLETE, FILMADORA DIGITAL E APARELHO TELEFÔNICO COM FIO, PARA ATENDER A DELEGACIA ESPECIALIZADA DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA EM MATO GROSSO. VALOR: R\$ 28.452,00 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).					
046/2018/SESP PROCESSO Nº 152060/2018	ARENA MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 15.337.202/0001-09	POLITEC	ELIFAS DA SILVA SANTOS (281063)	JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA (56045)	11/07/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC. VALOR: R\$ 1.422,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS).					
047/2018/SESP PROCESSO Nº 152060/2018	UGOLINI CAMPOS EIRELI - ME CNPJ Nº 01.354.498/0001-53	POLITEC	ELIFAS DA SILVA SANTOS (281063)	JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA (56045)	03/07/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC. VALOR: R\$ 352,50 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					
048/2018/SESP PROCESSO Nº 152060/2018	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP CNPJ Nº 03.362.501/0001-06	POLITEC	ELIFAS DA SILVA SANTOS (281063)	JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA (56045)	26/06/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC. VALOR: R\$ 5.417,50 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					

051/2018/SESP PROCESSO Nº 195844/2018	ARENA MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 15.337.202/0001-09	SESP	ELIEL REZENDE ERNESTO (220003)	LUIZ GUILHERME LACERDA SCOMPARIN (232599)	11/07/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT. VALOR: R\$ 2.004,06 (DOIS MIL E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS)					
052/2018/SESP PROCESSO Nº 195844/2018	UGOLINI CAMPOS EIRELI - ME CNPJ Nº 01.354.498/0001-53	SESP	ELIEL REZENDE ERNESTO (220003)	LUIZ GUILHERME LACERDA SCOMPARIN (232599)	03/07/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT. VALOR: R\$ 516,60 (QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)					
053/2018/SESP PROCESSO Nº 195844/2018	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP CNPJ Nº 03.362.501/0001-06	SESP	ELIEL REZENDE ERNESTO (220003)	LUIZ GUILHERME LACERDA SCOMPARIN (232599)	04/07/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT. VALOR: R\$ 3.820,24 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)					
062/2018/SESP PROCESSO Nº 201809/2018	JOBE LUV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 44.669.141/0001-77	CBM	CARLOS ALBERTO BAPTISTA DA SILVA (52265)	JOELSON JOSÉ DOS REIS (71688)	05/07/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO. VALOR: R\$ 1.473.200,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)					
063/2018/SESP PROCESSO Nº 201809/2018	SOS SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ Nº 03.928.511/0001-66	CBM	CARLOS ALBERTO BAPTISTA DA SILVA (52265)	JOELSON JOSÉ DOS REIS (71688)	05/07/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO. VALOR: R\$ 178.308,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E TREZENTOS E OITO REAIS)					
065/2018/SESP PROCESSO Nº 103988/2018	STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFÓRMATICA EIRELI CNPJ Nº 08.710.871/0001-00	PJC	WELLIK PEREIRA OKADA (259923)	FAUSTO JURADO DE SOUZA MOLINA (105026)	20/07/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATIVOS DE REDE PARA ATENDER EM PARTES AS NECESSIDADES DAS UNIDADES POLICIAIS DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO. VALOR: R\$ 78.190,55 (SETENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)					

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de julho de 2018.

**Gustavo Garcia Francisco**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(original assinado)

**PMMT**

**POLÍCIA MILITAR**

CITAÇÃO POR EDITAL

Of. nº 54/SIND/CORREGPM/2016. Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018. Ao Senhor - Nilson Augusto da Conceição - 3º Sgt PM RR Rua Palmital, Qd 03, nº 300, bairro Praxiro. Nesta - Assunto: Notificação (Faz). Ref: Portaria nº. 17/ SIND/CORREGPM/2016, de 12.02.16. Na qualidade de Encarregado de Sindicância, instaurada pela portaria em referência, venho através do presente NOTIFICÁ-LO para comparecer a Companhia de Polícia Militar do bairro Lixeira, situado a Av. João Gomes Sobrinho, nº 427, Bairro Lixeira, Cuiabá-MT, ao lado do ginásio de esportes, fins tomar conhecimento sobre a portaria de sindicância em referência, onde V.5a figura como acusado, visando acordar possível data de oitiva de testemunha. Saliento que foram realizadas várias diligências em sua residência no endereço supracitado, porém, mesmo com pessoas no local, os policiais responsáveis pelas diligências não foram atendidos. Caso V.5a não atenda a notificação, será nomeado defensor dativo e o processo administrativo disciplinar correrá à revelia. Respeitosamente (Eliezer Freitas da Silva - 2º Ten. PM-RGPM 883.852 - SINDICANTE.

**SEJUDH**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 140/2018/GAB/SEJUDH**

**Dispõe sobre a designação de servidora para exercer interinamente as atribuições de Coordenadora de Atendimento Técnico e de Saúde no âmbito do Sistema Socioeducativo de Mato Grosso.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

Considerando o inciso II, do artigo 21, da Lei Complementar 266, de 29 de dezembro de 2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar a servidora JULIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Analista do Sistema Socioeducativo - Perfil Odontóloga, Matrícula Funcional Nº 225976, para responder interinamente pela Coordenadoria de Atendimento Técnico e de Saúde no âmbito do Sistema Socioeducativo de Mato Grosso à partir de 23/07/2018, até a efetivação de Ato de Nomeação para a referido cargo;**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Cuiabá - MT, 20 de Julho de 2018.

**Fausto José Freitas da Silva**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
SEJUDH/MT

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2017/SEDUC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342013/2017**

A SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ SEDUC/MT, vem a público informar aos interessados que a sessão da licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2017/SEDUC**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR -E.E PA. DOM PEDRO - SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT** A abertura dos trabalhos dar-se-á no dia **28 de agosto de 2018, às 14h00min - fuso horário local** - na sala de licitação da SEDUC/MT - Rua Engº Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT- CEP: 78.049-909. O Edital, anexos e documentos técnicos estarão à disposição, gratuitamente, nos portais: [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) e [www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br](http://www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br), informações fone: (65) 3613-2512, e-mail: [licitacao@seduc.mt.gov.br](mailto:licitacao@seduc.mt.gov.br).

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2018

**MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHESK**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA - MUNICÍPIO DE TAPURAH

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, que o Processo realizado via **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2018**, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Tapurah/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei n.º 11.947/2009, Lei 8.666/93 e IN n.º 16/2017, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a homologação do processo, sagrando vencedor o seguinte fornecedor: COAIT - Cooperativa de Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah, CNPJ n.º 02.950.701/0003-89, Valor Total R\$ 8.647,55.

Tapurah/MT, 15 de fevereiro de 2018.

Luzia Aparecida Fernandes Dal Ponte Escher  
Presidente do CDCE  
Ordenadora de Despesas

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - MUNICÍPIO DE TAPURAH/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, a Homologação do Processo Licitatório realizado via **PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 001/2018**, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Tapurah/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 8.666/93 e legislações suplementar, IN n.º 16/2017, para o seguinte vencedor do certame: Supermercado Avenida, CNPJ n.º 01.256.646/0001-05, Valor Total R\$ 82.696,34.

Tapurah/MT, 15 de fevereiro de 2018

Luzia Aparecida Fernandes Dal Ponte Escher  
Presidente do CDCE  
Ordenadora de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TAPURAH/

MT, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 001/2018**, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Tapurah/MT.

Contratante: **Escola Estadual Cândido Portinari**. Contratada: COAIT - Cooperativa de Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah, CNPJ n.º 02.950.701/0001-05, Valor Total R\$ 8.647,55.

Tapurah/MT, 15 de fevereiro de 2018.

#### EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TAPURAH/MT, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2018**, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Tapurah/MT.

Contratante: **Escola Estadual Cândido Portinari**. Contratada: Supermercado Avenida, CNPJ n.º 01.256.646/0001-05, Valor Total R\$ 82.696,34.

Tapurah/MT, 15 de fevereiro de 2018.

#### EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 01/2018**, Ata de Registro de Preços, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Várzea Grande/MT.

Contratante: **E. E. Jaime Veríssimo de Campos Júnior (Jaiminho)**. Contratada: Z. R. Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., CNPJ: 07.153.811/0001-71, Valor Total: R\$ 4.710,00

Várzea Grande/MT, 06 de março 2018.

#### EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 001/2018** conformidades com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Mirassol D'Oeste/MT.

Contratante: **Escola Estadual Padre José de Anchieta**. Contratadas: a) Associação Regional de Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ n.º 02.283.184/0001-7, Valor Total R\$ R\$ 16.506,89. b) Itelvon Moreira Nunes, CPF/MF n.º 202.646.901-68, Valor Total R\$ R\$ 1.985,53. c) Adriane Ferreira da Silva Soares, CPF/MF n.º 008.051.891-57, Valor Total R\$ 2.053,51. d) Jurandi Alves de Souza, CPF/MF n.º 931.432.301-34, Valor Total R\$ 3.856,97. e) Milton Campos de Souza, CPF/MF n.º 875.380.831-20, Valor Total R\$ R\$ 4.065,11. f) Moacir Pereira da Silva, CPF/MF n.º 830.709.311-20, Valor Total R\$ 3.232,24. g) Sidneia da Silva Santos, CPF/MF n.º 004.304.091-84, Valor Total R\$ 1.417,94. h) Vilma Monteiro de Barros, CPF/MF n.º 943.949.891-91, Valor Total R\$ 3.161,01.

Mirassol d'Oeste/MT, 13 de julho de 2018.

#### EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 001/2018**, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Mirassol D'Oeste/MT.

Contratante: **Escola Estadual Padre Tiago**. Contratadas: a) Associação Regional de Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ n.º 02.283.184/0001-70, Valor Total R\$ 199,60. b) Itelvon Moreira Nunes, CPF/MF n.º

202.646.901-68, Valor Total R\$ 150,55. c) Jurandi Alves de Souza, CPF/MF n.º 931.432.301-34, Valor Total R\$ 132,44. d) Milton Campos de Souza, CPF/MF n.º 875.380.831-20, Valor Total R\$ 95,20. e) Moacir Pereira da Silva, CPF/MF n.º 830.709.311-20, Valor Total R\$ 133,03. f) Vilma Monteiro de Barros, CPF/MF n.º 943.949.891-91, Valor Total R\$ 345,12.

Mirassol d'Oeste/MT, 13/07/2018.

**PORTARIA Nº 478/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre instauração de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 77 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015 de 23/02/2015, e artigo 5º da Resolução Normativa nº 24/2014 - TP/TCE/MT de 04/11/2014, e ao teor dos autos nº 68052/2005 e nº 121314/2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **Tomada de Contas Especial**, a fim de apurar a falta de prestação de contas e a suposta inexecução do objeto do **Termo de Convênio nº 976/2005**, celebrado entre a SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT, com intervenção da Secretaria de Estado de Infraestrutura (SINFRA/MT), nos serviços de obra para Ampliação de 02 salas de aula na Escola Estadual Indígena Comunidade "KUIKURO" no Município de Gaúcha do Norte/MT e também pela falta de prestação de contas e a suposta inexecução parcial do objeto no **Termo de Convênio nº 1173/2005**, celebrado entre a SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT, com intervenção da Secretaria de Estado de Infraestrutura (SINFRA/MT), nos serviços de obra para Reforma geral da parte física da escola, Ampliação de sala de aula, e adequação ao PNEE na Escola Estadual "GERVÁSIO DOS SANTOS COSTA" no Município de Gaúcha do Norte/MT.

**Art. 2º** Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 413/2018/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 21/06/2018, **Cleyde Lopes Conceição Galvão**, Analista Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula funcional nº 214446, **Yarla Christie Schmaedecke**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº. 288620 e **Drielle Rodrigues dos Santos**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 227688, todas lotadas na sede da SEDUC/MT, para sob a presidência da primeira e secretariado pela última, dar cumprimento ao artigo precedente.

**Art. 3º** A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

**Art. 4º** Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 - TP de 04/11/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 479/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 77 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015 de 23/02/2015, e artigo 5º da Resolução Normativa nº 24/2014 - TP/TCE/MT de 04/11/2014, e ao teor dos autos nº 153088/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **Tomada de Contas Especial**, a fim de apurar supostas irregularidades nas prestações de contas do **Termo de Convênio nº 036/2006/FUNDED-MT**, firmado entre o Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED-MT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com objeto: "Construção de Uma Quadra Poliesportiva Coberta no Jardim Monte Líbano em Rondonópolis-MT".

**Art. 2º** Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 413/2018/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 21/06/2018, **Yarla Christie Schmaedecke**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº. 288620, **Cleyde Lopes Conceição Galvão**, Analista Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula funcional nº 214446 e **Drielle Rodrigues dos Santos**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 227688, todas lotadas na sede da SEDUC/MT, para sob a presidência da primeira e secretariado pela última, dar cumprimento ao artigo precedente.

**Art. 3º** A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

**Art. 4º.** Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 - TP de 04/11/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2018.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 480/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre instauração de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 77 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015 de 23/02/2015, e artigo 5º da Resolução Normativa nº 24/2014 - TP/TCE/MT de 04/11/2014, e ao teor dos autos nº 621093/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **Tomada de Contas Especial**, a fim de apurar supostas irregularidades nas prestações de contas do **Termo de Convênio nº 079/2011/FUNDED-MT**, firmado entre o Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED-MT e a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL, com objeto: "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS EQUIPES PARTICIPANTES DO V CAMPEONATO ESTADUAL DE SELEÇÕES AMADORAS".

**Art. 2º** Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 413/2018/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 21/06/2018, **Yarla Christie Schmaedecke**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº. 288620, **Cleyde Lopes Conceição Galvão**, Analista Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula funcional nº 214446 e **Drielle Rodrigues dos Santos**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 227688, todos lotados na sede da SEDUC/MT, para sob a presidência da primeira e secretariado pela última, dar cumprimento ao artigo precedente.

**Art. 3º** A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

**Art. 4º** Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 - TP de 04/11/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHESWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 481/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre instauração de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 77 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015 de 23/02/2015, e artigo 5º da Resolução Normativa nº 24/2014 - TP/TCE/MT de 04/11/2014, e ao teor dos autos nº 163116/2017 e o apenso nº 676952/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **Tomada de Contas Especial**, a fim de apurar supostas irregularidades nas prestações de contas referente aos repasses do **PDE/2013** à Escola Professora Elizabeth Maria Bastos Mineiro, do município de Várzea Grande-MT.

**Art. 2º** Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 413/2018/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 21/06/2018, **Yarla Christie Schmaedecke**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº. 288620, **Cleyde Lopes Conceição Galvão**, Analista Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula funcional nº 214446 e **Drielle Rodrigues dos Santos**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 227688, todas lotadas na sede da SEDUC/MT, para sob a presidência da primeira e secretariado pela última, dar cumprimento ao artigo precedente.

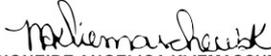
**Art. 3º** A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

**Art. 4º.** Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na

data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 - TP de 04/11/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHESWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 482/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre instauração de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 77 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015 de 23/02/2015, e artigo 5º da Resolução Normativa nº 24/2014 - TP/TCE/MT de 04/11/2014, e ao teor dos autos nº 784864/2011 e seu apenso nº 221359/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **Tomada de Contas Especial**, a fim de apurar supostas irregularidades nas prestações de contas do Termo de **Convênio nº 146/2011**, firmado entre o Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED/MT e a Federação Matogrossense de Futebol, com objeto "Execução Física Documental e de Microfilmagem do Processo Memorial do Esporte Mato-grossense".

**Art. 2º** Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 413/2018/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 21/06/2018, **Drielle Rodrigues dos Santos**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 227688; **Yarla Christie Schmaedecke**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 288620; **Cleyde Lopes Conceição Galvão**, Analista Desenvolvimento Econômico Social, matrícula funcional nº 214446, todas lotadas na sede da SEDUC/MT, para sob a presidência da primeira e secretariado pela última, dar cumprimento ao artigo precedente.

**Art. 3º** A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

**Art. 4º** Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 - TP de 04/11/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHESWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 483/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre instauração de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 77 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015 de 23/02/2015, e artigo 5º da Resolução Normativa nº 24/2014 - TP/TCE/MT de 04/11/2014, e ao teor dos autos nº 129497/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **Tomada de Contas Especial**, a fim de apurar a falta de prestações de contas do **Termo de Convênio nº 272/2016**, firmado entre o Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED/MT e a Federação Mato-grossense de Esportes Universitários, com objeto "JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE 2016".

**Art. 2º** Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 413/2018/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 21/06/2018, **Drielle Rodrigues dos Santos**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 227688; **Yarla Christie Schmaedecke**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 288620; e **Cleyde Lopes Conceição Galvão**, Analista Desenvolvimento Econômico Social, matrícula funcional nº 214446, todas lotadas na sede da SEDUC/MT, para sob a presidência da primeira e secretariado pela última, dar cumprimento ao artigo precedente.

**Art. 3º** A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

**Art. 4º** Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 - TP de 04/11/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 484/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre absolvição de servidor e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 99 da Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar protocolada sob nº 539128/2016, instaurada pela Portaria nº 451/2016/CGE-COR/SEDUC publicada em 20/10/2016 página 37;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observando o Princípio da Legalidade e garantido o da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando a análise da Autoridade Designada e o Julgamento proferido;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ABSOLVER** o servidor **Lourival Pereira de Oliveira**, matrícula nº 74404, das acusações a ele imputadas, tipificadas nos artigos

143, I, II, III, IX, 144, IX e 159, V, todos da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões carreadas aos autos.

**Art. 2º** Determinar que seja encaminhado à Unidade Setorial de Correição, colhido o ciente do servidor e, após à Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**SETAS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 024/2015/SETAS**

**PROCESSO Nº.** 203687/2018

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS-MT

**CONTRATADA:** LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

**OBJETO:** RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº. 024/2015/SETAS

**FUNDAMENTAÇÃO:** Referida rescisão se dá com base no art. 79, inciso I, combinado com o art. 78 incisos I, II, VII e VIII da Lei Federal nº 8.666/93, cujos motivos estão explicitados nos processos de nºs. 203687/2017 ap. 368170/2018.

**DATA DA RESCISÃO:** 25/07/2018

**ASSINA:** ANTÔNIO RAIMUNDO DE FIGUEIREDO NETO - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social (em substituição legal)

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº200/2018/ SECITEC/PRONATEC ETE Cuiabá**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Sandro Barbosa de Souza

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Cuiabá, conforme Proc. Nº356684/2018.

**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:** 18/07/2018 a 17/06/2020

**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 110 horas semanais

**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Sandro Barbosa de Souza

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº196/2018/ SECITEC/PRONATEC ETE Tangará da Serra**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Sidney Aparecido da Silva

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Tangará da Serra, conforme Proc. Nº305201/2018.

**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:** 05/07/2018 a 04/07/2019

**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 128 horas

**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Sidney Aparecido da Silva

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº197/2018/ SECITEC/PRONATEC ETE Sinop ur Juara**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Irene de Souza Baganha

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Sinop,ur

Juara, conforme Proc. Nº334660/2018.

**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:** 05/07/2018 a 04/07/2019

**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 150 horas

**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Irene de Souza Baganha

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº198/2018/  
SECITEC/PRONATEC ETE Sinop ur Peixoto Azevedo**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Gilmar Luiz Heming

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Sinop, ur Peixoto de Azevedo, conforme Proc. Nº351081/2018.

**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:** 18/06/2018 a 17/06/2019

**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 60 horas

**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Gilmar Luiz Heming

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº199/2018/  
SECITEC/PRONATEC ETE Sinop ur Juara**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Valeria Grein

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Sinop, ur Juara, conforme Proc. Nº347771/2018.

**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:** 13/07/2018 a 12/07/2019

**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 30 horas

**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Valeria Grein

**Portaria Nº 062/2018/SECITEC/MT**

Constitui Comissão Verificadora para verificação, *in loco*, das condições de oferta do **Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação**, ofertado no de Campus Universitário de Colider da Universidade do Estado de Mato - **UNEMAT**, para fins de Reconhecimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 566, de 20 de maio de 2015, em consonância com o inciso III, do artigo 89, da Resolução CEE/MT nº. 311/2008, D.O.E. de 17.09.2008 e Resolução nº. 002/2014/CEE/MT, D.O.E. 01/08/2014, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação *in loco* das condições de oferta do **Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação**, ofertado no de Campus Universitário de Colider Universidade do Estado de Mato **UNEMAT**, para fins de **Reconhecimento**.

Professora - Ms. Eliane Maria Duarte de Barros - Avaliadora

Professora - Ms. Lídia Martins da Silva - Avaliador

Docinéa Aparecida Gonçalves - Técnica

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Educação Profissional e Superior da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC que procederá à análise do relatório e posterior envio ao Conselho Estadual de Educação - CEE/MT para as decisões cabíveis.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de julho de 2018.

**DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

**Portaria Nº 066/2018/SECITEC/MT**

Constitui Comissão Verificadora para verificação, *in loco*, das condições de oferta do **Curso de Bacharelado em Zootecnia**, ofertado no Núcleo Pedagógico de Araputanga, vinculado ao Campus Universitário de Pontes e Lacerda, por meio da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas da Universidade do Estado de Mato - **UNEMAT**, para fins de Reconhecimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 566, de 20 de maio de 2015, em consonância com o inciso III, do artigo 89, da Resolução CEE/MT nº. 311/2008, D.O.E. de 17.09.2008 e Resolução nº. 002/2014/CEE/MT, D.O.E. 01/08/2014, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação *in loco* das condições de oferta do **Curso de Bacharelado em Zootecnia**, ofertado no Núcleo Pedagógico de Araputanga, vinculado ao Campus Universitário de Pontes e Lacerda, por meio da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas Universidade do Estado de Mato **UNEMAT**, para fins de **Reconhecimento**.

Professora - Drª. Alexandra Potença - Avaliadora  
Professora - Drª. Vanessa Sobue Franzo - Avaliador  
Docinéa Aparecida Gonçalves - Técnica

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Educação Profissional e Superior da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC que procederá à análise do relatório e posterior envio ao Conselho Estadual de Educação - CEE/MT para as decisões cabíveis.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de julho de 2018.

**DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

**SEDEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAMOS** para que se produzam os efeitos legais, que, a **PAUTA DA 81ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM, publicada no DOE, nº 27307, de 24 de julho de 2018, páginas 50 e 51, passam a ter a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

PAUTA DA 81ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEDEM [...]

**LEIA-SE:**

**PAUTA DA 81ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEDEM**

**Data:** 31/07/2018

**Horário:** 14:00 Horas

**Local:** Sala de Reunião Governador Garcia Neto, no Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo.

**1. ABERTURA**

**2. ATA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**2.1 - Discussão e Votação da Ata**

**2.2 - Deliberações da 60ª Reunião Ordinária**

**Resolução nº 474/2018** (Convocação e Alteração de Calendário);

**Resolução nº 475/2018** (Cartas Consultas - FCO);

**Resolução nº 476/2018** (Lista de Produtos e Mercadorias);

**Resolução nº 477/2018** (Renovação PRODEIC);

**Resolução nº 478/2018** (Renovação PRODEIC);

**Resolução nº 479/2018** (Enquadramento - PRODEIC);

**Resolução nº 480/2018** (Enquadramento - PRODEIC);

**Resolução nº 481/2018** (Enquadramento - PRODEIC);

**Resolução nº 482/2018** (Enquadramento - PRODEIC);

**Resolução nº 483/2018** (Inclusão de Produtos - PRODEIC);  
**Resolução nº 484/2018** (Manutenção Parcial - PRODEIC);  
**Resolução nº 485/2018** (Manutenção Parcial - PRODEIC);  
**Resolução nº 486/2018** (Manutenção Parcial - PRODEIC);  
**Resolução nº 487/2018** (Reativação - PRODEIC);  
**Resolução nº 488/2018** (Alteração de Razão Social);  
**Resolução nº 489/2018** (Laudo de Vistoria - PRODEIC);  
**Resolução nº 490/2018** (Laudo de Vistoria - PRODEIC);  
**Resolução nº 491/2018** (Criação de Comissão com Objetivo de Analisar as Contrapartidas das Empresas em Renovação - PRODEIC);

**3. CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CEDEM - 2018****3.1 - Alteração e Convocação 81ª Reunião Extraordinária do CEDEM - 31/07/2018**

1. Referendar a Resolução nº 492/2018

**4. FCO****4.1 - Análise de Carta Consulta para Financiamento**

1. Banco do Brasil

**5. SETOR ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS E SECOS E MOLHADOS EM GERAL (LEI Nº 9.855/2012)****5.1 - Pedido de Vistas****5.1.1 - PGE**

1. M. Melo Amorim - ME - Processo 561399/2017

**6. DISTRITO INTEGRADO IND. E COM. DE CUIABÁ - MT (DIICC)****6.1 - Cancelamento de Reserva de Área**

1. DISMOBRÁS Importação Exportação e Distribuição de Móveis e Eletrodomésticos S/A - Processo 316438/2011  
 2. R. de Paulo Oliveira ME (Oximais) - Processo 585552/2012

**6.2 - Reserva de Área**

1. INDEA - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado Mato Grosso - Processo 364964/2018

**7. FUNDEIC****7.1 - Análise de Carta Consulta para Financiamento****8. PRODEIC****8.1 - Renovação**

1. BIOCAMP Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Biodiesel LTDA - Processo 183889/2018  
 2. Usina Barralcool S/A - Processo 138184/2018

**8.2 - Enquadramento**

1. Videplast Embalagens Plástica LTDA - Processo 296198/2018  
 2. Pork Foods Industria De Carnes E Derivados LTDA (Unid. Tangara Da Serra) - Processo 262724/2018  
 3. Pork Foods Industria De Carnes E Derivados LTDA (Unid. Várzea Grande) - Processo 262733/2018  
 4. Inpasa Agroindustrial - Processo 315506/2018

**8.3 - Inclusão de Produto**

1. Centroaço Industria e Comercio de Aço LTDA - Processo 217429/2018

**8.4 - Retificação da Manutenção Parcial**

1. J. A. F. Ferreira Alimentos EIRELI - Canarana - MT - Processo 240244/2010 - Advogado(a) Thales de Souza Rodrigues - OAB/MT 9.874-B  
 2. J. A. F. Ferreira Alimentos EIRELI - Barra do Garças - MT - Processo 491067/2011 - Advogado(a) Thales de Souza Rodrigues - OAB/MT 9.874-B

**8.5 - Fruição Integral**

1. Algodoeira Fibra Cotton - Processo 351289/2014  
 2. Safras Indústria e Comércio de Biocombustíveis LTDA - 333587/2018

**8.6 - Revisão de Percentual**

1. MIKA da Amazônia Alimentos LTDA - Processo 310189/2018  
 2. Videplast Embalagens Plástica LTDA - Processo 358298/2018

**8.7 - Julgamento de Recurso Administrativo**

1. J. A. F. Ferreira Alimentos EIRELI - Itiquira - MT - Processo 271212/2010 - Advogado(a) Thales de Souza Rodrigues - OAB/MT 9.874-B

**8.8 - Análise de Pedido de Reenquadramento**

1. Senhor do Milho Industria e Comércio de Cereais LTDA - Processo 266318/2018

**9. OUTROS ASSUNTOS****9.1 - Avisos e Convites****10. ENCERRAMENTO****SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 1206-2016/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 450231/2016.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Sócio-Cultural e Ambientalista Leite de Pedras - Laboratório Cênico - CNPJ: 07.102.923/0001-01

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente Termo de Fomento para o dia 31/10/2018.

**ASSINATURA:** 25/07/2018.

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 1265-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 411964/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Mato-Grossense de Inclusão Sociocultural - AMISCIM - CNPJ: 08.973.12/0001-04

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente Termo de Fomento para o dia 31/10/2018.

**ASSINATURA:** 25/07/2018.

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser- Secretário de Estado de Cultura

**EXTRATO DO 24º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0948-2016/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 550768/2016.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Diamantino - CNPJ: 03.648.540/0001-74.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia 31/10/2018.

**ASSINATURA:** 25/07/2018.

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 1654-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 526497/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Juara - CNPJ: 15.072.663/0001-99

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia 31/10/2018.

**ASSINATURA:** 24/07/2018.

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2016/ SEC**

**PROCESSO:** 218584/2018/SEC.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT.

**CONTRATADA:** Araraúna Turismo Ecológico Ltda - EPP - CNPJ nº 36.932.853/0001-09.

**OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato 022/2016/SEC em mais doze meses.

**DAS ALTERAÇÕES:** Alterar a Cláusula Sexta, item 6.1, com nova vigência a partir de 29/07/2018 e término em 28/07/2019, podendo ser interrompida caso seja concluído novo processo de contratação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa: 036; P.A.O.E.: 2007; Natureza de Despesa: 33.90.33; Fonte: 196.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/07/2018.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2014/SEC**

**PROCESSO:** 220980/2018/SEC.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT.

**CONTRATADA:** Consórcio MT Soluções - CNPJ nº 20.085.557/0001-80.

**OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato 025/2014/SEC em mais doze meses.

**DAS ALTERAÇÕES:** Alterar a Cláusula Nona, item 9.1, com nova vigência a partir de 20/07/2018 e término em 19/07/2019, podendo ser interrompida caso seja concluído novo processo de contratação.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** U.O. 23101; Programa: 036; P.A.O.E.: 2009; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte: 196.

**DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2018.

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2018/SES

PROCESSO: Nº 75174/2018/SES

PREGÃO: 017/2018/SES.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria ([www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br)).  
OBJETO: "aquisição de Medicamentos Oncológicos, destinados a cumprir Decisão Judicial."

RAZÃO SOCIAL: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 37.396.017/0006-24

ENDEREÇO: ADE CONJ. 21, LOTE 25 - ÁGUAS CLARAS - CEP: 71.989-600 BRASILIA-DF

REPRESENTANTE: MAURICIO SOARES BRAGA

RG: 09965580 SEJUSP MT CPF: 629.882.551-72

E-MAIL: [MEDCORMECE@MEDCOMERCE.COM.BR](mailto:MEDCORMECE@MEDCOMERCE.COM.BR)

RAZÃO SOCIAL: PRODUTOS ROCHE QUIMICO E FARMACEUTICO S/A

CNPJ: 33.009.945/0002-04

ENDEREÇO: ROD.BR-153,S/N, KM 42, PARTE C, ZONA URBANA, ANÁPOLIS/GO

REPRESENTANTE: CLAUDINÉIA MARTINS GARCIA RODRIGUES RG:

27.200.288-4 SSP/SP CPF: 246.026.678.21 e MARISOL H.I.C.S. GOMES

RG 21.618.579-8 SSP/SP CPF 174.480.558-01

E-MAIL: [BRASIL.LICITACOES@ROCHE.COM](mailto:BRASIL.LICITACOES@ROCHE.COM)

RAZÃO SOCIAL: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 36.325.157/0001-34

ENDEREÇO: RUIZ JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO

FILHO,Nº08,ITAPOÁ, VILA VELHA ES

REPRESENTANTE: MARCELO BRAGATTO ARAUJO

CPF: 158.436.257-02 RG: 1170928358 SSP/BA

E-MAIL: [LICITACAO@COSTA\\_CAMARGO.COM.BR](mailto:LICITACAO@COSTA_CAMARGO.COM.BR) [LICITACAO12@COSTACAMARGO.COM.BR](mailto:LICITACAO12@COSTACAMARGO.COM.BR)

[COSTACAMARGO.COM.BR](mailto:COSTACAMARGO.COM.BR)

LOTES, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	EMPRESA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	BEVACIZUMABE 100 MG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES (OU NO MÍNIMO PRAZO DE VALIDADE IGUAL A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO COM 04ML. FRASCO.	FR	ROCHE/AVASTIN	100	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A	R\$ 1.250,83	R\$ 125.083,00

02	BEVACIZUMABE 400 MG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES (OU NO MÍNIMO PRAZO DE VALIDADE IGUAL A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO COM 16ML. FRASCO.	FR	ROCHE/AVASTIN	100	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A	R\$ 4.843,09	R\$ 484.309,00
03	CETUXIMABE 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA 100ML.	FR	MERCK	50	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 2.971,54	R\$ 148.577,00
09	GEFITINIBE 250 MG COMPRIMIDO.	CM	IRESSA	1500	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 92,62	R\$ 138.930,00
11	IMATINIB 400 MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	CM	EUROFARMA	1000	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 48,78	R\$ 48.780,00
13	PERTUZUMABE 420 MG/14 ML + TRASTUZUMABE 440 MG (TERAPIA COMBINADA)	FR	ROCHE/PERJETA	30	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A	R\$ 19.137,12	R\$ 574.113,60

15	MALATO DE SUNITINIBE 50MG CÁPSULA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO). CÁPSULA.	CP	PFIZER	5000	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 505,72	R\$ 2.528.600,00
17	TEMOZOLOMIDA 20 MG CÁPSULA.	CP	SUN PHARMACEUTICA	4000	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 22,83	R\$ 91.320,00
18	TEMOZOLOMIDA, 100 MG POR CÁPSULA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA.	CP	SUN PHARMACEUTICA	5000	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 156,66	R\$ 783.300,00
19	TEMOZOLOMIDA 140 MG. CÁPSULA.	CP	SUN PHARMACEUTICA	1000	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 194,21	R\$ 194.210,00
20	TEMOZOLOMIDA, 250 MG POR CÁPSULA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA.	CP	SUN PHARMACEUTICA	20	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 536,13	R\$ 10.722,60
TOTAL				R\$ 5.127.945,20			

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2018.

LUCIANA MARTINIANO DE SOUSA  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2018/SES/MT

## SECID

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1388-2016/SECID, referente ao processo nº 648229/2016.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis CNPJ nº 03.347.101/0001-21

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a "Cláusula Segunda - Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 1388/2016, para acrescer o valor em R\$ 667,86 (seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) a serem acrescidos na contrapartida financeira, alcançando o valor total do Convênio em R\$ 1.903.262,82 (um milhão, novecentos e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

**ASSINATURA:** 04/07/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT e José Carlos Junqueira de Araújo - Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 1388-2016/SECID, referente ao processo nº 648229/2016.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis - CNPJ: 03.347.101/0001-21

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 16/03/2019.

**Assinatura:** 25/07/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 0166-2018/SECID, ref. ao processo nº 178967/2018.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Juara-MT - CNPJ nº 15.072.663/0001-99.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação, sem repasse de recursos financeiros, tem por objeto a realização de ações conjuntas que permitam a implantação do Sistema de Informações Urbanas - GEOCIDADES no município de Juara-MT.

**PRAZO:** 02/05/2018 à 02/05/2019.

**ASSINAM:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades - SECID e Carlos Amadeu Sirena - Prefeito Municipal de Juara-MT.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0274/2016/SECID, referente ao processo nº 209805/2016.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT - CNPJ: 37.464.997/0001-40.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 07/10/2018.

**Assinatura:** 25/07/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT

**EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 011/2015/SECID, referente ao processo nº 520738/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT - CNPJ: 03.773.942/0001-09.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 31/12/2018.

**Assinatura:** 25/07/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0571-2016/SECID, referente ao processo nº 286584/2016.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Juara - MT - CNPJ:

15.072.663/0001-99.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 06/07/2019.

**Assinatura:** 25/07/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0676-2016/SECID, referente ao processo nº 208986/2016.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Campo verde - MT - CNPJ: 24.950.495/0001-88.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 25/11/2018.

**Assinatura:** 25/07/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT

**PORTARIA 198/2018/SECID**

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **Engº Cesar Augusto Bianchi Barreto** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de **Fiscal de Obra**, com a missão de acompanhamento e fiscalização das obras relacionadas ao Instrumento **Contratual nº 010/2018/00/00-SECID**, firmado com a empresa **S.A. Lima Construções Ltda - EPP**, cujo objeto é a execução da obra de Pavimentação urbana nas vias do Bairro Morada do Ouro III, bem como drenagem de águas pluviais em Cuiabá-MT;

Art. 2º - **Designar** os servidores **Engº Rutilio Braz de Figueiredo** e **Engª Camila Fernanda de Souza** como **Fiscais Auxiliares**, com a missão de auxiliar o Fiscal de Obras no acompanhamento, fiscalização e recebimento da obra do contrato nº **010/2018/00/00-SECID**;

Art. 3º - **Designar** o servidor **Rodrigo Inri Pagot dos Reis** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, com a missão de acompanhamento da execução do Instrumento Contratual nº **010/2018/00/00-SECID**, zelando pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de julho de 2018.

**Juliana Fiusa Ferrari**  
Secretária de Estado das Cidades

\*Original assinada

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**FAPEMAT**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS - EDITAL 006/2018/FAPEMAT - PROCESSO Nº. 316671/2018.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e **Marilena Inácio de Souza**, com intervenção da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. **Objeto:** Auxílio Financeiro para realização e conclusão do evento: "I Ciclo de Conferências em Estudos Linguísticos e X Jornada Cultural". **Valor:** R\$: 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais). **Dotação Orçamentária:** 2205.9900.3390.2000 - Fonte 192. **Data da Assinatura:** 06/07/2018. **Vigência:** 12/07/2018 à 31/12/2018. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo - UNEMAT e Marilena Inácio de Souza - Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS - EDITAL 006/2018/FAPEMAT - PROCESSO Nº. 319994/2018.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e **Tanismare Tatiana de Almeida**, com intervenção da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. **Objeto:** Auxílio Financeiro para realização e conclusão do evento: "5ª SEMAC - Semana Agrônoma de Cáceres e Tecnologia no campo e 3º Workshop de Ciências Agrárias". **Valor:** R\$: 22.760,00

(vinte e dois mil setecentos e sessenta reais). **Dotação Orçamentária:** 2205.9900.3390.2000 - Fonte 192. **Data da Assinatura:** 23/07/2018. **Vigência:** 23/07/2018 à 31/12/2018. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo - UNEMAT e Tanismare Tatiana de Almeida - Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO PESQUISA - EDITAL Nº. 003/2017/PPSUS - Processo: 281944/2018. CONCEDENTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Nereide Lúcia Martinelli Preto. **OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa: "Gestão Regional: APS e rede de atenção à saúde (RAS) nas regiões do Estado de Mato Grosso". **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses; **Data da assinatura:** 24/07/2018. **Dotação Orçamentária:** 2205.9900; 3390.2000; 4490.2000. **Fonte:** 192 e 193. **Valor do Auxílio:** R\$: 54.875,32 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos). **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Patrícia Silva Osório - UFMT e Nereide Lúcia Martinelli Preto - CONCESSIONÁRIO.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO PESQUISA - EDITAL Nº. 003/2017/PPSUS - Processo: 290384/2018. CONCEDENTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Renata Dezemgrini Shlessarenko. **OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa: "Seqüenciamento de alto rendimento e isolamento viral em células humanas para o diagnóstico de Arbovirus circulantes em humanos no Estado de Mato Grosso entre 2018-2019". **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses; **Data da assinatura:** 24/07/2018. **Dotação Orçamentária:** 2205.9900; 3390.2000; 4490.2000. **Fonte:** 192 e 193. **Valor do Auxílio:** R\$: 70.000,00 (setenta mil reais). **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Patrícia Silva Osório - UFMT e Renata Dezemgrini Shlessarenko - CONCESSIONÁRIO.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL INDUZIDO Nº. 032/2016/FAPEMAT/SERVIÇOS DIGITAIS - PROCESSO Nº. 558942/2016.**

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Fernando Selleri Silva. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do referido termo, passando a vigorar até 01/06/2019. **ASSINAM:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente em exercício da FAPEMAT (Portaria nº. 009/2018/FAPEMAT), Ana Maria Di Renzo - UNEMAT e Fernando Selleri Silva - CONCESSIONÁRIO.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO PESQUISA - EDITAL Nº. 003/2017/PPSUS - Processo: 291911/2018. CONCEDENTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Cor Jesus Fernandes Fontes. **OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa: "Identificação de Marcadores Imunológicos Preditivos da Evolução da Hanseníase Dimorfa e Reações Hansênicas". **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses; **Data da assinatura:** 25/07/2018. **Dotação Orçamentária:** 2205.9900; 3390.2000; 4490.2000. **Fonte:** 192 e 193. **Valor do Auxílio:** R\$: 69.008,86 (sessenta e nove mil oito reais e oitenta e seis centavos). **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Patrícia Silva Osório - UFMT e Cor Jesus Fernandes Fontes - CONCESSIONÁRIO.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO PESQUISA - EDITAL Nº. 003/2017/PPSUS - Processo: 273889/2018. CONCEDENTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Domingos Tabajara de Oliveira Martins. **OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa: "Pesquisa, desenvolvimento e inovação de fitoterápico anti-câncer a partir de plantas medicinais do Vale do Araguaia, Mato Grosso, Brasil, com potencial aplicabilidade pelo Sistema Único de Saúde". **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses; **Data da assinatura:** 25/07/2018. **Dotação Orçamentária:** 2205.9900; 3390.2000; 4490.2000. **Fonte:** 192 e 193. **Valor do Auxílio:** R\$: 66.160,00 (sessenta e seis mil cento e sessenta reais). **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Patrícia Silva Osório - UFMT e Domingos Tabajara de Oliveira Martins - CONCESSIONÁRIO.

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 003AO CONTRATO Nº 0033/2016  
UNEMATPARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/  
LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA

**DO OBJETO:** Alterar a cláusula XI, item 11.1 do contrato, prorrogando o prazo do contrato por mais 12 meses, do dia 24/07/2018 até o dia 24/07/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2018.

**ASSINAM:** Prof.ª Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; e Sr. Carlos Frederico de Almeida - Representante Legal.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 085/2017  
UNEMATPARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / NEILIANE  
GOMES ALVES 00513878165

**DO OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato nº 085/2017, por mais 12 (doze) meses, contados do dia 25/07/2018 e término em 25/07/2019

**ASSINAM:** Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; Sr. Sra. Neiliane Gomes Alves - Representante Legal.

## IPEM-MT

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 012/2016/IPEM-MT

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

**CONTRATADA:** LOCADORA DE VEÍCULOS SANTA CRUZ LTDA

**OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste em prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 012/2016, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 19.07.2018 a 18.07.2019.

**DO REAJUSTE:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços o valor mensal de R\$ 18.427,94 (dezoito mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro Centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas.

**DATA DE ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO:** 17 de Julho de 2018.

**ASSINAM:** MÁRCIO LARA PINTO TOLEDO. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM-MT. LUIZ ALBERTO ROSA CAETANO. LOCADORA DE VEÍCULOS SANTA CRUZ LTDA

## DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2018/DETRAN-MT

O DETRAN-MT, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 379/2018/GP/DETRAN/MT, de 08 de junho de 2018, com publicação no Diário Oficial em 12 de junho de 2018, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico nº 12/2018/DETRAN-MT**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada e qualificada para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação de bens móveis e imóveis, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender as unidades do DETRAN/MT localizadas nas cidades de Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

**LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG:** das 08h00min do dia 26/07/2018 até às 11h30min do dia 07/08/2018 (horário local).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07/08/2018 ÀS 12h00min (horário local).

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - link: Portal de Aquisições ou no Portal de Transparência do Detran - <http://www.detrans.mt.gov.br/Transparencia/>.

**INFORMAÇÕES:** (0\*\*65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: [licitacoes@detrans.mt.gov.br](mailto:licitacoes@detrans.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2018.

**MAIKO FRAIDA FERREIRA**  
Pregoeiro - DETRAN/MT

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0243/2018/  
DETRAN/MT  
(Processo nº.362466/2018)

**OBJETO:** Implantação de Posto de Atendimento do DETRAN/MT no município de Ribeirão Cascalheira, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos III e VII do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23.09.97, deste órgão executivo estadual de trânsito para a Cooperada.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos contados a partir da data de assinatura, compreendendo o período de 24/07/2018 a 23/07/2023.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO:** 24/07/2018.

**COOPERANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES DOS SANTOS MALHADO.

**COOPERADA:** PREFEITURA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - LUZIA NUNES BRANDÃO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2018/DETRAN/MT  
(Processo nº. 331289/2018)

**OBJETO:** Aquisição de material gráfico para distribuição gratuita, visando atender às demandas de recursos da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18/07/2018 até 17/07/2019.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/07/2018.

**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 04/2018/DETRAN/MT.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19301.0001.06.125.407.2385.9900.339000.000.193.4.1.

**NOTA DE EMPENHO:** 19301.0001.18.001255-0.

**DATA DE EMISSÃO:** 08/06/2018.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES DOS SANTOS MALHADO - RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE.

**CONTRATADA:** FIBRATEX COMERCIAL EIRELI - ME - MARCUS MACULAN SODRÉ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2018/DETRAN/MT  
(Processo nº. 331943/2018)

**OBJETO:** Aquisição de material gráfico para distribuição gratuita, visando atender às demandas de recursos da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18/07/2018 até 17/07/2019.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/07/2018.

**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 04/2018/DETRAN/MT.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19301.0001.06.125.407.2385.9900.339000.000.193.4.1.

**NOTA DE EMPENHO:** 19301.0001.18.001259-3.

**DATA DE EMISSÃO:** 08/06/2018.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES DOS SANTOS MALHADO - RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE.

**CONTRATADA:** GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME - WALDEMIR FERREIRA DE SOUZA FILHO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2018/DETRAN/MT**  
(Processo nº. 317819/2018)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de calibragem, aferição e manutenção dos aparelhos etilômetros.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 270.183,20 (duzentos setenta mil cento oitenta e três reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/07/2018.

**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2018/DETRAN/MT.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19301.0001.06.125.407.2392.0600.339000.000.240.4.1.

**NOTA DE EMPENHO:** 19301.0001.18.001355-7. **DATA DE EMISSÃO:** 21/06/2018.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO - RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE.

**CONTRATADA:** ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - ELIAS DE FREITAS LOBO JUNIOR - EDER DE CARVALHO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2018/DETRAN/MT**  
(Processo nº. 331373/2018)

**OBJETO:** Aquisição de material gráfico para distribuição gratuita, visando atender às demandas de recursos da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 32.840,00 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18/07/2018 até 17/07/2019.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/07/2018.

**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 04/2018/DETRAN/MT.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19301.0001.06.125.407.2385.9900.339000.000.193.4.1.

**NOTA DE EMPENHO:** 19301.0001.18.001258-5.

**DATA DE EMISSÃO:** 08/06/2018.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO - RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE.

**CONTRATADA:** A. S. SANTOS & CIA LTDA EPP - ALTAIR DA SILVA CAMPOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2018/DETRAN/MT**  
(Processo nº. 331951/2018)

**OBJETO:** Aquisição de material gráfico para distribuição gratuita, visando atender às demandas de recursos da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 62.090,00 (sessenta e dois mil e noventa reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18/07/2018 até 17/07/2019.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/07/2018.

**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 04/2018/DETRAN/MT.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19301.0001.06.125.407.2385.9900.339000.000.193.4.1.

**NOTA DE EMPENHO:** 19301.0001.18.001260-7.

**DATA DE EMISSÃO:** 08/06/2018.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO - RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE.

**CONTRATADA:** SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP - JAIRO DE OSTI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2018/DETRAN/MT**  
(Processo nº. 331963/2018)

**OBJETO:** Aquisição de material gráfico para distribuição gratuita, visando atender às demandas de recursos da Coordenadoria de Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 23.000,00 (vinte três mil reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da assinatura do

Contrato.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/07/2018.

**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº. 04/2018/DETRAN/MT.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19301.0001.06.125.407.2385.9900.339000.000.193.4.1.

**NOTA DE EMPENHO:** 19301.0001.18.001261-5. **DATA DE EMISSÃO:** 08/06/2018.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO - RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE.

**CONTRATADA:** E. DE S. BRANDÃO - GRÁFICA EDITORA EXATA ME - EVANDRO JOSÉ RODRIGUES.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2018/DETRAN/MT**  
(Processo nº. 331346/2018)

**OBJETO:** Aquisição de material gráfico para distribuição gratuita, visando atender às demandas de recursos da Coordenadoria de Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.463,96 (onze mil quatrocentos sessenta e três reais noventa e seis centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/07/2018.

**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº. 04/2018/DETRAN/MT.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19301.0001.06.125.407.2385.9900.339000.000.193.4.1.

**NOTA DE EMPENHO:** 19301.0001.18.001257-7. **DATA DE EMISSÃO:** 08/06/2018.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO - RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE.

**CONTRATADA:** PROMO GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME - JOSÉ TEIXEIRA VIANA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2018/DETRAN/MT**  
(Processo nº. 338312/2018)

**OBJETO:** Aquisição de material gráfico para distribuição gratuita, visando atender às demandas de recursos da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 306.500,00 (trezentos e seis mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18/07/2018 até 17/07/2019.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/07/2018.

**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 04/2018/DETRAN/MT.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19301.0001.06.125.407.2385.9900.339000.000.193.4.1.

**NOTA DE EMPENHO:** 19301.0001.18.001258-5.

**DATA DE EMISSÃO:** 08/06/2018.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO - RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE.

**CONTRATADA:** BÁVARO TERMOPLÁSTICOS E BRINDES EIRELI ME - JÂNIO ALVES LIMA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2018/DETRAN/MT**  
(Processo nº. 352408/2018)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviço sob demanda, utilizando-se a métrica de pontos por função para desenvolvimento de sistema/aplicativo transacional de negócio para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 703.400,00 (setecentos e três mil quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo o primeiro ano de prestação dos serviços.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/07/2018.

**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº. 20/2018/DETRAN/MT.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19301.0001.06.126.036.2009.9900.339100.000.240.4.1.

**NOTA DE EMPENHO:** 19301.0001.18.001489-8. **DATA DE EMISSÃO:** 12/07/2018.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO - RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE.

**CONTRATADA:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI - EVARISTO GEORGIO FAVA.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2018/DETRAN/MT**  
(Processo n.º 331311/2018)

**OBJETO:** Aquisição de material gráfico para distribuição gratuita, visando atender às demandas de recursos da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 32.880,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18/07/2018 até 17/07/2019.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/07/2018.

**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 04/2018/DETRAN/MT.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19301.0001.06.125.407.2385.9900.339000.000.193.4.1.

**NOTA DE EMPENHO:** 19301.0001.18.001256-9.

**DATA DE EMISSÃO:** 08/06/2018.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO - RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE.

**CONTRATADA:** RM CONFECÇÕES LTDA - ME - PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA.

**PORTARIA Nº 482/2018/PRES/DETRAN-MT**

Alteração do § 1º do artigo 4º e inclusão do § 2º do artigo 4º da Portaria nº. 392/2018/PRES/DETRAN-MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em seu artigo 22 e as Resoluções do CONTRAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O § 1º do artigo 4º da Portaria nº. 392/2018/PRES/DETRAN-MT passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º. A imagem deverá ser armazenada pelo estampilador em mídia digital pelo prazo de até 5 (cinco) anos.”

**Art. 2º.** Incluir § 2º no artigo 4º da Portaria nº. 392/2018/PRES/DETRAN-MT:

“§ 2º. O DETRAN-MT poderá solicitar o fornecimento das imagens a qualquer tempo.”

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO\***  
Presidente do DETRAN-MT  
Original Assinado\*

**PORTARIA Nº 483/2018/GP/DETRAN/MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o seguinte Termo de Cooperação:

Nº TERMO DE COOPERAÇÃO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
001/2018/TRT - 241/2018/DETRAN	Disponibilização de acesso a base de dados do DETRANMT, inerente ao Sistema RENAVAM para pesquisas e solicitações de desbloqueio e baixa de restrições judiciais	Augusto Sérgio de Sousa Cordeiro	Adauson José da Silva

**Art. 2º** Aplicam-se as atribuições dos fiscais de contrato previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05/07/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2018.

**JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO\***  
Presidente do DETRAN/MT  
Original assinado\*

**MTI**

**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**PORTARIA/MTI Nº 102/2018**

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Bruno Augusto Alves para exercer o cargo de Gerente de Desenvolvimento Organizacional, Processos e Conformidades em substituição a titular Rosineire Ana da Paixão Carvalho durante o gozo de 15 (quinze) dias de suas férias no período de 16/07/2018 a 30/07/2018.

**PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Cuiabá, 25 de julho de 2018.

Cirano Soares de Campos  
Diretor-Presidente Interino em substituição  
Portaria/MTI nº 90/2018

**METAMAT**

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016/  
METAMAT  
Proc. Adm. Nº 156752/2016**

**CONTRATADA:** INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL

**CONTRATANTE:** COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR DOZE MESES, COM FULCRO NO INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI N.º 8.666, DE 21/06/1993, TENDO VIGÊNCIA A PARTIR DE 22/08/2017, BEM COMO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 8.666/93 EM SEU ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA “D”, PASSANDO A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO FIXA PARA 2,06%, POR ESTAGIÁRIO CONTRATADO.

**RATIFICAÇÃO:** FICAM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO PRIMITIVO.

**ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/08/2017

**ASSINAM:** ROBERTO DA SILVA VARGAS - DIRETOR PRESIDENTE, WILSON MENEZES COUTINHO - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E MARCOS VINICIUS PAES DE BARROS - DIRETOR TÉCNICO PELA METAMAT E MAURO SÉRGIO DOS SANTOS PELO INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL.

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2018/SEGES**  
**PROCESSO Nº 507.6718/2017/SEGES**

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES vem a público informar que o Pregão Eletrônico nº. **036/2018/SEGES**, marcado para ser realizado no dia **26/07/2018 às 14h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de leitores biométricos de digital, para atender as demandas das Secretarias e Órgãos do Poder Executivo que utilizarem o sistema biométrico de controle de frequência - WEBPONTO**, está **SUSPENSO** para análise e reposta do pedido de esclarecimento.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2018.

**Luciano Henrique de Araujo**

Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES  
(original assinado nos autos)

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFR/MT.**

**AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO**  
**PROCESSO 81384/2018 - PREGÃO ELETRONICO N.01/2018/SINFRA-MT.**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, designado para o Pregão Eletrônico nº. 001/2018/SINFRA OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de artefatos metálicos fabricados em chapas múltiplas de aço corrugado, galvanizado a fogo, com parafusos e porcas, para execução de bueiros tubulares em rodovias estaduais e emergenciais em rodovias municipais, vem a público INFORMAR a data de retorno da sessão pública ocorrerá em 30/07/2018 as 15h00min do horário de Brasília

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2018.

**Lauberto Ferreira da Conceição**  
Pregoeiro Oficial/SEGES

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2018/MTI/SEGES**  
**PROCESSO Nº 487.438/2017/MTI**

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES vem a público informar que o **Pregão Eletrônico nº. 024/2018/MTI/SEGES**, marcado para ser realizado no dia **26/07/2018**, cujo objeto é o **“Registro de Preços para**

**futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de renovação e ampliação de uso de licenças Google Gsuite de comunicação e colaboração corporativa integradas, incluindo backup, transferência de conhecimento e suporte técnico”, foi PRORROGADO para análise e resposta dos pedidos de esclarecimentos/impugnações, nos seguintes parâmetros:**

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG PRORROGADO até o dia: 09/08/2018**, horário máximo de aceitação será até as **13h45min (horário de Cuiabá/MT)**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **09/08/2018 as 14h00min (HORÁRIO DE CUIABÁ/MT)**, através do link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

**EDITAL e ADENDOS DISPONIBILIZADOS:** (Link: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>); duvidas pelo email: [pregao@gestao.mt.gov.br](mailto:pregao@gestao.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2018..

**Luciano Henrique de Araujo**

**Superintendente de Aquisições Governamentais - SEGES**  
(em substituição)

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, neste ato representado pelo seu PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Portaria nº 024/2018 SAAF-SEFAZ, publicada no diário oficial do estado de 21/03/2018, vem a público divulgar o RESULTADO e a ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 005/2018, exclusivo microempresa e empresa de pequeno porte, tendo como objeto “Contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de remoção e de execução de pintura de sinalização horizontal e vertical visando à demarcação de vagas normais e especiais de estacionamentos na sede da SEFAZ/MT”, Processo nº 469973/2017, realizado através do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG sob o nº 0469973. Neste ato, também, o SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA a adjudicação, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ÚNICO	REGIANE GONCALVES DE CARVALHO EIRELI	26.574.991/0001-00	R\$ 25.999,99

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2018.

**ANDRE FELIPE CARMO VILARINDO**  
Pregoeiro Oficial

**KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária  
(Original assinado)

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGAO ELETRONICO Nº035/2018/SEMA

ANTIGO Nº 014/2018

PROCESSO N.º 337076/2017

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições torna público a divulgação do Edital, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ( MATERIAIS PARA MONITORAMENTO, CONTROLE E COMBATE A QUEIMADAS)”**

**LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ:** do dia 26 de julho de 2018 até às 13h30min do dia 07 de agosto de 2018, como referência o horário de Cuiabá-MT.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 07 de agosto de 2018 às 14hs, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** o edital está disponível na internet, no seguintes endereços: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) > acessar o portal da SEGES > Superintendências > Aquisições Governamentais > Edital e [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br). [http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=cat\\_view&gid=888&Itemid=718](http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=888&Itemid=718). E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3613-7308 e 3613-7270.

Cuiabá - MT, 25 de julho de 2018.

Original assinado

**Bruna Carla Guarim da Silva**

Pregoeira Oficial

SEMA/MT

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

AVISO DE ERRATA - TERMO DE CONTRATO Nº 019/2014

Origem: Concorrência Pública nº 051/2013 - Processo nº 599230/2013.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/ Seduc.

**Contratada:** São Benedito Construção Civil Ltda - EPP

**Onde se lê:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2014 - De Prazo de Execução e Vigência

**Leia-se:** 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2014 - De Prazo de Execução e Vigência

O extrato do Termo de Contrato foi publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de julho de 2018, página 65.

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2018.

  
**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK**  
 Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018/SES/MT

Processo n. 516410/2017

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que a sessão da licitação em epígrafe, cujo objeto é o **“Aquisição de equipamento para Sistema de Identificação Microbiana de Espectrometria de Massa que utiliza a metodologia MALDI - TOP, para atender o LACEN”**. A sessão terá continuidade no sistema SIAG no dia 27/07/2018, a partir das 09h30min horário local, para divulgação da habilitação e abertura da fase recursal.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2018.

**Luís Alexandre Galdino de Medeiros**

Pregoeiro Oficial - SES/MT

Original assinado nos autos

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA****OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - UNEMAT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18809/2018

A Comissão Permanente de Licitação - CPL de que trata a Portaria nº 370/2018 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 horas** do dia **14 de agosto do ano de 2018**, nas dependências do **Campus Universitário de Nova Xavantina da Universidade do Estado de Mato Grosso**, localizado na Rua Prof. Dr. Renato Figueiro Varella, Caixa Postal 08, Nova Xavantina/MT - CEP: 78.690-000, o procedimento licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO**, cujo objeto é **Selecionar Empresa de Engenharia - Área civil, para execução dos serviços de Construção do Banco de DNA do Campus Universitário de Nova Xavantina, no município de Nova Xavantina / MT, referente ao Convênio nº 01.11.0181.00-FINEP, para atender a demanda do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação em desenvolvimento no Campus Universitário de Nova Xavantina da Universidade do Estado de Mato Grosso**, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo e o projeto executivo estará à disposição dos interessados a partir desta publicação, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 h ou no site da Unemat [www.unemat.br/licitacoes](http://www.unemat.br/licitacoes) e da [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições) ou pelo e-mail: [licitacao@unemat.br](mailto:licitacao@unemat.br), maiores informações pelo tel. (65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 25 de julho de 2018.

**Samuel Longo**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**MTPREV****MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****PORTARIA N.º 066 /2018/MTPREV****Designa colaborador para exercer a função de Fiscal Titular do contrato abaixo.****O Presidente do Mato Grosso Previdência - MTPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014.****CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do contrato celebrado através de um representante da Administração;**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar o servidor abaixo elencado, para responder pela fiscalização e avaliação da execução do contrato do Mato Grosso Previdência - MTPREV, abaixo discriminado:

Contratado	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Gestor
CONTRATO N°02/2017 EMPRESA POSITIVO INFORMÁTICA S/A.	Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de informática, COMPUTADOR - COMPACTO; WINDOWS 10 PROF.64 BITS OEM; 8GB DDR3-1600; CLOCK REAL MINIMO 2,5 GHZ, 4MB CACHE, 4 NUCLEOS; 500GB/ SATA III/7200 RPM;LED 19 POLEGADAS; 1600 X 900 A 60 HZ. Através de Adesão Carona, a Ata de Registro de Preços nº092/2016 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Subsecretaria do Centro de Serviços Compartilhados do Estado de Minas Gerais, CSC/SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PLANEJAMENTO N°: 276/2015, processo nº399285/2016/MTPREV, Termo de Referência N° 38/2016/DAS/MTPREV.	Jan Deloni Oliveira Magalhães. Matricula: 256841 CPF: 727.483.621-87  Em substituição a: Marcos Alexandre de Castro Busnardo  Matricula: 104972 CPF: 954.137.071-34	Márcia Teresa Muller de Abreu Lima. Matricula: 57770 CPF: 207.713.121-72	Aline Mezzomo Vasconcelos Matricula: 243781 CPF: 753.648.082-20

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Elliton Oliveira de Souza  
Diretor Presidente  
(Original Assinado)

**PORTARIA N.º 067/2018/MTPREV****Designa colaborador para exercer a função de Fiscal Titular do contrato abaixo.**

**O PRESIDENTE DO Mato Grosso Previdência - MTPREV**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do contrato celebrado através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor abaixo elencado, para responder pela fiscalização e avaliação da execução do contrato do Mato Grosso Previdência - MTPREV, abaixo discriminado:

Contratado	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Gestor
017/2016 EMPRESA AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/A	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução integrada composta de Hardware e Software de segurança de informação, para atender as necessidades do Mato Grosso Previdência. Através de Adesão Carona na ARP - 017/2016 - do Comando da 8ª região Militar, 41º centro de telemática. Processo nº408598/2016, TR nº028/2016.	Jan Deloni Oliveira Magalhães. Matricula: 256841 CPF: 727.483.621-87  Em substituição a: Marcos Alexandre de Castro Busnardo  Matricula: 104972 CPF: 954.137.071-34	Márcia Teresa Muller de Abreu Lima.  Matricula: 57770 CPF: 207.713.121-72	Erika Pinheiro Bittencourt  Matricula: 243790 CPF: 989.263.069-68

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Elliton Oliveira de Souza  
Diretor Presidente  
(Original Assinado)

**PORTARIA N.º 068/2018/MTPREV****Designa colaborador para exercer a função de Fiscal Titular do contrato abaixo.**

**O PRESIDENTE DO Mato Grosso Previdência - MTPREV**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº8.666/93 e o art.102 do Decreto Estadual nº7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do contrato celebrado através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor abaixo elencado, para responder pela fiscalização e avaliação da execução do contrato do Mato Grosso Previdência - MTPREV, abaixo discriminado:

Contratado	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Gestor
015/ 2017 / MTPREV ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA CNPJ n° 37.432.689/0001-33	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços presenciais e não presenciais em regime de fábrica de software de desenvolvimento, manutenção, testes, sustentação, documentação e preparação de ambiente de treinamento de sistemas de informação.	Jan Deloni Oliveira Magalhães Matricula: 256841 CPF: 727.483.621-87  Em substituição a: Marcos Alexandre de Castro Busnardo Matricula: 104972 CPF: 954.137.071-34	Clayton Guimarães Leite Matricula: 250125 CPF: 004.419.041-73	Erika Pinheiro Bittencourt Matricula: 243790 CPF: 989.263.069-68

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Elliton Oliveira de Souza  
Diretor Presidente  
(Original Assinado)

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA Nº 622/2018-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições, **RESOLVE**: Designar o Procurador de Justiça **LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB**, para oficiar, sem prejuízo de suas funções, junto a 11ª Procuradoria de Justiça Cível, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Cuiabá/MT, 12 de julho de 2018.

**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 656/2018-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições, **RESOLVE**: Designar o Procurador de Justiça **EDMILSON DA COSTA PEREIRA**, para oficiar, sem prejuízo de suas funções, junto a 8ª Procuradoria de Justiça Cível, durante o afastamento do Procurador de Justiça titular Astúrio Ferreira da Silva Filho, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Cuiabá/MT, 20 de julho de 2018.

**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 658/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO E INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta de indicação do **chefe do Departamento de Apoio Administrativo**, **RESOLVE**: Designar o servidor **ALFREDO FITL JUNIOR**, Técnico Administrativo, exercendo as funções do cargo em comissão de assessor especial, matrícula n.º 000730, para substituir a servidora **KATIUCY ALBUQUERQUE**, no cargo de **chefe do Departamento de Apoio Administrativo**, símbolo/nível **MP-CNE-I**, por 15 (quinze) dias, durante as férias da titular, **a partir de 15.10.2018**, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 24 de julho de 2018.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**  
Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico e Institucional

## PORTARIA Nº 659/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO E INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta de indicação do **gerente de Serviços Gerais (DAA)**, **RESOLVE**: Designar o servidor **LUIZ GILSON RIBEIRO**, assistente ministerial, matrícula n.º 006095, para substituir o servidor **JOSELITO CORCINI DE PAULA**, no cargo de **gerente de Serviços Gerais**, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, por 15 (quinze) dias, durante as férias do titular, **a partir de 31.10.2018**, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 24 de julho de 2018.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**  
Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico e Institucional

## PORTARIA Nº 278/2018-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Art. 1º** Designar a servidora **CLÊNIA GORETH DA SILVA SOUZA**, matrícula n.º 006090, lotada no Departamento de Imprensa e Comunicação, para responder pela fiscalização do Contrato abaixo especificado:

### CONTRATO Nº 066/2018

Contratada: JORNAL A GAZETA LTDA  
CNPJ/MF: 06.167.347/0001-00

**Art. 2º** Em caso de ausência da servidora por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização contrato o(a) substituto(a) designado(a) pela servidora pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 24 de julho de 2018.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

## PORTARIA Nº 279/2018-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Conceder a servidora **KATIUCY ALBUQUERQUE**, matrícula n.º 006015, técnico administrativo, exercendo as funções do cargo em comissão de chefe do Departamento de Apoio Administrativo símbolo/nível **MP-CNE-I**, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2016/2017**, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 15.10.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (portal).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 24 de julho de 2018.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

## PORTARIA Nº 280/2018-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Conceder ao servidor **JOSELITO CORCINI DE PAULA**, matrícula n.º 006012, exercendo as funções do cargo em comissão de Gerente de Serviços Gerais do Departamento de Apoio Administrativo símbolo/nível **MP-CNE-IV**, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 31.10.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (portal).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 24 de julho de 2018.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

## PORTARIA Nº 281/2018-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Conceder à servidora **ALESSANDRA RIBEIRO DE BARROS MONTEIRO**, matrícula n.º 006468, assessor de procurador, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **18.07.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao servidor **ALEXANDRE MENDES FANTIM**, matrícula n.º 000337, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos: 10 (dez) a partir de **05.11.2018** e 10 (dez) dias a partir de **10.12.2018** (Portal).

Conceder ao servidor **ALEXANDRE PEREIRA DA LUZ**, matrícula n.º 007162, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **17.10.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **ALINE DE FREITAS QUEIROZ**, matrícula n.º 006259, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **16.07.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **ALINE PATRICIA LOPES LIMA DE BRITO**, matrícula n.º 006320, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **15.10.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **ANNALINE SANTOS FURTADO**, matrícula n.º 007131, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **10.08.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao servidor **ARMANDO JOSÉ CARNEIRO**, matrícula n.º 006959, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **10.09.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao servidor **AURINO CAIRES BOMFIM**, matrícula n.º 000970, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes

ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **23.08.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **CAMILA AQUINO PEREIRA LOPES**, matrícula nº 006364, oficial de gabinete, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2016/2017**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **07.01.2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **CAMILA APARECIDA DE DEUS MOREIRA ASSIS**, matrícula nº 006641, oficial de gabinete, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 20 (vinte) dias a partir de **30.07.2018** e 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao servidor **CHARLES SEBASTIÃO ARAÚJO**, matrícula nº 006988, assistente ministerial, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **10.09.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao servidor **CRISVALDO MIRANDA DE MATTOS**, matrícula nº 000288, técnico administrativo, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos: 10 (dez) a partir de **23.07.2018** e 10 (dez) dias a partir de **07.01.2019** (Portal).

Conceder à servidora **DAIANE DA SILVA MARTINS**, matrícula nº 006783, assistente ministerial, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **17.08.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **DARCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 000797, assessor de procurador, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2016/2017**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **07.01.2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao servidor **DIEGO BARBOSA LANZIERI**, matrícula nº 006847, oficial de gabinete, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2016/2017**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **25.06.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **DUAYNNE LAURA PEREIRA ZIMERMANN DIAS**, matrícula nº 006689, oficial de gabinete, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **06.07.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **EDENEI MARIA CURVO RONDON**, matrícula nº 006181, assistente ministerial, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **05.12.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **EDNA APARECIDA DE MATOS**, matrícula nº 000437, analista contador, 30 (**trinta**) dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos: 10 (dez) a partir de **16.07.2018** e 10 (dez) dias a partir de **10.12.2018** (Portal).

Conceder ao servidor **ERIK FERNANDO SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 006994, assistente ministerial, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **18.09.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **FABIANA REGINA PENARIOL LÚCIO DA COSTA**, matrícula nº 000423, técnico administrativo, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **03.12.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **FERNANDA ROCHA RODRIGUES**, matrícula nº 007269, assistente ministerial, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **20.08.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **FLÁVIA RENATA BEPPU**, matrícula nº 000729, analista jurídico, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **13.08.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **GRAZIELLA RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula nº 000471, analista jurídico, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) a partir de **07.01.2019** e 10 (dez) dias a partir de **10.06.2019** (Portal).

Conceder ao servidor **GUSTAVO TORRES DA SILVA**, matrícula nº 007273,

assistente ministerial, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **25.06.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **HELENA SANTANA RIBEIRO**, matrícula nº 006583, assistente social, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos: 10 (dez) a partir de **01.08.2018** e 10 (dez) dias a partir de **10.12.2018** (Portal).

Conceder à servidora **IZABELLA VALLENTINA AMARAL MARQUETTI SOUZA**, matrícula nº 007217, oficial de gabinete, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **10.12.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **JAQUELINE MIRANDA MORAES DE FARIAS**, matrícula nº 006658, técnico administrativo, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **24.09.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao servidor **JEFFERSON JUSTINO DA SILVA**, matrícula nº 000573, analista jurídico, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) a partir de **07.01.2019** e 10 (dez) dias a partir de **15.07.2019** (Portal).

Conceder à servidora **JOSIANE RODRIGUES TURIN**, matrícula nº 000871, técnico administrativo, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos: 10 (dez) a partir de **28.08.2018** e 10 (dez) dias a partir de **07.01.2019** (Portal).

Conceder ao servidor **JUNIO CESAR FERREIRA**, matrícula nº 000147, auxiliar de agente administrativo, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2013/2014**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **09.07.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao servidor **JURANDY FERREIRA SANTANA**, matrícula nº 000430, técnico administrativo, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **30.07.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **KATHIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ASSUMPCÃO**, matrícula nº 000189, técnico administrativo, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) a partir de **01.10.2018** e 10 (dez) dias a partir de **07.01.2019** (Portal).

Conceder à servidora **KENIA MICHELE KIKUCHI**, matrícula nº 006942, assistente ministerial, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **30.07.2018** e 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **05.06.2019** (Portal).

Conceder ao servidor **LEONARDO CORDEIRO SOUSA**, matrícula nº 007144, oficial de gabinete, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **23.08.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **LOACI ARGEMIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 000039, economista, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **27.09.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao servidor **LUIZ CLÁUDIO ARRUDA MORENO**, matrícula nº 000665, gerente, 30 (**trinta**) dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2016/2017**, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos: 10 (dez) a partir de **08.08.2018** e 10 (dez) dias a partir de **07.01.2019** (Portal).

Conceder ao servidor **LUIZ GUILHERME COSTA PEDROSO SILVA**, matrícula nº 006420, assessor de procurador, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **12.07.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao servidor **LUIZ RICARDO ACIOLI DA SILVA**, matrícula nº 006574, motorista, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **15.02.2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **MARIA RITA SCHARDONG FERRAO**, matrícula nº 007189, técnico administrativo, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **07.01.2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono**

**pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **MAUÊ ÂNGELA ROMEIRO MARTINS**, matrícula n.º 007125, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) a partir de **11.07.2018** e 10 (dez) dias a partir de **26.11.2018** (Portal).

Conceder à servidora **MIRELA MIRANDA OJEDA**, matrícula n.º 000849, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **02.07.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao servidor **NELSON PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 000051, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos: 10 (dez) a partir de **23.07.2018** e 10 (dez) dias a partir de **15.07.2019** (Portal).

Conceder à servidora **PAMELA MAITE FERNANDES RIBEIRO**, matrícula n.º 006975, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) a partir de **20.08.2018** e 10 (dez) dias a partir de **09.04.2019** (Portal).

Conceder à servidora **PATRÍCIA FONSECA RIBEIRO**, matrícula n.º 007108, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **16.07.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao servidor **PATRYCK FERNANDO DE PAIVA**, matrícula n.º 006808, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **30.07.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao servidor **PAULO APARECIDO DE LIMA**, matrícula n.º 000760, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos: 10 (dez) a partir

de **25.07.2018** e 10 (dez) dias a partir de **10.07.2019** (Portal).

Conceder à servidora **RAFAELLA KARLLA DA SILVA MENDONÇA**, matrícula n.º 006464, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **04.07.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao servidor **RONALDO CÉSAR DE CASTRO FRANCA**, matrícula n.º 006749, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **02.07.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **TAÍS APARECIDA DA SILVA**, matrícula n.º 006495, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2016/2017**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **24.09.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 25 de julho de 2018.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

**PORTARIA N.º 282/2018-DG**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Conceder a servidora **KATIUCY ALBUQUERQUE**, matrícula n.º 006015, técnico administrativo, exercendo as funções do cargo em comissão de chefe do Departamento de Apoio Administrativo símbolo/nível MP-CNE-I, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 05.06.2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (portal).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 24 de julho de 2018.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

# DEFENSORIA PÚBLICA

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2016-DP/MT

**Locatária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Locador:** DARI NORBERTO SONNENBERG

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 049/2016 por 12 (doze) meses.

**Vigência:** 18/07/2018 à 18/07/2019.

**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Processo nº 118016/2018, Parecer Técnico nº 432/2018 DP-MT.

**Data de Assinatura:** 09/07/2018.

**Assinam:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumiotti, Proprietário - Dari Norberto Sonnenberg.

## EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2015/DP/MT

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

**Contratada:** NATIVA SOLUÇÕES PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME.

**Objeto:** APOSTILAR o Contrato nº 029/2016/DP/MT, alterando os dados bancários para fins do pagamento do aluguel do Contrato nº 029/2015 passa a ser realizado no Banco Santander, Agência 1666, Operação 13, Conta Corrente nº 01004-2, titularidade Nativa Soluções Prestadora de Serviços de Limpeza LTDA Me, a partir do mês de julho/2018.

**Assina:** Defensor Público Geral do Estado de Mato Grosso - Silvio Jeferson de Santana.

**Data de Assinatura:** 24/07/2018.

## ATO Nº. 083/2018

**O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **exonerar**, a pedido, a partir de 25.07.2018, Wender Vinícius Evangelista da Silva, no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art.44 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2018.

(Original Assinado)  
**Silvio Jeferson de Santana**  
Defensor Público-Geral do Estado

## DECISÕES DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - PRIMEIRA PARTE.

Julgados no dia 20-07-2018.

Procedimento nº. **303668-2018**.

Interessado: Conselho Superior.

Assunto: Edital nº 18/2018/DPG - Remoção Voluntária - Núcleo da Comarca de Barra do Bugres/MT - 2ª Defensoria - Área de Atuação: 3ª Vara e Juizado Especial. **Análise do Edital nº 21/2018/DPG (ad referendum) e votação.**

**Decisão:** "À unanimidade, o Conselho Superior homologou o ato do Defensor Público-Geral, emanado por meio do Edital nº 21/2018/DPG, publicado no Diário Oficial do dia 12-07-2018, que deferiu as inscrições dos Defensores Públicos **MELISSA GONÇALVES RODRIGUES VICENTIM, RICARDO BOSQUESI, TÂNIA LUZIA VIZEU FERNANDES E UBIRAJARA VICENTE LUCA** para concorrerem à remoção voluntária para a 2ª Defensoria do Núcleo de Barra do Bugres/MT."

**Decisão:** "O Defensor Público-Geral proclamou removida, com fundamento no artigo 11, XXVIII, da LCE nº 146/2003, a Defensora

**Pública MELISSA GONÇALVES RODRIGUES VICENTIM para a 2ª Defensoria do Núcleo de Barra do Bugres/MT, com atuação perante à 3ª Vara e Juizado Especial."**

Procedimento nº. **308967-2018**.

Interessado: Conselho Superior.

Assunto: Edital nº 19/2018/DPG - Remoção Voluntária - Núcleo Criminal da Capital/MT - 2ª Defensoria - Área de Atuação: 12ª Vara Criminal. **Análise do Edital nº 22/2018/DPG (ad referendum) e votação.**

**Decisão: "À unanimidade, o Conselho Superior homologou o ato do Defensor Público-Geral, emanado por meio do Edital nº 22/2018/DPG, publicado no Diário Oficial do dia 12-07-2018, que deferiu as inscrições dos Defensores Públicos RODRIGO BASSI SALDANHA E SILVIA MARIA FERREIRA para concorrerem à remoção voluntária para a 2ª Defensoria do Núcleo Criminal da Capital."**

**Decisão: "O Defensor Público-Geral proclamou removido, com fundamento no artigo 11, XXVIII, da LCE nº 146/2003, o Defensor Público RODRIGO BASSI SALDANHA para a 2ª Defensoria do Núcleo do Núcleo Criminal da Capital, com atuação perante à 12ª Vara Criminal."**

Procedimento nº. **308985-2018**.

Interessado: Conselho Superior.

Assunto: Edital nº 20/2018/DPG - Remoção Voluntária - Núcleo da Comarca de Campo Novo do Parecis/MT - Defensoria Única - Área de Atuação: 1ª e 2ª Varas e Juizados Especiais Cíveis e Criminais. **Análise do Edital nº 23/2018/DPG (ad referendum) e votação.**

**Decisão: "À unanimidade, o Conselho Superior homologou o ato do Defensor Público-Geral, emanado por meio do Edital nº 23/2018/DPG, publicado no Diário Oficial do dia 12-07-2018, que deferiu as inscrições dos Defensores Públicos Fábio Barbosa, Janaina Yumi Osaki, Ricardo Bosquesi, Synara Vieira Gusmão, Tânia Luzia Vizeu Fernandes e Ubirajara Vicente Luca para concorrerem à remoção voluntária para a Defensoria Única do Núcleo de Campo Novo do Parecis/MT."**

**Decisão: "O Defensor Público-Geral proclamou removida, com fundamento no artigo 11, XXVIII, da LCE nº 146/2003, a Defensora Pública TÂNIA LUZIA VIZEU FERNANDES para a Defensoria Única do Núcleo de Campo Novo do Parecis/MT, com atuação perante à 1ª e 2ª Varas e Juizados Especiais Cíveis e Criminais."**

#### ATO Nº. 084/2018

**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **nomear** a partir de 25.07.2018 Gabriel Lourenço Dioz Silva, no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, fazendo constar sua atuação junto a Defensora Pública Giovanna Marielly da Silva Santos.

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2018.

(Original Assinado)  
Silvio Jeferson de Santana  
Defensor Público-Geral do Estado.

#### PORTARIA Nº. 0631/2018/DPG

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** que em razão da autonomia funcional e administrativa, incumbe à própria Defensoria Pública Estadual organizar suas unidades administrativas, bem como praticar atos de gestão, dentre eles a lotação e designação de seus Defensores, o que representa o seu poder discricionário;

**CONSIDERANDO** que o membro da Defensoria Pública terá lotação em órgão de atuação da instituição, ao qual se vincula pela garantia da inamovibilidade, excetuando-se a situação do ocupante do cargo inicial da carreira em estágio probatório, e as demais previstas nesta lei complementar (art. 44, §1º, LCE nº. 146/03);

**CONSIDERANDO** a posse dos novos Defensores Públicos Substitutos ocorreu no dia 12 de julho de 2018;

#### RESOLVE:

**Art.1º. OPORTUNIZAR** aos Defensores Públicos Substitutos Carolina Henrica Borin Giordano, Tiago Venícios Pereira Passos, João Cláudio Ferreira de Sousa e Thiago Almeida Morato Mendonça a escolha, de acordo a ordem de classificação do concurso público, dos Núcleos da Defensoria Pública, mencionados abaixo:

1.	Colniza
2.	Juara
3.	Porto Alegre do Norte
4.	São Félix do Araguaia

§1º. Os Defensores Públicos Substitutos deverão manifestar quanto à escolha dos núcleos, até às 16h do dia 27 de julho de 2018.

§2º. A designação do Defensor que não fizer indicação será efetivada por ato do Defensor Público-Geral.

§3º. Após decorrido o prazo de indicação, será publicada portaria com as respectivas Designações dos Defensores Públicos Substitutos.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2018.

(Original Assinado)  
Silvio Jeferson de Santana  
Defensor Público-Geral do Estado

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS 010/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Tomada de Preços nº. 010/2018, realizada no dia 28/06/2018, teve como vencedora a Empresa: **BKP Construtora Ltda-EPP, CNPJ: 16.939.495/0001-59.**

Água Boa, 25 de julho de 2018.

**Lucinéia Bernardo da Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT AVISO DE PROCESSO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2018 ORIUNDA DO PREGAO PRESENCIAL/SRPNº. 026/2018

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que conforme o Decreto nº 3.391 de 19 de Setembro de 2001, o Município de Aripuanã faz a **ADESAO a Ata de Registro de Preços nº. 031/2018 oriunda do Pregão Presencial no Sistema Registro de Preços nº 026/2018 da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste/MT**, para futura e eventual aquisição de um veículo (unidade móvel de saúde) tipo van zero km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Aripuanã, conforme proposta nº 13868.636000/1170-02 - Ministério Da Saúde, originando o processo **Pregão Presencial/SRP nº 043/2018**. Sagrou-se vencedora do referido certame a empresa: **REAVEL VEICULOS EIRELI-EPP** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 30.260.538/0001-04** com o valor total de **R\$ 188.160,00 (cento e**

oitenta e oito mil e cento sessenta reais). Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e Pregoeiro pelo endereço eletrônico [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br) ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 25 de julho de 2018.

**Daniel Botoni**

**Pregoeiro**

**ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

AVISO PREGÃO PRESENCIAL nº. 12/2018

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO**, regido pela Lei 10.520/2002, Lei complementar 123/06 e alterações posteriores e subsidiadas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com a seguinte finalidade: **O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2017 OU SUPERIOR, COM AR CONDICIONADO, CABINE FRONTAL COM BASCULAMENTO, REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO, TRACÇÃO 4X4 OU REDUZIDA, DIESEL, POTENCIA MINIMA 185CV, 4 CILINDROS, TURBOCOOLER, INJEÇÃO ELETRONICA, FREIOS A AR E DIREÇÃO HIDRAULICA, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.** Conforme Especificado no Processo de Licitação Nº. 27/2018 na Modalidade Pregão Presencial - RP 12/2018, Tipo Menor Preço, á Realizar-se dia 08 de Agosto de 2.018, às 9h00min (horário Local) na sala do Setor de Licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal no Endereço: Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; no horário das 7h30min às 17h ou através do sitio da prefeitura [bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br](http://bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br) informações pelo telefone 66-3538-1201. Bom Jesus do Araguaia-MT, 25 de Julho de 2.018. Roniely Gomes de O. Mesquita - Pregoeira

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT  
CANCELAMENTO DATOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O **CANCELAMENTODATOMADA DE PREÇO002/2018** TENDO COMO OBJETO ACONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IRACEMA MARIA EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES DE CONSTRUÇÃO EXIGIDOS PELO FNDE PARA ESCOLAS DO CAMPO. SENDO O MOTIVO DO CANCELAMENTO, ERRO NO PROJETO BÁSICO. MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (66)-3437-1992. EMAIL: LICITAPM2013@HOTMAIL.COM

CAMPINÁPOLIS-MT 25 DE JULHO DE 2018.

**GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA  
PRESIDENTE DA CPL**

**ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT  
AVISO DE EDITAL DATOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ, NO DIA **13/08/2018, ÀS 13H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, TENDO POR OBJETO **ACONCLUSÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.**.,EDITAL COMPLETO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS ([WWW.CAMPINAPOLIS.MT.GOV.BR](http://WWW.CAMPINAPOLIS.MT.GOV.BR)). MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (66)-3437-1992.

CAMPINÁPOLIS-MT 25 DE JULHO DE 2018.

**GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA  
PRESIDENTE DA CPL**

**ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 041/2018, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de complemento alimentar e fraldas descartáveis para

atender necessidades das secretarias de saúde e ação social do município de Colider/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESAS	ITENS	VLR. TOTAL (R\$)
BELAFORTE COMERCIAL LTDA - ME	29, 30, 31 e 32	4.692,00
COMPATIVEL COMERCIO MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI - ME	33, 34, 35 e 36	48.722,00
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	21 e 28	24.955,00
NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23 e 25	172.565,00
NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME	05 e 27	8.565,00

Colider/MT, 25 de Julho de 2018.

**DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA**

**Pregoeiro Oficial**

Publique-se

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h00 DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2018**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Iris II - Itiquira - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h00 DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2018**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO IRIS II - ITIQUIRA - MT, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br), sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br).

Itiquira/MT, 25 de julho de 2018.

**Juliane Presotto**

**Pregoeira**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018**

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. FORNECEDORA REGISTRADO: CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI - ME. CNPJ: 15.593.959/0001-55. OBJETO: Adesão a ata de Registro de preço nº 006/2018 referente ao pregão presencial 004/2018 do Município de Juína-MT, registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios da linha mecânica e elétrica, genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais, leves, utilitários, caminhonetes, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota municipal, do Município de Nova Brasilândia - MT. VALOR R\$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). ASSINATURA: 24 de Julho de 2018. VIGÊNCIA: 24 de Julho de 2018 a 26 de Janeiro de 2019. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002 Prefeitura Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 044/2018, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tachão e Cola para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte de Nova Canaã do Norte-MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL ADJUDICADO
ALIANÇA SINALIZAÇÃO EIRELI ME	1 e 2	63.840,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 24 de Junho de 2018

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - REGISTRO DE PREÇOS.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nova Maringá torna público aos interessados a Retificação do item 9.3. Relativos à Qualificação Técnica e Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 016/2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ELETRONICOS E DE INFORMATICA, MOBILIARIO E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

O Edital retificado poderá ser retirado no Departamento de Licitações ou pelo site: [www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia](http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia)  
Fica alterada a data de abertura do certame para o dia 14 de Agosto de 2018, às 09:00 horário local.

As demais disposições ficam sem alteração.

Nova Maringá - MT, 25 de julho de 2018.

**ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA**  
Pregoeira

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO.**

Em cumprimento ao disposto no Art.165 CF e Art.52 da Execução Orçamentária e Art. 53 da Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, com referencia a ampla publicidade, A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado; no mural da Prefeitura, Câmara Municipal, jornal AMM, [www.novamaringa.mt.gov.br](http://www.novamaringa.mt.gov.br). Os Relatórios resumidos da Execução Orçamentária do 3º Bimestre e Relatórios de Gestão Fiscal do 1º Semestre do Exercício de 2018.

OBS: No Diário Oficial somente esse Edital de Publicação.

Nova Maringá - MT, 25 de Julho de 2018.

**JOÃO BRAGA NETO**  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018** - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de vigilância eletrônica monitorada por 24 h ininterruptas. Tipo: Menor preço por lote - Data de Abertura: 07 de agosto de 2018. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n° 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado pelo site do município <<http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>>, ou pelo e-mail: [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou telefone \*\* 65 3308 5400 - Horário de atendimento: Das 7h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min. Nova Mutum - MT, 25 de julho de 2018.

**Sérgio Vítor Alves Rodrigues** - Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO - LEILÃO Nº 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, situada à Avenida Mutum, n° 1.250 N, Centro, Nova Mutum - MT, torna público através de sua CPL, o resultado do **Leilão n° 001/2018**, cujo objeto é alienação de bens móveis inservíveis (sucatas) para o município de Nova Mutum, dos quais foram arrematantes: - **Lote 01 - Sucatas e sucateados de ferro e aço**: armários, arquivos de quatro gavetas, mesas, escadas, balança, balcão/pia, fogões industriais, estantes/prateleiras, dentre outros materiais em ferro e aço. **ARREMATANTE**: Pedro Ivo Borges Machado, inscrito no CPF sob o nº 061.967.081-98 e portador do RG sob o nº 301422008 SSP/MT - Valor de R\$ 160,00; - **Lote 02 - Sucatas e sucateados eletrônicos (01)**: aparelhos de ar condicionado, geladeiras, freezers, máquinas de alta pressão (lavadora de alta pressão) dentre outros. **ARREMATANTE**: Pedro Ivo Borges Machado, inscrito no CPF sob o nº 061.967.081-98 e portador do RG sob o nº 301422008 SSP/MT, no valor de R\$ 500,00; - **Lote 03 - Sucatas e sucateados Eletrônicos 02**: ventiladores de teto, ventiladores de parede, umidificadores de ar, climatizadores de ar, dentre outros. **ARREMATANTE**: Pedro Ivo Borges Machado, inscrito no CPF sob o nº 061.967.081-98 e portador do RG sob o nº 301422008 SSP/MT, no valor de R\$ 80,00; - **Lote 04 - Sucatas e sucateados de máquinas e equipamentos**: bomba de abastecimento de combustível, macaco hidráulico, carrinho de cortar grama, bomba de água dentre outros. **ARREMATANTE**: Pedro Ivo Borges Machado, inscrito no CPF sob o nº 061.967.081-98 e portador do RG sob o nº 301422008 SSP/MT, no valor de R\$ 120,00; - **Lote 05 - Sucatas e sucateados eletrônicos (03)**: aparelhos de televisão, aparelhos de DVD, rádios, caixas de som, dentre outros. **ARREMATANTE**: Pedro Ivo Borges Machado, inscrito no CPF sob o nº 061.967.081-98 e portador do RG sob o nº 301422008 SSP/MT, no valor de R\$ 250,00; - **Lote 06 - Sucatas e Sucateados de Informática**: CPU's, nobreak, estabilizadores, impressoras, dentre outros. **ARREMATANTE**: Pedro Ivo Borges Machado, inscrito no CPF sob o nº 061.967.081-98 e portador do RG sob o nº 301422008 SSP/MT, no valor de R\$ 120,00.

Nova Mutum - MT, 25 de julho de 2018.

**Erick Cristian da Silva**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ - MT PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 SRP**

O Município de Nova Ubitatá - MT, torna público que realizará no dia 06/08/2018, às 08:00 horas, na Rua Pará, 1850, Jardim Santa Helena, Licitação destinada ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel S10) para abastecimento de veículos leves, pesados e maquinas da frota Municipal. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br). Nova Ubitatá-MT, 25 de julho de 2018. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ - MT PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 SRP CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO**

O Município de Nova Ubitatá-MT convoca as empresas CLAUDEMIR DE OLIVEIRA RIOS 98249894120, inscrita no CNPJ 24.503.735/0001-04 e MARASKIM & BRAGHINI LTDA ME CNPJ 17.986.585/0001-63, para comparecer no departamento de licitações no prazo de 24 horas, caso haja interesse em assumir os itens, que as vossas empresas ficaram classificadas em 2º lugar, referente à ata de registro de preço 066/2017 oriunda do Pregão Presencial nº 030/2017, tendo em vista que a empresa consagrada vencedora J. C. ABREU ME, inscrita no CNPJ 18.053.423/0001-35, solicitou o cancelamento da ata de registro de preços por não estar mais sediada no Município de Nova Ubitatá/MT, dificultando, portanto, o atendimento. Nova Ubitatá - MT, 25 de julho de 2018. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ - MT EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2018 DISPENSA Nº: 016/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS EVENTOS PÚBLICOS OFICIAIS REALIZADOS ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ-MT.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ  
CONTRATADO: TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 86.788.288/0001-26.  
VALOR GLOBAL: R\$ 16.444,80 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E

**QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

DATA: 25/07/2018

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 747/2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

(Fundamento Legal Lei 8.666/93 e alterações)

CONTRATO Nº 034/2018 - DATA: 25/07/18 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS EVENTOS PÚBLICOS OFICIAIS REALIZADOS ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ-MT - CONTRATADO: TECNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI - EPP - CNPJ: 86.788.288/0001-26 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.444,80 - VIGÊNCIA: 19/10/2018 - ORIGEM: DISPENSA 016/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT  
EXTRATO DO 9º ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO Nº 001/2016 -  
TERMO DE PARCERIA Nº 001/2016**

Custo Fixo Estimado do Projeto: R\$ 2.982.550,64 - Dois milhões novecentos e oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos.

Local da Realização do Projeto: Município de NOVA UBIRATÃ/MT.

Data de assinatura do Plano de Trabalho: 05/03/2016.

Início do Plano de Trabalho: 05/03/2016.

Data de assinatura do aditivo ao Plano de Trabalho: 29/06/2018.

Término do Plano de Trabalho: 31/12/2018.

Objeto do Plano de Trabalho: AMPLIAR E COMPLEMENTAR AS EQUIPES DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE.

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil.

CNPJ: 20.949.690/0001-37

Endereço: Rua C-03 n. 254 Jd. Nossa Senhora Aparecida - Cuiabá/MT, Tel./ Fax: (65) 3044-3155. Nome do responsável pelo projeto: Dionas Bassanezi Duim.

CPF: 019.231.401-75

Cargo/Função: Presidente da Entidade.

NOVA UBIRATÃ/MT, 25 de julho de 2018.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018**

A Chefe do departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada: Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2018. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para refeições das Delegações e Alunos que irão Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2018, Etapa Regional no Município de Pedra Preta - MT. Conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. Data da Abertura: Dia 06/08/2018 às 09h00min. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h) e no site da Prefeitura Municipal de Pedra Preta [www.pedrapreta.gov.br](http://www.pedrapreta.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401.

Pedra Preta - MT, 25 de Julho de 2018.

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA****Chefe do Departamento de Licitação****Publicar-65-3644-4382****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 029/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 001, de 10 de Janeiro de 2018, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração - Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 029/2018, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e

pelos condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Por Item objetivando: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO (B), ZERO KM PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME TERMO DE REFERENCIA". Que será realizado às 08hs do dia 06 de Agosto de 2018, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: [www.peixotodeazevedo.mt.gov.br](http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br), maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07hs às 11hs e 13hs às 17hs, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo, 25 de julho de 2018.

ALINE VANESSA MOCHI  
Presidente da CPL

RC- 9 99844633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

RESULTADO PREGÃO N.º 052/2018-PMPL

REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.165/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MÃO DE OBRA MECÂNICA, RETIFICA DE MOTORES, ELETRÔNICAS E ELÉTRICAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE BOMBA E BICOS INJETORES E HIDRÁULICO NAS LINHAS LEVE E PESADA DA FROTA DO MUNICÍPIO. A Pregoeira, regido pelo Decreto n.º 004/2018 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018, cujo certame se deu às 08h do dia 25/07/2018; sagrou vencedora as empresas RETIFICA DE MOTORES S. PAULO V. DO GUAPORE LTDA-ME, vencedora dos itens 06,08,10,16,20,23,26,30 e 34, com valor total de R\$ 1.058.350,00 (um milhão e cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais); GAUCHA DIESEL COM. DE autopeças LTDA-ME, vencedora dos itens 02,03,05,07,11,12,13,15,18,19,25,27,32,36,38 e 40, com o valor total de R\$ 1.321.659,00 (um milhão trezentos e vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e nove reais); AUTO ELETRICA MARISTA LTDA - ME, vencedora dos itens 24,31,33 e 37, com o valor total de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais); C. ROBERTO DA COSTA - ME, vencedora dos itens 01,21,22,28,29,35 e 41, com o valor total de R\$ 340.245,00 (trezentos e quarenta mil duzentos e quarenta e cinco reais) e SILVA ALVES & SILVA LTDA - ME, vencedora dos itens 04,09,14,17 e 39, com o valor total de R\$ 280.757,00 (duzentos e oitenta mil setecentos e cinquenta e sete reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucélia Martos Alves ou site [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 25 de julho de 2018.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

RESULTADO PREGÃO N.º 053/2018-PMPL

REGISTRO DE PREÇOS -PROCESSO N.166/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESES DENTARIAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT. A Pregoeira, regido pelo Decreto n.º 004/2018 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2018, cujo certame se deu às 12h do dia 25/07/2018; sagrou vencedora as empresas M PEREIRA DA SILVA JUNIOR, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) e FABIANO MALDONADO FERREIRA PLAQUI - ME, vencedora dos itens 03 e 04, com o valor total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucélia Martos Alves ou site [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 25 de julho de 2018.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 24/2018 **Processo de Licitação nº 66/2018 Pregão Presencial nº 35/2018 Adesão a Ata de Registro de Preço nº 050/2017, Originado da licitação feita pela Prefeitura Municipal de Confresa-MT, na Modalidade Pregão Presencial Nº 20/2018 Processo Licitatório nº 26/2018**, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

EMPRESA: **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 07.489.111/0001-52/Contratada. Prefeitura

Municipal de Porto Alegre do Norte/MT/Contratante.

OBJETO: Contrato tem por objeto o fornecimento produtos asfáltico para manutenção e construção de asfalto para manutenção das ruas e avenidas do perímetro urbano no município de Porto Alegre do Norte-MT, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação Pública.

**Valor Total R\$ 462.933,20 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e novecentos e trinta e três reais e vinte centavos).**

DATA: 23/07/2018

VIGÊNCIA: 23/07/2019

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2018 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº. 06/2018 comunica aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 36/2018 - do tipo menor preço por item, **OBJETO:** é Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de Combustível Utilização Automotiva, para atender as secretarias desta Municipalidade, teve como vencedor a empresa **Marcos H. B. Pinheiro inscrito no CNPJ:05.156.937/0001-74, Gasolina Comum R\$ 5,13; Óleo Diesel R\$4,02; Óleo Diesel S10 R\$4,09 valor total R\$984.289,00 (Novecentos e Oitenta e Quatro Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais)**

Porto Alegre do Norte, 25 de julho de 2018.

Valdisson Santos Barbosa

Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT PUBLICAÇÃO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018

A prefeitura de Porto Esperidião/MT, torna público, a realização da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO 03/2018**, do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESP. P/ PRESTAÇÃO DE SERV. DE CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DA FEIRA LIVRE. NO SEGUINTE LOCAL DATA E HORÁRIO: LOCAL: Sala de Licitações endereço - DATA: 16/08/2018 - HORÁRIO: 09 horas.**

Porto Esperidião -MT, 24 de julho de 2018

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-Prefeito.

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 39/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993. Ratifica o Processo de Dispensa DE Licitação n.º 39/2018**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 279/2018, emitido e subscrito pelo **Dra. Tania Maria Cardoso Silva Amâncio, Procurador Geral Adjunto** e pela **Dra. Yasmim Mendes de Moura**, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **Biomédico Equipamentos Eletrônicos Médico Hospitalares Ltda EPP, CNPJ: 37.457.918.0001-74, Endereço: Rua Paraguaçu, 298, Pico do Amor, Cep 78065-210, Cuiabá - MT. Objeto: Aquisição de Peças para Troca e Conserto de Aparelho Eletrocardiográfico para Que Sejam Realizados os Exames de Eltro Cardiograma no Ceadas - Centro de Diagnóstico Albert Sabin, Neste Município. Valor Total Dispensa: R\$ 1.415,00 (um mil e quatrocentos e quinze reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - Diorondon e no jornal de circulação local **Jornal Gazeta**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.**

Rondonópolis-MT, 19 de julho de 2018

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 40/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. **Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 40/2018**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos

Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940/848/0001-99. **Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Conservação de Guias e Sarjetas em Diversos Bairros da Zona Urbana, Deste Município. Valor Total Dispensa: R\$ 244.067,37 (duzentos e quarenta e quatro mil e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - Diorondon** e no jornal de circulação local **Jornal Gazeta**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 23 de Junho de 2018

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇO Nº 31/2018."

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 31/2018, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução da Seguinte Obra: "Construção da Unidade Básica de Saúde na Avenida Contorno Leste, Esquina com a Avenida C, Quadra 31, Loteamento Jardim Residencial Mathias Neves, Neste Município", Conforme Projeto Básico Encaminhado Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Anexo Ao Edital, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou habilitados os seguintes licitantes: **Light Steel Framing Engenharia e Construções - Ltda, São Jorge Construtora e Consultoria Ltda - ME, Tangere Construções e Serviços Ltda - ME.** E estando inabilitada as seguintes empresas: **Eliane Antunes de Oliveira - ME - Por descumprir o item 6.2.3.1,D, item I. Construtora Mex - Por descumprir o item 6.3.2.1 do edital; Marcione Alves Perrot - ME - Por descumprir o item 6.3.2.1 do edital; A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **01/08/2018, às 15:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.**

Rondonópolis-MT, 25 de julho de 2018

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**

Presidente da Comissão de Licitação

#### RETIFICAÇÃO

No Aviso de Resultado de habilitação da Tomada de Preço nº 36/2018, publicado no Diário Oficial Do Estado De Mato Grosso - DOE, Edição de nº 27306, página 101, na data de 23/07/2018. onde se lê: "julgou habilitados os seguintes licitantes": Eliane Antunes De Oliveira - ME, São Jorge Construtora e Consultoria Ltda - ME, Tangere Construções e Serviços Ltda - ME. E estando inabilitadas as seguintes empresas: E.M da Mota Eireli - ME - Por descumprir o item 6.3.2.1 do edital; Marcione Alves Perrot - ME - Por descumprir o item 6.3.2.1 do edital; leia-se: "julgou habilitados os seguintes licitantes": São Jorge Construtora e Consultoria Ltda - ME, Tangere Construções e Serviços Ltda - ME. E estando inabilitadas as seguintes empresas: E.M da Mota Eireli - ME - Por descumprir o item 6.3.2.1 do edital; Marcione Alves Perrot - ME - Por descumprir o item 6.3.2.1 do edital; Eliane Antunes de Oliveira - ME - Por descumprir o item 6.2.3.1, D, item I. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **03/08/2018, às 15:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 25 de Julho de 2018

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**

Presidente da Comissão de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 09 de agosto de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta

comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para executar serviços de interligação de todas as unidades deste município através de fibra óptica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 25 de Julho de 2018

**Filipe Santos Ciriaco**  
Pregoeiro

Publicar-65-3644-4382

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

### RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

Processo licitatório nº 30/2018

Fica retificado o valor global de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018, que tem como objeto: Contratação de empresa para realização de show musical com artistas de conhecimento nacional e regional para apresentação no XXIX festival de praia "Verão Vivo 2018" a serem realizados no dia de 28/07 a 29/07/2018 na Praia das Gaivotas no município de Santa Terezinha- MT. ONDE SE LÊ R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). O CORRETO É: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Os demais Termos do Processo permanece inalterados.

Santa Terezinha-Mt, 25 de julho de 2018.

EUCLESIO JOSE FERRETTO

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018 SRP 73/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, com EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP e também com COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA. OBJETO: **Aquisição de materiais utilizados para a coleta de sangue destinados ao atendimento dos pacientes das Unidades de Coleta e Transfusão - UCT e do Serviço de Atendimento Especializado - SAE, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** ENVIO DE PROPOSTAS: 26/07/2018, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 07/08/2018. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 07/08/2018 às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). INTEGRA DO EDITAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.sinop.mt.gov.br/transparencia](http://www.sinop.mt.gov.br/transparencia). Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 25 de julho de 2018.

**VANUSA APARECIDA SERPA**  
Pregoeira - Portaria nº 650/2018

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018 SRP 74/2018

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. TIPO: Menor Preço por Item com EXCLUSIVIDADE para ME e EPP. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em arbitragem para partidas oficiais dos eventos do calendário esportivo municipal e eventos sediados pelo Município, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.** ABERTURA DA SESSÃO: 13/08/2018 às 09h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: <https://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes/> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 25 de julho de 2018.

**MARCELLO PAVAN**  
Pregoeiro - Portaria nº 650/2018

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018 SRP 56/2018

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 32/2018 SRP 56/2018, referente à **Aquisição de mudas frutíferas para atender ao Projeto de Agregação e Sustentabilidade em Assentamentos Rurais na região de Sinop/MT, através do Convênio nº 801587/2014, do Fundo**

**Nacional do Meio Ambiente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, uma vez que não foram apresentadas propostas para participar do certame, sendo o processo declarado DESERTO.

Sinop/MT, 25 de julho de 2018.

**MARCELLO PAVAN**  
Pregoeiro - Portaria 650/2018

### ATO RATIFICATÓRIO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2018

A Assessoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP reconhece a Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei 8666/93, para Contratação da empresa **IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP**, representante do "PADRE ALESSANDRO CAMPOS", para a REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO NACIONAL DE ABERTURA DO EVENTO CELEBRA SINOP 2018, em comemoração ao aniversário municipal, atendendo solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. Contratada: **IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP - CNPJ nº 19.297.782/0001-09**. De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada. Sinop/MT, 25 de julho de 2018.

Publique-se.

**ROSANA TERESA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 SRP 55/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público que a abertura da licitação prevista para as 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia **25/07/2018** foi prorrogada para às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia **14/08/2018**, em razão de não terem comparecidos interessados na data aprazada para a realização do certame. **OBJETO: Aquisição de solo laterítico estabilizado granulometricamente sem mistura (cascalho) para aterro incluindo carga, transporte e descarga para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.** LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial. INTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites [www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes/](http://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes/) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. SINOP/MT, 25 de julho de 2018.

**MARCELLO PAVAN**  
Pregoeiro - Portaria nº 650/2018

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**AVISO DE REABERTURA- 2ª CHAMADA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018- REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através do(a) Pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria nº 730/GP/2016 e 421/GP/2018, torna público que o certame acima foi considerado **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da **2ª CHAMADA** do certame referenciado, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas dar-se-á no dia **30 DE AGOSTO DE 2018, às 08:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.351- N- 2º Piso- Jardim Europa. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **26 de Julho de 2018**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4831/4809. Tangará da Serra-MT, 25 de Julho de 2018. Aguinaldo Vicente Segura- Chefe Departamento de Licitação.

**ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE LAMPADA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016 e 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público aos interessados que, considerando pedidos de esclarecimento e de impugnação em análise, serão feitas readequações

no referido edital. Considerando que tais alterações influenciam na elaboração de propostas, o certame acima, cuja data de abertura das Propostas Comerciais e documentos habilitatórios, estava marcada para o dia **27 DE JULHO DE 2018, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, a Licitação, foi **ADIADO** para o dia **23 DE AGOSTO DE 2018, às 08:00 horas**. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **10 de Agosto de 2018**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4831/4809. Tangará da Serra- MT, 25 de Julho de 2018. Aguinaldo Vicente Segura- Chefe Departamento de Licitação.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portarias nº 730/GP/2016 de 29.12.2016 e 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público

para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 DE AGOSTO DE 2018, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, RECONDICIONAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONNERS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, parte intergrande do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **07 de Agosto de 2018**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 25 de Julho de 2018. Aguinaldo Vicente Segura - Chefe Departamento de Licitação.

## TERCEIROS

Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A, CNPJ 13.563.680/0003-65, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/MT, o pedido de **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para atividade de Comércio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivo de solo, localizado na Avenida Itrio Correa da Costa, Nº 1647, Bairro Cidade Salmen, no município de Rondonópolis - MT.

**ETHANOL INDÚSTRIA DE COMBUSTÍVEIS S.A** - CNPJ: 27.026.451/0001-54, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a **AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO** para três poços de **MONITORAMENTO** de 150m na rodovia BR 163, Km 587, Sala E.I, SN, ZONA RURAL, no município de NOVA MUTUM- MT.

**POSTO SILOEIRO LTDA, CNPJ Nº 04.505.289/0001-51**, torna público que requereu a SEMA, a LP, LI e LO para Transporte de produtos perigosos sito à Rod. BR 364, km 60, s/n, Distrito industrial, Alto Garças/MT e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Empresa MEI ; MARCOS VINICIUS DE CARVALHO GUERRA ,PORTADORA DO CNPJ nº**28.851.829/0001-17**, SITUADA A RUA ARACAJU (LOT JD PAULA II) , nº39 , BAIRRO CANELLAS EM VÁRZEA GRANDE-MT. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG A LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA ATIVIDADE DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS , SITUADA A RUA ARACAJU (LOT JD PAULA II) , nº39 , BAIRRO CANELLAS EM VÁRZEA GRANDE-MT.

### RESOLUÇÃO CRM-MT Nº 05/2018

Publicada no D.O.E em 25 de julho de 2018.

Dispõe sobre o fluxo de procedimentos administrativos no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no âmbito dos Processos Administrativos de Indicativo de Interdição Ética e de Desinterdição.

Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso no uso das atribuições conferidas pela Lei 3.268, de 30 de setembro 1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto 44.045, de 19 de julho de 1958, publicado em 25 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei 11.000, de 15-12-2004, e Decreto 6.821, de 14 de abril de 2009;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Federal de Medicina e os Conselhos Regionais de Medicina são os órgãos supervisores da ética profissional em toda a República e, ao mesmo tempo, julgadores e disciplinadores da classe médica, cabendo-lhes zelar e trabalhar, por todos os meios ao seu alcance, pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente;

**CONSIDERANDO** que a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) é pacífica no sentido de que a atividade fiscalizatória exercida pelos conselhos profissionais, decorrente da delegação do poder de polícia, está inserida no âmbito do direito administrativo;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.842/13, que regulamenta e disciplina a prática médica;

**CONSIDERANDO** que nos termos da Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980, o "registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em

razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros";

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º do Decreto nº 44.045/58, que estabelece estar o médico obrigado a informar seu endereço profissional e as mudanças que fizer;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 e parágrafos do Decreto nº 44.045/58, que trata das intimações de pessoas físicas e jurídicas para responder a demandas nos Conselhos de Medicina;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 35 e parágrafos §1º e §2º da Resolução CFM nº 1.541/98;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Resoluções CFM nº 2.056/13, nº 2.062/13 e nº 2.047/2016.

**CONSIDERANDO** que o Conselho Federal de Medicina e os Conselhos Regionais têm autoridade para disciplinar a ética e o perfeito desempenho da Medicina, usando para tanto o poder de polícia que lhe confere a lei;

**CONSIDERANDO** que a Medicina é uma profissão a serviço do ser humano, cuja saúde é o alvo de toda a atenção do médico;

**CONSIDERANDO** que o médico deve guardar absoluto respeito pela vida humana, jamais utilizando seus conhecimentos para gerar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano ou para permitir e acobertar tentativa contra sua dignidade e integridade,

**RESOLVE:**

### CAPÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES

**Art.1º** Define-se como interdição ética do trabalho do médico (IEM) a proibição, pelo respectivo Conselho Regional de Medicina, de o médico exercer seu trabalho em estabelecimentos de assistência à saúde por falta de condições mínimas para a segurança do ato médico.

**§1º** A interdição será definida como total quando impedir o trabalho em todos os setores de um determinado estabelecimento de assistência médica e/ou hospitalização.

**§ 2º** A interdição será definida como parcial quando impedir o trabalho em um ou mais setores de um determinado estabelecimento de assistência à saúde.

**§3º** O Termo de Notificação, emitido pela fiscalização, deve apontar um indicativo de interdição preliminarmente, representando a atestação emitida pelo Conselho Regional de Medicina, mediante a demonstração de provas inequívocas, de que um determinado estabelecimento de assistência médica e/ou hospitalização não reúne as condições mínimas de segurança para o ato médico ou provoque evidente prejuízo para os pacientes, quer pela existência de potencial risco à saúde, desrespeito a sua dignidade ou pudor, quer por violação ao sigilo do ato médico por quebra da privacidade e confidencialidade.

**§4º** A interdição tem alcance restrito ao trabalho do(s) médico(s), não alcançando os demais profissionais da equipe de saúde.

**§5º** O Auto de Interdição é o documento que oficializa e torna pública a decisão do CRM, devendo ser afixado em local visível até a revogação da decisão.

**§ 6º** O Auto de Desinterdição é o documento que oficializa e torna pública a decisão do CRM de revogar a interdição, devendo também ser afixado no mesmo local onde anteriormente estava o Auto de Interdição, por até sete dias.

**Art. 2º** A interdição ética ocorrerá quando, diante de prova inequívoca presente no relatório de vistoria e fiscalização, inexistirem os requisitos mínimos essenciais previstos no Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil, conforme disposto na Resolução CFM nº 2.056/13 e demais legislações pertinentes.

**Parágrafo único.** São requisitos mínimos para a segurança do ato médico: I - Adequação do ambiente físico e de edificações que permitam o trabalho médico com salubridade, segurança e inviolabilidade do sigilo profissional;

II - Equipamentos em condições de funcionamento, com certificado de manutenção preventiva e corretiva, que viabilizem a segurança da propedêutica e aplicação da terapêutica, de procedimentos reabilitadores e de métodos investigativos diagnósticos;

III - Insumos em quantidade e qualidade compatíveis com a demanda e complexidade dos procedimentos investigativos, terapêuticos e reabilitadores de determinado estabelecimento de assistência médica e/ou hospitalização; e

IV- Infraestrutura, equipamentos, insumos e recursos humanos treinados, qualificados e atualizados para tratar complicações decorrentes da intervenção quando da realização desses procedimentos.

## CAPÍTULO II - DA DEFLAGRAÇÃO E TRAMITAÇÃO DO INDICATIVO DE INTERDIÇÃO

**Art. 3º** Uma vez constatado durante procedimentos de fiscalização, ausência de requisitos mínimos para segurança do ato médico, elencados no artigo 2º desta resolução e aqueles definidos pelo CFM em resolução específica, o Departamento de Fiscalização fica responsável pela abertura de processo administrativo com indicativo de interdição.

**Parágrafo único.** O Processo Administrativo de Interdição Ética tramitará inicialmente dentro do Departamento de Fiscalização do CRM-MT, preferencialmente sob a responsabilidade do médico fiscal que realizou a vistoria no consultório médico ou estabelecimento de saúde, sob a supervisão do Coordenador do Departamento, auxiliado pelo setor administrativo e assessorado pelo Departamento Jurídico.

**Art. 4º** A fiscalização no consultório médico ou estabelecimento poderá ocorrer dentro da programação anual do Departamento de Fiscalização, pela ocorrência de algum fato que demande a vistoria do Conselho ou ainda, mediante provocação por meio de denúncia.

**Art. 5º** Ao realizar a fiscalização no consultório médico ou estabelecimento o médico fiscal emitirá um relatório de Fiscalização/Vistoria, apontando e comprovando a inequívoca falta de condições mínimas e destacando, em suas conclusões, que o estabelecimento está sob indicativo de interdição.

**§ 1º** O médico fiscal deverá em suas conclusões apontar objetivamente as inconformidades que geram o indicativo de interdição e estabelecendo o prazo de 30 (trinta) para a administração do estabelecimento corrigir os problemas ou apresentar proposta de trabalho com planejamento estratégico para a sua correção.

**§ 2º** O prazo do parágrafo anterior poderá ser reduzido se o médico fiscal entender que as inconformidades encontradas são graves e colocam os usuários ou profissionais médicos em alto grau de risco, devendo fazer constar no relatório essa conclusão.

**Art. 7º** Emitido o relatório de fiscalização/vistoria, o setor administrativo do departamento de fiscalização deverá instaurar o processo administrativo de indicativo de interdição ética, mediante portaria assinada pelo Coordenador de fiscalização, que também deverá homologar o relatório de fiscalização/vistoria do médico fiscal.

**§1º** O relatório de fiscalização/vistoria que concluir pelo indicativo de interdição ética deverá ser submetido para homologação do Conselho Coordenador na primeira reunião ordinária do Departamento de Fiscalização do CRM-MT após a sua elaboração pelo médico fiscal.

**§2º** Após a devida homologação, o setor de administrativo do departamento de fiscalização deverá promover o envio do relatório para os Diretores Técnico e Clínico, médicos do corpo clínico e demais gestores responsáveis.

**§3º** A comunicação que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada através de comunicação eletrônica desde que o setor administrativo certifique o recebimento por parte do Diretor Técnico, Diretor Clínico e gestores responsáveis.

**Art. 8º.** Compete ao setor administrativo do departamento de fiscalização elaborar o Termo de Responsabilidade Recíproca direcionado ao Corpo Clínico, elencando e justificando-os das providências determinadas no relatório.

**Parágrafo único.** Esse termo de responsabilidade pode ser enviado em conjunto com a comunicação do artigo 7º, §3º, devendo o responsável diligenciar para que os membros do corpo clínico assinem no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

**Art. 9º** No prazo determinado pelo médico fiscal, o gestor do estabelecimento sob indicativo de interdição deverá enviar ao CRM documento comprovando que as medidas saneadoras foram implementadas, bem como requisitar prazo para o cronograma de execução de ações saneadoras.

**§1º.** Vencido o prazo sem manifestação do gestor do estabelecimento, o setor administrativo deverá agendar com o médico fiscal nova fiscalização em até 15 dias úteis.

**§2º.** Caso a fiscalização aludida no parágrafo anterior conclua pela persistência, ou agravamento, das não conformidades que motivaram o indicativo de interdição, o médico fiscal deverá destacar tal fato em suas conclusões, recomendando a interdição ética do trabalho do(s) médico(s) que atua(m) no estabelecimento de assistência médica e hospitalização, especificando o caráter da interdição, se total ou parcial, conforme os anexos a esta resolução.

## CAPÍTULO III - DA TRAMITAÇÃO DA INTERDIÇÃO

**Art. 10.** Ao receber do médico fiscal o relatório de fiscalização/vistoria com conclusão pela necessidade de interdição do exercício médico no consultório ou estabelecimento, o setor administrativo do departamento de fiscalização deverá encaminhar o Processo Administrativo de Interdição Ética ao Coordenador da Fiscalização para que este nomeie um conselheiro relator que deverá elaborar relatório que será apresentado para o Pleno do CRM-MT.

**Art. 11** A nomeação de que se refere o artigo 10 se dará por portaria elaborada pelo setor administrativo do departamento de fiscalização que também é responsável providenciar o envio da cópia do processo administrativo para o conselheiro designado.

**Art. 12** Antes de entregar a cópia do processo administrativo para o Conselheiro relator o setor administrativo deverá solicitar a inclusão do processo em pauta de reunião plenária junto à Presidência, para que a data do julgamento seja informada ao Conselheiro relator no mesmo documento que comunica sua designação.

**Art. 13** O Conselheiro designado deverá elaborar relatório fundamentado, concluindo pelo cabimento - ou não - da interdição ética do exercício profissional do trabalho dos médicos no consultório ou estabelecimento e indicando expressamente o seu alcance, se total ou parcial, e as inconformidades que indicam interdição, de forma clara, podendo apresentar ainda medidas e prazos que podem ensejar na desinterdição.

**Art. 14** Os Conselhos de Medicina poderão, por decisão da maioria simples de seu pleno e com parecer fundamentado de conselheiro, interditar, total ou parcialmente, o exercício ético-profissional do trabalho dos médicos nas pessoas jurídicas de qualquer natureza que não apresentarem as condições exigidas como mínimas na Resolução CFM nº 2.056/13 e demais legislações pertinentes.

**Parágrafo único.** Os consultórios e outros ambientes onde o médico trabalha em caráter privado estarão sujeitos às mesmas regras impostas para a interdição ética em pessoas jurídicas.

**Art. 15.** No dia seguinte à decisão do pleno, o setor administrativo do departamento de fiscalização deverá solicitar ao funcionário responsável pela confecção da ata da reunião plenária, a expedição de súmula contendo o teor do julgamento do processo de interdição ética.

**§1º** Se o pleno houver decidido pela não interdição, o setor administrativo deverá comunicar à administração do estabelecimento através de ofício, encaminhando em anexo a súmula do julgamento.

**§2º** Se a decisão da plenária for pela interdição, seja ela total ou parcial, o setor administrativo deverá elaborar, sem prejuízo de outras comunicações que se fizerem necessárias no caso em concreto, os seguintes documentos oficiais de comunicação:

- I. Auto de Interdição;
- II. Termo de responsabilidade;
- III. Ofício comunicando a decisão do Pleno para o médico se for consultório, ou, em se tratando de pessoa jurídica, para a administração do estabelecimento, diretores técnico e clínico, e corpo clínico;
- IV. Ofício aos gestores municipais, estaduais e federais de acordo com o financiamento público de cada ente.
- V. Ofício à Vigilância Sanitária e Promotoria de Justiça.

**§3º** As informações mínimas que deverão constar dos autos de interdição/desinterdição são aquelas indicadas nos modelos anexos à Resolução CFM.

**§4º** A área administrativa do departamento de fiscalização é responsável por todos os trâmites necessários para que a publicização dos atos de interdição ocorra em prazo hábil e de maneira eficaz.

**Art. 16.** Elaborado o Auto de Interdição, este deverá ser afixado em local visível e de grande fluxo de pessoas, de preferência na entrada do local interditado.

**§1º.** O auto de interdição/desinterdição ética, que receberá numeração sequencial, deverá conter assinatura de "recebido" prioritariamente pelo diretor técnico médico e, na sua ausência, por um médico do serviço ou, em último caso, qualquer responsável pela instituição presente no momento da interdição.

**§2º.** O médico fiscal ou outro funcionário da área administrativa que for designado para afixar o auto de interdição deverá promover a documentação do ato mediante fotografia ou outro recurso de imagem.

## CAPÍTULO IV - DA TRAMITAÇÃO DA DESINTERDIÇÃO

**Art. 17.** A interdição ética será suspensa tão logo as não conformidades apontadas sejam corrigidas, devendo o gestor comunicar, mediante ofício, a conclusão das medidas saneadoras que serão submetidas à deliberação do pleno do CRM.

**Art. 18.** Ao receber o pedido de desinterdição o setor administrativo do departamento de fiscalização deverá comunicar **imediatamente** o Coordenador do Departamento que analisará o documento e encaminhará ao relator do processo de interdição.

**Art. 19.** O Conselheiro designado para a relatoria do processo deverá elaborar parecer quanto à manifestação apresentada, opinando pela

manutenção, modificação ou revogação da interdição.

**Parágrafo primeiro.** Se entender pela necessidade de nova fiscalização para avaliar o pedido de desinterdição, o conselheiro relator informará o setor administrativo e este agendará com o médico fiscal a fiscalização em até 30 dias, contados a partir da data de decretação da interdição.

**Art. 20.** Em qualquer das circunstâncias em que haja interdição ética, parcial ou total do funcionamento de serviços médicos, o **restabelecimento das condições** será definido em ato de ofício do Conselho Regional de Medicina após decisão majoritária do seu plenário.

**Art. 21.** Elaborado o Auto de Desinterdição, este deverá ser afixado em local visível e de grande afluxo de pessoas, de preferência na entrada do local interdito e próximo ao local onde foi afixado o Auto de Interdição.

**§1º.** O auto de desinterdição ética receberá numeração sequencial e conterá o "recebido" assinado prioritariamente pelo diretor técnico médico e, em sua ausência, por um médico do serviço ou, em último caso, qualquer responsável pela instituição no momento da desinterdição.

**§2º.** O médico fiscal ou outro funcionário da área administrativa que for designado para afixar o auto de desinterdição deverá promover a documentação do ato mediante fotografia ou outro recurso de imagem.

**Art. 22.** O setor administrativo do departamento de fiscalização é responsável por todos os trâmites necessários para que a publicização dos atos de desinterdição ocorra em prazo hábil e de maneira eficaz, velando para que as comunicações sejam realizadas preferencialmente através do mesmo meio utilizado na interdição.

#### CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 23.** A interdição ética também poderá ser modificada ou revogada a qualquer tempo pelo plenário do CRM em decisão fundamentada com base em vistoria feita pelo Departamento de Fiscalização, conforme definido nos roteiros da Resolução nº 2.056/13.

**Art. 25** Compete ao Departamento Jurídico emitir parecer acerca da regularidade dos autos antes da submissão do processo de interdição à decisão plenária, bem como, assessorar a área administrativa do departamento de fiscalização durante a tramitação do processo.

**Art. 24.** Em caso de conflito entre o procedimento aqui normatizado e o previsto pelo CFM por qualquer de suas resoluções, prevalecerá este último.

**Art. 25.** Os casos omissos deverão ser analisados pelo Pleno do CRM-MT.

Cuiabá-MT, 09 de julho de 2018.

Dra. Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Presidente

Dra. Eloísa Kohl Pinheiro  
Primeira Secretária

**Aprovada em Plenária em 17/07/2018**

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA RESOLUÇÃO CRM MT Nº 05/2018

Esta resolução normatiza o fluxo administrativo dos processos administrativos de indicativo de interdição ética e o seu desdobramento em interdição ética.

As regras para a interdição ética do trabalho dos médicos foram definidas pelo CFM através da Resolução 2.161/2017 e possui cabimento quando faltarem as condições mínimas para o exercício seguro do ato médico.

A segurança a qual o CFM se referiu está relacionada ao tripé:

1. Condições do ambiente físico e de edificações;
2. Equipamentos e insumos para a propedêutica e aplicação de terapêutica, de procedimentos reabilitadores e de métodos investigativos diagnósticos; e
3. Infraestrutura para tratar complicações decorrentes da intervenção quando da realização desses procedimentos.

Ao definir com clareza estes requisitos o Conselho Federal de Medicina passou a considerar que sem tais condições o ato médico não é seguro, e não sendo seguro para o médico também não o é para a sociedade que espera proficiência, acurácia e determinação no tratamento de seus cidadãos.

Acompanhando os processos dessa natureza que tramitam no CRM-MT sentimos a necessidade de normatizar os procedimentos que devem ser realizados pela área administrativa e técnica que atuam diretamente na instrução dos autos.

O processo de interdição ética é sempre desgastante para as partes envolvidas, contudo há situações nas quais o Conselho Regional não pode deixar de utilizar esse instrumento, que antes de ser um direito se apresenta como dever decorrente do poder de polícia que lhe foi atribuído de fiscalizar o exercício da medicina.

Com esses fundamentos apresentamos esta resolução na certeza de que estaremos contribuindo para a segurança do ato médico em benefício da população e segurança do trabalho dos médicos.

**Dra. Maria de Fátima de Carvalho Ferreira**  
**Presidente**

CESAR ROSSONI, CPFº 839.575.459 - 00, Torna Público Que Requereu Junto A Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, a Lic. Operação (LO) para Ativ. de loteamento residencial, sito a Estancia Nova Esperança - Lote 05 nas Imedições Residencial Vila Mineira - Zona Urbana de Rondonópolis - MT

ELIAS DEGASPERY SILVA FILHO, CPF: 361.755.358.39, torna público que requereu junto a SEMA/MT o cadastro de uso insignificante de água subterrânea de um poço tubular profundo que se localiza no município de São Pedro da Cipa - MT, Zona Rural, Estrada Vicinal, s/n, Sítio São Pedro. O poço está localizado na coordenada: Latitude 16º 00' 34.73" e Longitude 54º 55' 57.25".

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO  
ESTADO DO MATO GROSSO - CREF17/MT

#### RESOLUÇÃO CREF17/17 Nº 21, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Institui o cargo em comissão de Assessor Jurídico do CREF17/MT, fixa o valor remuneratório do emprego comissionado e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (CREF 17), no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CONFEF 206/2010, art. 61, inciso XXI;

Considerando o posicionamento do Tribunal de Contas da União, adotado a partir do Acórdão nº 341/2004 - Plenário;

Considerando a necessidade de assessoramento jurídico;

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Educação Física do Estado de Mato Grosso, reunidos na 14ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 21 de julho de 2018 resolve:

Art. 1º. Criar o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico do CREF17.

Art. 2º. Compete ao Assessor Jurídico as seguintes atribuições:

- I - Conduzir processos judiciais em todas as juízos, instâncias ou tribunais;
- II - Emitir pareceres em processos administrativos;
- III - Auxiliar Conselheiros em processos éticos, emitindo pareceres sobre as formalidades do processo;
- IV - Prestar consultoria em Sessões Plenárias quando convocada;
- V - Examinar e aprovar editais de licitação, minutas de contratos e convênios, bem como emitir pareceres;
- VI - Participar de sessões públicas ou orientar a Comissão de Licitação, quando solicitado;
- VII - Prestar consultorias verbais ilimitadas ao Presidente e membros da Diretoria;
- VIII - Proferir palestras de apresentação e discussão sobre temas jurídicos ou disseminação de conhecimento interno;
- IX - Representar o CREF17 em reuniões junto a órgãos ou autoridades;
- X - Auxiliar a Presidência na elaboração ou revisão de Resoluções e Portarias.

Art. 3º. O Cargo de Assessor Jurídico será em comissão, considerado de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do CREF17, a qualquer tempo.

§1º. O cargo de Assessor Jurídico do CREF17 será de livre escolha do Presidente, vedada a indicação de ocupante do referido cargo a cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, de qualquer membro da Diretoria ou de Conselheiros, até o terceiro grau.

§2º. Constitui condição para a nomeação deste cargo a formação de nível superior em Direito com registro junto à OAB-MT.

§3º. A nomeação para o cargo dar-se-á mediante Portaria do Presidente do CREF17, da mesma forma que a exoneração, a qual não será precedida de qualquer processo administrativo que motive o ato.

§4º. O Assessor Jurídico não fará jus ao recebimento de horas extras.

§5º. O Assessor Jurídico terá direito ao gozo de férias anuais, acrescido do pagamento do terço constitucional.

§6º. Também fará jus ao recebimento de diárias quando em viagem a serviço do CREF17.

Art. 4º. O valor da remuneração do cargo de Assessor Jurídico será de R\$6.375,00 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo estas serem cumpridas nas dependências do CREF17 ou fora, de acordo com a necessidade do trabalho desempenhado.

§1º. Do valor da remuneração serão descontados os tributos previstos em lei.

§2º. O reajuste da remuneração dar-se-á anualmente tomando-se como referência o IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo.

§3º. O assessor jurídico não estará sujeito a registro de ponto.

Art. 5º. No caso de solicitação de desligamento por parte do Assessor

Jurídico, este deverá comunicá-la oficialmente ao CREF17/MT, por escrito e mediante protocolo, devendo permanecer no cargo por até 15 (quinze) dias, se houver interesse do Conselho, recebendo a remuneração proporcional a esse período.

Art. 6º. A presente Resolução entrará em vigor na data de 23 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO EILERT  
Presidente do  
CREF17/MT 000015 G-MT

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO  
ESTADO DO MATO GROSSO - CREF17/MT

**PORTARIA Nº39, DE 23 DE JULHO DE 2018**

*Dispõe sobre a nomeação de Assessora Jurídica para o cargo em comissão no CREF 17.*

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física do Estado de Mato Grosso - CREF17, Carlos Alberto Eilert, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de assessoramento jurídico;

Considerando o disposto no inciso XXI, do art. 61 da Resolução CONFEF 206/2010;

Considerando o disposto na Resolução CREF17 nº 21;

Considerando a decisão da 14ª Sessão Plenária Ordinária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a advogada Juliana Zafino Isidoro Ferreira Mendes, inscrita na OAB-MT sob o nº 12.794/B, para o emprego comissionado de assessora jurídica.

**Art. 2º** A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no art. 1º desta Portaria será de R\$ 6.375,00 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).

**Art. 3º** As atribuições da Assessora Jurídica são:

I - Liderar a Assessoria Jurídica;

II - Conduzir processos judiciais em todas os juízos, instâncias ou tribunais;

III - Emitir pareceres em processos administrativos;

IV - Auxiliar Conselheiros em processos éticos, emitindo pareceres sobre as formalidades do processo;

V - Prestar consultoria em Sessões Plenárias quando convocada;

VI - Examinar e aprovar editais de licitação, minutas de contratos e convênios, bem como emitir pareceres;

VII - Participar de sessões públicas ou orientar a Comissão de Licitação, quando solicitado;

VIII - Prestar consultorias verbais ilimitadas ao Presidente e membros da Diretoria;

IX - Proferir palestras de apresentação e discussão sobre temas jurídicos ou disseminação de conhecimento interno;

X - Representar o CREF17 em reuniões junto a órgãos ou autoridades;

XI - Auxiliar a Presidência na elaboração ou revisão de Resoluções e Portarias.

**Art. 4º** A carga horária da assessora jurídica será de 20 (vinte) horas semanais, que poderão ser cumpridas na sede do CREF17 ou em outro local, de acordo com a necessidade do trabalho.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor no dia 25 de julho de 2018.

Cuiabá, 25 de julho de 2018.  
**Carlos Alberto Eilert**  
Presidente do CREF17

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO  
ESTADO DO MATO GROSSO - CREF17/MT

**PORTARIA CREF Nº 40, de 17 de julho de 2018.**

Dispõe sobre a nomeação de assessor jurídico para acompanhamento e auxílio à Comissão de Processo Administrativo nº 001/2018.

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física do Estado de Mato Grosso - CREF 17, no uso da atribuição que lhe confere o Plenário.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a advogada **Juliana Zafino Isidoro Ferreira Mendes**, inscrita na OAB-MT sob o n. 12.794/B e o sr. **Max Magno Ferreira Mendes**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-MT nº 8.093 - incluir na portaria, para participar da oitiva, como **Assessora Jurídica** para acompanhar, auxiliar, esclarecer eventuais dúvidas e questionamentos da Comissão Processante do Processo Administrativo nº 001/2018 e para emissão de pareceres jurídicos acerca dos trabalhos.

**Parágrafo único** - considerando o período da duração dos trabalhos da

referida Comissão Processante, considere-se essa nomeação válida até a data de encerramento dos trabalhos da Comissão ou em momento anterior por iniciativa de qualquer uma das partes.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Cumpra-se dando ciência aos interessados.

Publique-se.

Presidência do CREF17/MT, aos 17 dias do mês de julho de 2018.

**Carlos Alberto Eilert**  
Presidente  
CREF17 000015-G/MT

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO  
ESTADO DO MATO GROSSO - CREF17/MT

**PORTARIA CREF17/MT Nº 041/2018**

Nomeação de Assessoria da Presidência

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do artigo 36 do Estatuto do CREF17/MT;

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Cargos e Salários do CREF17/MT

**RESOLVE:**

Art.1º - Designar a funcionaria Geize Cristine Fonseca Borges, Assessora do Presidente, a partir de 02 de julho de 2018 .

Art. 2ª - A livre nomeação e dispensa, fica na competência do presidente do CREF17/MT.

Art. 3ª - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de julho de 2018.

**Cuiabá, 02 de julho de 2018.**

**CARLOS ALBERTO EILERT**  
PRESIDENTE CREF17/MT  
CREF17 000015 G/MT

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO  
ESTADO DO MATO GROSSO - CREF17/MT

**PORTARIA CREF17/MT Nº 36/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018.**

Torna publico a convocação de presente data no concurso publico 001/2017 CREF17/MT.

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 40 do Estatuto, e ainda com fundamento nas disposições contidas no artigo 44, do Regimento Interno do CREF17/MT.

Considerando a necessidade deste Conselho de contratações e Previsão orçamentaria disponibilizada para o ano de 2018.

Considerando o Edital 001/2017 do Concurso Publico do CREF17/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar publico as nomeação de convocação:

**Mariana Requena Camargo** - Assistente Administrativo Admissão em 19/06/2018

**Cuiabá, 19 de junho de 2018.**

**PORTARIA CREF17/MT Nº 037/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

Exonerar ocupante de cargo de provimento em comissão

O presidente do **Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região**, no uso de suas atribuições legais estatutárias: CONSIDERANDO o disposto no inciso X do artigo 36 do Estatuto do CREF17/MT; CONSIDERANDO o disposto no Plano de Cargos e Salários do CREF17/MT.

Art.1º - Exonerar a Sra. Lourane Soares, do cargo de Assessor do Presidente, a partir de 30 de junho de 2018.

Art. 2ª - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 30 de junho de 2018.

**Cuiabá, 19 de junho de 2018.**

**CARLOS ALBERTO EILERT**  
PRESIDENTE CREF17/MT  
CREF17 000015 G/MT

**CLÁUDIO POSSAMAI, CPF: 361.602.291-68**, torna público que requereu junto à SEMA/MT a renovação e alteração da outorga de direito de uso de recursos hídricos em dois cursos d'água distintos (Portaria nº 554 de 29/11/2012). Captação 01 no Rio Nandico, sob localização geográfica: S12°33'37,71" W55°20'44,83", vazão de captação (m3/s): 0,079563; Captação 02 no Córrego da Fonseca, sob localização geográfica S12°32'12,48" W55°17'35,22", vazão de captação (m3/s): 0,162611. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação na Fazenda Atlântica, Zona Rural do Município de Vera/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**CESAR POSSAMAI, CPF: 459.453.141-53**, torna público que requereu junto à SEMA/MT a renovação e alteração da outorga de direito de uso de recursos hídricos em dois cursos d'água distintos (Portaria nº 518 de 01/11/2012). Captação 01 no Rio Nandico, sob localização geográfica: S12°32'44,90" W55°20'25,13", vazão de captação (m3/s): 0,079444; Captação 02 no Córrego da Fonseca, sob localização geográfica: S12°32'12,48" W55°17'35,22", vazão de captação (m3/s): 0,148166. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação na Fazenda Atlântica, Zona Rural do Município de Vera/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

#### Silsan Comércio Industria e Rep. LTDA

Torna público que requereu a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Sustentável do Município de Várzea Grande-SEMMADERS/ as Licenças Localização LL, LP, LI, LO para fabricação de outros produtos de Metal não especificados anteriormente. Situada no Endereço Rua Benedita Bernadina Curvo. N. 100 Loteamento Vila Maria. Várzea Grande-MT.

**JAIRO FRANCISCO MIOTTO FERREIRA (CPF: 225.210.629-87)** Torna público que requereu da SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) de Piscicultura, localizada no imóvel rural Cabanha Sia Mariana, município de Barão de Melgaço/MT.

#### VOTORANTIM CIMENTOS S/A

A Votorantim Cimentos S/A, CNPJ 01.637.895/0001-32, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) a renovação da Licença de Instalação (LI) nº 65716/2015, processo 560180/2012 com validade até 22/12/2018, com área requerida junto ao DNPM sob o processo nº 866.295/2006 para extração de argila e beneficiamento associado no município de Diamantino/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

#### VOTORANTIM CIMENTOS S/A

A Votorantim Cimentos S/A, CNPJ 01.637.895/0094-31, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) a renovação da Portaria de Outorga de Água nº 51, de abril de 2010, com validade até 23/10/2018, para captação de água no córrego intermitente e ribeirão serragem localizado no município de Nobres/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

#### CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

A "CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL", CNPJ: 03.112.323/0001-65, torna-se público, que está requerendo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SMMMA**, a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, localizada Ruas 01 e 38 lotes 13, 14, 15, 20, 21 e 22 da quadra 02, Loteamento Brasil 21, Cuiabá/MT.

#### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TAPURAH - MT EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL

A Comissão Pro-fundação do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TAPURAH - MT (SINDITAP-MT), convocam todos os trabalhadores da categoria acima mencionada, com base no município de TAPURAH-MT, para Assembleia Geral, que deverá ser realizada às 08h:00min em primeira convocação e em segunda convocação as 08h30min com qualquer número de participantes, do dia 01 de SETEMBRO de 2018, na CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TAPURAH - com endereço na Avenida Paraná, n. 1725, Bairro Centro, Cidade de Tapurah - MT, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Leitura e Aprovação do Edital; 2) Deliberar sobre a fundação do sindicato da categoria acima

mencionada (SINDITAP-MT); 3) Discussão e aprovação do Estatuto da entidade; 4) Deliberar sobre autorização e percentual para desconto das mensalidades associativas; 5) Eleição e posse da Diretoria executiva e conselho fiscal titular e suplentes; 6) Discussão e votação da base territorial de representação; 7) Discussão e votação quanto a incorporação do atos de formação do Sindicato que estava sem atividade; 8) Deliberar sobre o plano de ação do (SINDITAP-MT); e, 9) considerações finais e outros assuntos relativos a entidade. As deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes. Obs.: Todos os trabalhadores deverão portar contracheques e identificação de que são da categoria e base mencionada.

Tapurah - MT, 20 de julho de 2018.

EDSON DE LIMA  
Presidente da Comissão  
ANDERVANIO HELBICH NOGUEIRA  
Vice-Presidente da Comissão

**GLOBO GÁS COMERCIO VAREJISTA DE GPL LTDA-ME, CNPJ nº 04.296.133/0003-70**, localizada no município de Sapezal/MT, torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) com ramo da atividade de Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GPL). Não foi determinado EIA/RIMA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - CNPJ: 01.978.212/0001-00**, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO para um poço tubular profundo de 150m no Canteiro Central Da Avenida Pastor Nilson Braga, TERRA NOVA DO NORTE-MT.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso - Sintecom, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da Empresa Construtora Norberto Odebrecht Brasil S/A - Rodovia BR 163 MT, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no seguinte endereço: Canteiro de Obras KM 539 BR 163 - Zona Rural, cidade de Diamantino - MT, às 08hs00 do dia 30/07/2018, em primeira convocação e se não houver quórum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019;
- E Assuntos Gerais.

Adão Pereira Julião  
- Presidente -

**RICARDO MANOEL ARIOLI SILVA**, inscrito no CPF: 270.0991.990-72, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) o Cadastro de captação insignificante de Águas Subterrâneas. O ponto de captação do Poço Tubular está inserido nas Coordenadas geográficas- Longitude: 13°20'7,85" S e Longitude: 57°48'9,12" W localizada na Zona Rural do Município de Campo Novo do Parecis/MT.

**NILO TOZZO E OUTROS**, inscrito no CPF: 106.513.909-82, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) Outorga de Captação de Água Subterrânea. O ponto de captação do Poço Tubular está inserido nas Coordenadas geográficas- Longitude: 13°24'13.10" S e Longitude: 57°59'45.30" W localizado na Zona Rural do Município de Campo Novo do Parecis/MT.

**DILNEI DALLA LIBERA**, PRODUTOR RURAL, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF SOB Nº 522.788.081-68 E NO CCE/MT Nº 13.662.542-8, COM SEDE NA FAZENDA 3 CORAÇÕES, NA ESTRADA ALDA, S/Nº, BAIRRO KÁTIA, EM SANTA CARMEM/MT, **DECLARA** PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE: **EXTRAVIOU 01 (UMA) VIA (1ª VIA) DA NOTA FISCAL DE FATURA Nº 000.221, REFERENTE A AIDF-e Nº 754890 DE 04/06/2018, CONFORME REGISTRADO NO BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 2018.227665\_DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL .**

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

O Sr. MOACIR ROBERTO FUNGUETO - CPF 581.078.789-49, produtor rural proprietário da Fazenda Santo Reis, Inscrição Estadual nº 13.348.703-2, estabelecida a MT 130 - KM 40 - lugar denominado São Francisco, no município de Paranatinga-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extravio Notas Fiscais Modelo 1 E 1A, NÃO UTILIZADAS E VENCIDAS DOS NUMEROS 08,09,11 e 16 a 25 originadas da AIDF nº 134468, emitida em 06/05/2008, notas validas até 06/05/2010.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A Sr. MOACIR ROBERTO FUNGUETO - CPF 581.078.789-49, produtor rural comodatário da Fazenda Entre Rios, Inscrição Estadual nº 13.317.659-2, estabelecido no loteamento Santa Rita Lote 02 e 04 secção A, no município de Santa Rita do Trivelato-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extravio Notas Fiscais Modelo 1 E 1A, NÃO UTILIZADAS E VENCIDAS DOS NUMEROS 47, 49 a 50, originadas da AIDF nº 18244, emitida em 06/04/2006, notas validas até 06/04/2008; DOS NUMEROS 152, originadas da AIDF nº 239248, emitidas em 31/03/2010, notas validas até 31/03/2012; DOS NUMEROS 252, originadas da AIDF nº 629941, emitidas em 08/03/2013, notas validas até 09/03/2015.

ARTHUR GONÇALVES GIORDANO DE SOUZA EIRELI; CNPJ: 29.580.653/0001-79, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização; para atividade 45.30-7-01-Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na Rua Pinheiros, nº 66-B, Bairro Jardim Glória, CEP: 78.141-024, município de Várzea Grande-MT.

LAUER INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS; CNPJ: 29.668.877/0001-37, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização; para atividade 46.37-1-99-Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, localizada na Av. da Feb, nº 1020, Bairro Ponte Nova, CEP: 78.115-005, município de Várzea Grande-MT.

LUCIMAR JOAQUIM BARBOSA; CNPJ: 06.239.286/0001-49, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização; para atividade 25.39-0-01-Serviços de usinagem, tornearia e solda, localizada na Rua Sergipe, nº 2020, Bairro Jardim Paula II, CEP: 78.135-040, município de Várzea Grande-MT.

LUMAVA COM. E SERV. DE ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI; CNPJ: 18.120.772/0001-22, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização; para atividade 47.44-0-99-Comércio varejista de materiais de construção em geral, localizada na Av. Trinta e um de Março, nº 332, Bairro Cristo Rei, CEP: 78.118-006, município de Várzea Grande-MT.

TRANSNIL TRANSPORTES EIRELI; CNPJ: 30.094.927/0001-07, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização; para atividade 49.30-2-02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, localizada na Rua Espanha, s/nº, Res. Dom Pedro II, Casa 152, Bairro Jardim Marajoara, CEP: 78.155-901, município de Várzea Grande-MT.

N S A COMERCIO VAREJISTA E HORTIFRUTI EIRELI, inscrito no CNPJ nº 24.655.627/0001-49, torna -se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio e Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande/MT - **SEMMADRS**, Licença Localização, de uma obra comercial, localizada na AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, nº 3270, Bairro Jardim Glória, no Município de Várzea Grande/MT.

**JOSÉ SEIXAS DA SILVA**, CPF: 486.711.261-53, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação, para atividade de EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO AURÍFERO, localizado na zona rural do município de Nossa Senhora do Livramento/MT.

**COMERCIAL AMAZÔNIA DE PETRÓLEO EIRELI (AMAZÔNIA 21)**, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.001.879/0024-57, torna público que requereu junto a **SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente**, a **Alteração de Razão Social** para atividade de **Revendedor de Combustível**, situado na Av. Couto Magalhães, 1.860 Centro, Várzea Grande/MT.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE APOLICE DE SEGURO CRCMT.

Apólice de Seguro Nº 555.82.9.00000136 emitida pela **COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL - PREVISUL** em favor do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**. Objeto: Prestação de serviços de seguros de acidentes pessoais em viagens e assistências emergenciais em viagens para o CRCMT. Vigência: A partir das 24hs do dia 03/07/2018 às 24hs do dia 19/07/2019. Valor: R\$ 2,80 diários por pessoa. Cuiabá 25/07/2018. Manoel Lourenço de Amorim Silva, Presidente do CRCMT.

**ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515**

**LAVA JATO DO GAROTO**, CNPJ: 30.775.419/0001-86, torna público que requereu à **SEMA/MT- Secretaria de Estado do Meio Ambiente**, as **Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI** da atividade, na Avenida Tancredo Neves nº 598, **Cavalhada, Cáceres/MT**. CEP: 78.200-000

**FRANCISCATTO & CIA LTDA - EPP**, CNPJ 03.248.020/0001-74, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, alteração de razão social para VANESSA SIMIONATTO EIRELI CNPJ: 17.718.583/0001-93 e a renovação da Licença de Operação para a atividade de Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, sito a Av Brasil, nº 1228, Distrito de Boa Esperança, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). Florence Projetos Ambientais (66 3544-6108).

**GOSALAN MORENO & MORENO LTDA- ME**, CNPJ 09.290.985/0001-01, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, sito a Av Tancredo Neves, nº 2163, sala 02, Centro, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). (66 3544-6108 Florence Projetos Ambientais)

**CASTRO COMERCIO DE TINTAS LTDA**, CNPJ 09.364.401/0001-03, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de comercio varejista de tintas e materiais para pintura e comercio varejista de materiais de construção em geral sito a Av Tancredo Neves, nº 2163, sala 01, Centro, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). (66 3544-6108 Florence Projetos Ambientais).

**GALVAGNI & ODORCICK LTDA EPP**, CNPJ nº 15.269.067/0001-01, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Licença de Operação (LO) para atividades de Comércio varejista de medicamentos veterinários / Alojamento de animais domésticos / Higiene e embelezamento de animais domésticos / Atividades veterinárias / Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, localizada na AV Perimetral Noroeste, N 2951, Residencial Alphaville, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

**Auto Posto Buriol LTDA**, CNPJ04.481.458/0001-40 torna público que requereu a **SEMA/MT** a Renovação da Licença de Operação-LO, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na Avenida Ariosto da Riva, s/n.º, Bairro: Centro, no município de Alta Floresta/MT. NÃO EIA/RIMA

**SINDICATO RURAL DE ACORIZAL  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, o Sindicato Rural de Acorizal, na forma de seu Estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em sua sede, localizada à Av. Governador Dante Martins de Oliveira nº 8, Bairro Loteamento Jd. Das Acácias, CEP - 78 480 000, Acorizal - MT no dia de 15 agosto de 2018, às 17:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, com a maioria dos filiados com direito a voto, e

após 60 minutos em 2ª (segunda) e última convocação com a presença de qualquer número de filiados em conformidade o art. 21 § 3 do Estatuto do Sindicato Rural, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte ORDEM DO DIA:

1. Aprovação da Prestação de Contas, referente ao exercício de 2017.
2. Previsão orçamentária 2018
3. Outros assuntos de interesse da classe.

Acorizal, 26 de Julho de 2018.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

O Senhor Osmar Primo Vieira comunica o extravio 25 (vinte e cinco) blocos com 50 notas cada, numeradas 01 à 1250, modelo: nota fiscal

de venda a consumidor, Mod: 2, serie: D; pertencente da empresa **O. P. VIEIRA COMERCIO ME**, CNPJ: 33.700.493/0002-02, IE 13.517.220-9, não sabendo o local que os extraviou.

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ADESÃO A ARP - OUTROS ÓRGÃOS N. 7/2018 - CIA 0062502-65.2018.8.11.0000

EXTRATO DE ADESÃO À ARP 038/2017 - DO PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - ESTADO DE MATO GROSSO

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso vem tornar pública a Adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n. 027/2017, Ata de Registro de Preço n. 038/2017, lançado pela Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT. O Tribunal de Justiça adquirirá da Empresa DIANEZ E CIA LTDA, detentora da Ata de Registro de Preços n. 0038/2017, materiais permanentes - móveis planejados sob medida - para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, totalizando o valor de R\$ 174.730,00 (cento e setenta e quatro mil e setecentos e trinta centavos). O pagamento será efetuado com recursos próprios. A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se nos autos, no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Fundamento Legal: Regida pela Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (com alteração da Lei 8.883/94 e, ainda, pelo Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013).

Cuiabá, 25 de julho de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 49/2016 - CIA 0043518-04.2016.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência), item 4.1. do Contrato 49/2016".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
CNPJ: 01.872.837/0001-93  
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

CNPJ: 07.797.967/0001-95  
DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência) do contrato originariamente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 26/09/2018 a 25/09/2019".

Cuiabá, 24 de julho de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 65/2018 - CIA 0065335-56.2018.8.11.0000

OBJETO: "Este contrato tem por objeto a aquisição de "Servidor com Storage", unificados, para equipamentos convergentes, com armazenamento e processamento de dados, redundância, contingência, compreendendo equipamentos, instalação, configuração, suporte técnico e garantia total, por 60 (sessenta) meses, e itens que possibilitem a expansão desta solução, conforme Termo de Referência n. 5/2017-DC, e demais condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 95/2017".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: COMPWIRE INFORMÁTICA S.A

CNPJ: 01.181.242/0003-53

DA VIGÊNCIA: "2.1. Consoante art. 57, da Lei n. 8.666/1993, este contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

2.2. A garantia e o suporte dos equipamentos e dos serviços provenientes do contrato, terão duração de 60(sessenta) meses, a contar do dia seguinte a assinatura do contrato".

DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R\$ 9.798.702,00 (nove milhões, setecentos e noventa e oito mil e setecentos e dois reais)".

Cuiabá, 25 de julho de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 048/2018  
CIA 0058619-13.2018.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora nos Lotes III e IV- Itens 1, 2 e 3 do PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2018 - CIA 0035318-37.2018.8.11.0000.

EMPRESA: BARÃO MEGASTORE EIRELI - EPP.

CNPJ N. 23.449.927/0001-09

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para a eventual aquisição de **Armações e Lentas**, especificados nos lotes III e IV do Termo de Referência n. 05/2018/JC-TJ, anexo I do edital de Pregão nº 38/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Vigência: 27/06/2018 à 26/06/2019.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).

Cuiabá, 25 de julho de 2018.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO  
Diretora do Departamento

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

## EXTRATO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 86/2014 - CIA  
0137300-36.2014.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quinta - (Da Vigência e da Execução), item 5.1, do Contrato originalmente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: NOVA ERA AMBIENTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 71.956.452/0001-90

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, Cláusula Quinta da Vigência (Prazo para Execução), item 5.1, do Contrato originalmente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 10/10/2018 a 09/10/2019, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, II, § 1º da lei n. 8.666/93".

Cuiabá, 25 de julho de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

## EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 78/2017- CIA  
0091762-27.2017.8.11.0000

OBJETO: "1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA, do contrato originalmente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: ACTUS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-ME

CNPJ: 14.670.561/0001-02

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA, no item 2.1, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para o período de 27/07/2018 a 26/07/2019".

Cuiabá, 25 de julho de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA n. 3/2018 - CIA 002551-72.2018.8.11.0000**

**EXTRATO DO RESULTADO DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO  
TÉCNICA**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 738/2018-C.ADM., publicada no DJE-MT, Ed. n.º 10271, pág. 155, disponibilizado em 8/06/2018, comunica aos interessados o resultado do sorteio dos membros para composição da Subcomissão Técnica que irão atuar na Concorrência n. 003/2018 - Cia n. 002551-72.2018.8.11.0000, que tem por objeto: "CONTRATAÇÃO de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços contínuos de publicidade, de acordo com as Leis nº 12.232/2010, nº 4.680/1965 e nº 8.666/1993, envolvendo o conjunto de atividades realizadas integramente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, para a promoção institucional do Poder Judiciário de Mato Grosso", conforme relação abaixo:

**MEMBROS TITULARES:**

1 - **NELSON A. DE OLIVEIRA FERRAZ** - Coordenador de Comunicação do TRT 23ª Região/MT Especialista em Comunicação e Marketing Institucionais - Universidade do Sul de Santa Catarina Graduação em Direito, UFMT Graduação em Agronomia, UFMT;

2 - **JOMAR DE SOUZA BRITTES** - Analista responsável pelo setor criação UEPE (Unidade Estratégica de Publicidade, Eventos e Web) - Sistema Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - Sistema FIEMT. Formação: Pós Graduado em Estudos Semióticos - Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT Faculdade de Comunicação Social - IL Cuiabá - MT. 3º Grau Graduado em Comunicação Social Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT Faculdade de Comunicação Social - IL Cuiabá - MT;

3 - **RODRIGO PINHO CANELLAS** - TCE/MT Superior Completo Bacharel em Direito UNIC- Universidade de Cuiabá MBA Especialista em Gestão de Marketing UNIC - Universidade de Cuiabá Ênfase em Planejamento de Comunicação ESPM/Miami Ad School.

**MEMBROS SUPLENTE:**

1 - **RICARDO SARDINHA CLEMENTE** - Membro Externo - Gerente de Marketing da ALMT UFMT - Universidade Federal do Estado de Mato Grosso Curso: Graduação em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda UFMT - Universidade Federal do Estado de Mato Grosso; Pós Graduação em Teorias e Práticas Semióticas e Processos de Linguagens Instituição: ICAP - Instituto de Capacitação e Pós Graduação Curso: Especialização em Direito Tributário e Contabilidade;

2 - **LÍGIA TIEMI SAITO ARRUDA** - Membro Interno - Assessora de Imprensa Formação: Pós graduação em Comunicação Pública pelo Instituto Cuiabano de Educação (ICE) - em andamento. Graduada em Comunicação Social, habilitação Jornalismo, pela UFMT (maio/2004).

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2018.

**TERESINHA ISABEL BOMBAZARO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EDITAIS**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE  
CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - Quarta Vara Cível  
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS

Dados do Processo: Processo: 18615-88.2007.811.0041 Código:312627; Vlr Causa: R\$ 1.000,00; Tipo: Cível - Espécie: Procedimento Ordinario > Procedimento de Conhecimento > Processo de Conhecimento > PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Polo Ativo: CLAUDIO ZAFALON - Polo Passivo: CRISTINO RAFAEL DO ESPÍRITO SANTO, AUREA ALVES DE LIMA E OUTROS - Pessoa(s) a ser(em) citada(s): LUCI ADRIANA GOMES. (Tipo a classificar), brasileiro(a). Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido. Cidade: Cuiabá-MT e KLEBER CARLOS GOMES (Tipo a classificar), brasileiro(a). endereço: Lugar Incerto e Não Sabido. Cidade: Cuiabá-MT - FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: Trata-se a Ação de Adjucação Compulsoria em que Claudio Zafalon move contra Cristino Rafael do Espírito Santo, Áurea Alves de Lima, Valdemar Vieira Dias, Laércio Sebastião Cardoso. Coimbral - Empreendimentos Imobiliários Ltda, representado pelo sócio Manoel Olair da Silva e José Carlos Gomes, que faleceu em 13/11/2012, sendo que na Certidão de Óbito constou que o falecido havia deixado esposa Srª Juli Maria Ozilda Zabloski Gomes e dois filhos Luci Adriana Gomes e Kleber Carlos Gomes, atualmente em lugar incerto e não sabido. Consta da ação que o autor adquiriu dos requeridos o direito de 67 lotes do Loteamento Jardim Passaredo por meio de contrato de sessão dos direitos Aquisitivos ou Contratos Particulares de Compra e Venda as vendas foram estipuladas, em parcelas ora em cheques, ora em promissórias assinadas pelo comprador e vinculadas ao respectivo contrato, devidamente resgatadas pelo comprador, e quitadas. Ocorre que os requeridos obrigaram-se a outorgar as escrituras definitivas de propriedades pleno dos imóveis, após a quitação do valor acordado. O requerente quitou todos os contratos, todavia, não consegue localizar os vendedores para a outorga das escrituras. O autor buscou localizar várias vezes os requeridos para outorga das escrituras e não obteve êxito. Despacho/Decisão: Indefiro o pedido de Justiça Gratuita para o autor, visto que conforme extratos RENAJUD, o mesmo possui vários veículos registrados em seu nome, inclusive do ano 2018, não se encaixando na definição de "necessitado". Retifique-se o pólo passivo da lide para constar Espólio de José Carlos Gomes e a seguir expeça-se Edital de Citação para os herdeiros qualificados às fls. 343. De outro giro, citem-se os demais

requeridos, via Oficial de Justiça, nos endereços localizados via sistema INFOJUD, para querendo apresentar resposta no prazo legal. Intime-se. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARCELLI, digitei. Cuiabá, 14 de junho de 2018

Marcia Suzana Chupel  
Gestor(a) Judiciário(a) -Autoriza art. 1.205/CNGC

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 24/07/2018  
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 11:49:15  
Primeira Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falência  
290325

EDITAL  
PRAZO 15 DIAS

**Dados do Processo:**

**Processo:** 11427-58.2018.811.0041 **Código:** . 1312131 **Vlr**  
**Causa:** R\$ 48.796.901,21 **Tipo:** Cível

**Espécie:** Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

**Polo Ativo:** ENGEGLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO GUAICURUS LTDA EPP E OUTROS.

**Pessoa(s) a serem intimada(s):**  
**CREDORES/INTERESSADOS (Interessado(a)).**

**Finalidade:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial das empresas ENGEGLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO GUAICURUS LTDA EPP, HOTÉIS GLOBAL S/A, GLOBAL EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA e ADVANCED INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelas recuperandas. **LISTA DE CREDORES:** 1, Valdir Agostinho Piran, R\$ 567.126,59, Garantia Real; 2, Banco Economico, R\$ 276.535,00, Garantia Real; 3, Banco Safra, R\$ 417.186,20, Garantia Real; 4, Banco Volkswagen, R\$ 297.545,19, Garantia Real; 5, Bic Banco, R\$ 83.090,44, Garantia Real; 6, Branel Comercio De Materiais Eletricos Ltda, R\$ 753.593,59, Garantia Real; 7, Casa Do Aço, R\$ 72.195,46, Garantia Real; 8, Marcon Comércio, Loc. Import E Export Ltda, R\$ 413.534,88, Garantia Real; 9, Multi Padrão Tudo Em Materiais Elétricos Ltda, R\$ 19.755,10, Garantia Real; 10, Pereira Cardoso e Cardoso Ltda, R\$ 8.149.357,60, Garantia Real; 11, Quintino Construcoes E Locacao Ltda - Me, R\$ 59.946,00, Garantia Real; 12, Seloc Locações De Equipamentos Ltda, R\$ 392.205,91, Garantia Real; 13, Trimec Equipamentos Ltda, R\$ 308.555,03, Garantia Real; 14, Estrutec Engenharia Ltda, R\$ 121.729,67, Garantia Real; 15, Banco Do Brasil, R\$ 4.183.673,91, Garantia Real; 16, Comissão De Valores Imobiliários -Cvm, R\$ 10.897,00, Garantia Real; 17, 3j Engenharia E Construções Ltda, R\$ 76.664,66, Quirografarios ; 18, 4 Four Hydro Engenharia De Projetos Ltda, R\$ 11.000,10, Quirografarios ; 19, A Local Com E Locações Equipamentos Construção Civil Ltda, R\$ 10.150,00, Quirografarios ; 20, A. Zarzenon & Cia Ltda, R\$ 962,00, Quirografarios ; 21, Agua Com. De Mats. Hidraulicos Ltda, R\$ 1.105,52, Quirografarios ; 22, Acobett Ind. Metalica E Com. Ltda, R\$ 556.435,13, Quirografarios ; 23, Acofer Industria E Comercio Ltda, R\$ 170.777,25, Quirografarios ; 24, Admilson Boa Ventura, R\$ 921,50, Quirografarios ; 25, Adriano Menezes Rodrigues, R\$ 15.944,25, Quirografarios ; 26, Air Liquide Brasil Ltda, R\$ 160,00, Quirografarios ; 27, Alderzi Parreira De Mendonça, R\$ 7.410,00, Quirografarios ; 28, Alemar Logistica E Transporte Ltda, R\$ 15.941,70, Quirografarios ; 29, Alumifix Industria E Comercio Ltda, R\$ 7.473,33, Quirografarios ; 30, Aluporte Com Ind Esquadrias Alumínio, R\$ 638,00, Quirografarios ; 31, Ams Com. De Mats. De Construcao Ltda, R\$ 15.441,60, Quirografarios ; 32, Antonio Aguiar Do Carmo, R\$ 1.200,00, Quirografarios ; 33, Arcenildo Souza Junior E Cia Ltda, R\$ 1.347,00, Quirografarios ; 34, Ativa Locação Ltda, R\$ 134.480,00, Quirografarios ; 35, Audicontabil Auditores Independentes Sc, R\$ 46.343,00, Quirografarios ; 36, Auto Posto Nova Decada Ltda, R\$ 407,64, Quirografarios ; 37, Auto Posto Parati Ltda, R\$ 1.186,02, Quirografarios ; 38, Auto Posto Pimenta Bueno, R\$ 796,89, Quirografarios ; 39, Auto Posto Santos Dumont Ltda, R\$ 99,98, Quirografarios ; 40, Autopetro California Ltda, R\$ 17.180,80, Quirografarios ; 41, Avm - Locações E Construções Ltda, R\$ 13.347,67, Quirografarios ; 42, Baloeste Peças E Serv De Balanças, R\$ 3.827,98, Quirografarios ; 43, Bellafama, R\$ 420,00, Quirografarios ; 44, Biancardini Candia & Bressane

Advogados S/S, R\$ 1.500,00, Quirografarios ; 45, Bimetal Ind. Com. Prod.Metalurgicos Ltda, R\$ 2.317.457,73, Quirografarios ; 46, Box Informatica Ltda, R\$ 4.590,00, Quirografarios ; 47, Brasil De Rondonia Ind E Com De Vidros Ltda, R\$ 99.300,00, Quirografarios ; 48, Braspress Transportes Urgentes Ltda, R\$ 217,02, Quirografarios ; 49, Brito Servicos De Terraplanagem Ltda, R\$ 39.072,91, Quirografarios ; 50, C V Junqueira, R\$ 191,48, Quirografarios ; 51, Cabana Materiais P/ Construcoes Ltda, R\$ 2.700,00, Quirografarios ; 52, Camacho & Oliveira Ltda, R\$ 7.259,58, Quirografarios ; 53, Capitolio Com De Secos E Molhados E Prest Serv Ltda, R\$ 9.639,34, Quirografarios ; 54, Caramori Maquinas E Equipamentos Ltda, R\$ 37.097,00, Quirografarios ; 55, Carolina Veiculos Ltda, R\$ 4.626,53, Quirografarios ; 56, Carvalho & Loti Ltda, R\$ 3.300,00, Quirografarios ; 57, Casa Dos Tubos Com. Prod. Sider Ltda, R\$ 151.936,56, Quirografarios ; 58, Casagrande & Cia Ltda, R\$ 4.065,21, Quirografarios ; 59, Castoldi Diesel Ltda, R\$ 145.364,02, Quirografarios ; 60, Castoldi E Castoldi Ltda, R\$ 128.197,25, Quirografarios ; 61, Castoldi Park Auto Posto Ltda, R\$ 149.933,31, Quirografarios ; 62, Centroaco Industria E Comercio De Aco Ltda, R\$ 9.963,03, Quirografarios ; 63, Cesar Transportes Guindastes E Equip Ltda, R\$ 80.210,00, Quirografarios ; 64, Chafia Monteiro De Oliveira, R\$ 158,30, Quirografarios ; 65, Cicuto & Heimbach Ltda, R\$ 740,00, Quirografarios ; 66, Cimento Planalto S/A, R\$ 6.839,74, Quirografarios ; 67, Clovis Clemente E Cia Ltda, R\$ 7.360,00, Quirografarios ; 68, Cn Cunha & Cia Ltda, R\$ 64.682,53, Quirografarios ; 69, Comercial De Petroleo Cafe Ltda, R\$ 5.878,45, Quirografarios ; 70, Concremax Concreto Engenharia E Saneamento Ltda, R\$ 277.548,13, Quirografarios ; 71, Condispar Condutores Elétricos Ltda, R\$ 220.439,05, Quirografarios ; 72, Confianca Ag. De Passagens E Turismo Ltda, R\$ 61.522,37, Quirografarios ; 73, Construtel Terraplanagem Ltda, R\$ 14.202,63, Quirografarios ; 74, Construtora Nhambiquaras Ltda, R\$ 27.532,75, Quirografarios ; 75, Convicta Locações De Equipamentos Ltda, R\$ 151.685,53, Quirografarios ; 76, Copacel Ind E Com De Calcario E Cereais Ltda, R\$ 223.812,50, Quirografarios ; 77, Cristiano Santana De Assis Mello 70049827189, R\$ 2.990,00, Quirografarios ; 78, Croacia Com. E Loc. De Maquinas P/Const. Ltda., R\$ 365.452,84, Quirografarios ; 79, D.M.C Bento Materiais De Construcao, R\$ 5.274,07, Quirografarios ; 80, D3s - Locacao E Com. De Equip. De Inform. Ltda., R\$ 13.740,00, Quirografarios ; 81, Dae Departamento De Agua E Esgoto Vg, R\$ 2.419,40, Quirografarios ; 82, Dalosto & Garcia Ltda, R\$ 11.500,00, Quirografarios ; 83, Daniela Franco Nicolau, R\$ 50.160,00, Quirografarios ; 84, Decio Jose Tessaro, R\$ 247.962,60, Quirografarios ; 85, Deciolandia Transporte De Cargas Ltda, R\$ 6.593,50, Quirografarios ; 86, Dias E Dias Ltda, R\$ 3.670,71, Quirografarios ; 87, Diego Rodrigo Malesczka 73027421115, R\$ 12.280,00, Quirografarios ; 88, Dismafe Dist. De Maquinas E Ferramentas Ltda, R\$ 24.663,52, Quirografarios ; 89, Dismobras Imp. Exp. Dist.Movels Eletrodom.Ltda, R\$ 54.539,81, Quirografarios ; 90, Djalma Gomes Da Luz 01356173837, R\$ 9.746,00, Quirografarios ; 91, D'marcus Hotel Ltda, R\$ 207.223,33, Quirografarios ; 92, Dorma Sistemas De Controle P/ Portas Ltda, R\$ 16.261,57, Quirografarios ; 93, Dragon Steel Solucoes Em Aco Ltda, R\$ 270.196,53, Quirografarios ; 94, Eco Ambiental Reciclagem De Mat De Const Ltda, R\$ 2.859,50, Quirografarios ; 95, Elenilda Solidade Silva Comercio, R\$ 349,20, Quirografarios ; 96, Eletro Mendonça Com Materiais Eletricos Ltda, R\$ 2.382,38, Quirografarios ; 97, Elizandra Dias Bonifacio 01159513180, R\$ 1.470,00, Quirografarios ; 98, Ello Constr., Com., Locacao De Equip. Ltda, R\$ 10.266,66, Quirografarios ; 99, Elubel Industria E Comercio Ltda, R\$ 2.185,76, Quirografarios ; 100, Emerenciano, Baggio E Associados - Advogados, R\$ 15.584,73, Quirografarios ; 101, Erica Fernanda Quissi, R\$ 1.700,00, Quirografarios ; 102, Erivaldo Souza De Medeiros, R\$ 66.630,13, Quirografarios ; 103, Estrela Da Borracha Coml. Ltda, R\$ 1.489,80, Quirografarios ; 104, Euromaquinas, R\$ 2.800,00, Quirografarios ; 105, Fenix Saude Ocupac. Des. Emp. Ltda, R\$ 100.077,97, Quirografarios ; 106, Fermat Ind. E Com. De Perfis Ltda, R\$ 2.659,54, Quirografarios ; 107, Ferronorte Industrial Ltda., R\$ 134.735,67, Quirografarios ; 108, Finimundi Transportes Ltda, R\$ 1.200,00, Quirografarios ; 109, Flavio Aprino Da Guia 96376023134, R\$ 2.815,68, Quirografarios ; 110, Francisco Jose Neto, R\$ 1.748,00, Quirografarios ; 111, Francisco Rockenbach, R\$ 1.980,00, Quirografarios ; 112, Fundamental - Fundações Especiais Ltda, R\$ 68.129,51, Quirografarios ; 113, Fundicao Imperial Ltda, R\$ 2.261,87, Quirografarios ; 114, G3 Com De Derivados De Petroleo Ltda, R\$ 37.466,22, Quirografarios ; 115, Gerall Com Maq Equip Ltda (Maquipecas), R\$ 231.019,46, Quirografarios ; 116, Gonsalles E Coutinho Ltda, R\$ 17.186,93, Quirografarios ; 117, Gsh Locação De Equipamentos Ltda, R\$ 32.533,70, Quirografarios ; 118, Gumercino Rodrigues, R\$ 6.000,00, Quirografarios ; 119, Hi Tech, R\$ 1.534,50, Quirografarios ; 120, Hidrosolo Com E Dist De Materiais P Const Ltda, R\$ 3.201,15, Quirografarios ; 121, Hilti Do Brasil Comercial Ltda, R\$ 28.856,25, Quirografarios ; 122, Hitachi Ar Condicionado Do Brasil Ltda, R\$ 218.524,11, Quirografarios ; 123, Horizonte Distribuidora Ltda, R\$ 70,00, Quirografarios ; 124, Hotel Dia E Noite Ltda, R\$ 1.885,00, Quirografarios ; 125, Hotel Gran Odara Ltda, R\$

953,60, Quirografarios ; 126, Ind. E Com. De Portas Regional Ltda, R\$ 10.436,00, Quirografarios ; 127, Isoeste Mato Grosso Com Plasticos Ltda, R\$ 99.092,11, Quirografarios ; 128, Itgrass Agricola Ltda, R\$ 22.194,00, Quirografarios ; 129, Ivanete A Santos, R\$ 21.937,39, Quirografarios ; 130, J.Marques Ind Com De Artefatos Cimento Ltda., R\$ 609.482,05, Quirografarios ; 131, Jacoby Fernandes & Reolon Advogados Associados, R\$ 36.261,01, Quirografarios ; 132, Jatoba S/A, R\$ 62.271,29, Quirografarios ; 133, Jeene Juntas E Impermeabilizacoes Ltda, R\$ 2.800,00, Quirografarios ; 134, Jonas Morais Borges, R\$ 104,50, Quirografarios ; 135, Jose Antonio Barbosa De Sales, R\$ 1.200,00, Quirografarios ; 136, Jose Carlos Duarte Fernandes 54435986191, R\$ 1.400,00, Quirografarios ; 137, Jose Jesus Severiano, R\$ 6.133,00, Quirografarios ; 138, José Teixeira De Carvalho, R\$ 1.415.010,00, Quirografarios ; 139, Josmeri Do Rochio Bielik - Me, R\$ 528,00, Quirografarios ; 140, Js Distribuidora De Peças S/A, R\$ 98,00, Quirografarios ; 141, Jvm Copiadoras E Informatica Ltda, R\$ 310,00, Quirografarios ; 142, Jvr Parts Comercio, Importacao E Exportacao Ltda, R\$ 477,94, Quirografarios ; 143, Kadri Comercio De Eletronicos Ltda, R\$ 27,90, Quirografarios ; 144, Kadri E Kadri Ltda, R\$ 863,88, Quirografarios ; 145, Kango Brasil Ltda, R\$ 770.227,03, Quirografarios ; 146, Kipper & Schoenberger Ltda, R\$ 3.870,00, Quirografarios ; 147, Komlog Importacao Ltda, R\$ 4.943,10, Quirografarios ; 148, L M G Monteiro & Cia. Ltda., R\$ 17.735,87, Quirografarios ; 149, Lautec Empreendimentos Comerciais Ltda, R\$ 6.479,85, Quirografarios ; 150, Leandro Alberto De Assis Araujo 02426559128, R\$ 11.887,21, Quirografarios ; 151, Lima E Gonçalves De Oliveira Ltda, R\$ 344,25, Quirografarios ; 152, Linear It Engenharia E Tecnologia Ltda Me, R\$ 5.769,80, Quirografarios ; 153, Lm Org Hoteleira Ltda, R\$ 18.374,20, Quirografarios ; 154, Loanda Materiais Para Construção Ltda, R\$ 917,58, Quirografarios ; 155, Loca Facil Locadora De Equipamentos, R\$ 11.888,43, Quirografarios ; 156, Locaenge Com.E Locacao De Maquinas E Equipamentos Ltda, R\$ 12.220,00, Quirografarios ; 157, Localiza Rent A Car S/A, R\$ 1.187,79, Quirografarios ; 158, Luis Fernando Vieira Soares 02435445105, R\$ 48.181,40, Quirografarios ; 159, M A Betega - Clinica De Fonoaudiologia, R\$ 900,00, Quirografarios ; 160, M. Diesel Caminhos E Onibus Ltda., R\$ 4.432,86, Quirografarios ; 161, Madeireira Herval, R\$ 1.418,00, Quirografarios ; 162, Madeireira Verdão Ltda, R\$ 115.590,65, Quirografarios ; 163, Mansomix Concreto E Artefatos De Cimento Ltda, R\$ 462.640,09, Quirografarios ; 164, Marcilon Silva Peixoto, R\$ 860,00, Quirografarios ; 165, Marcos L. De Souza, R\$ 4.633,34, Quirografarios ; 166, Marcos Wandscheer, R\$ 36.321,06, Quirografarios ; 167, Marilena Materiais De Construção, R\$ 1.385.636,00, Quirografarios ; 168, Mec Com De Moveis E Obj. De Decoracoes, R\$ 10.500,00, Quirografarios ; 169, Meta Transportes E Turismo Ltda, R\$ 9.100,00, Quirografarios ; 170, Métrica Construções Ltda, R\$ 906.643,99, Quirografarios ; 171, Metropolitan Com Combustivel E Derivados Ltda, R\$ 5.698,32, Quirografarios ; 172, Mfd Decoracoes E Instalacoes Comerciais Ltda, R\$ 121.644,00, Quirografarios ; 173, Milanflex Ind. Com. Moveis Equip. Ltda, R\$ 6.559,00, Quirografarios ; 174, Mills Estruturas E Serviços De Engenharia S/A, R\$ 1.384.484,50, Quirografarios ; 175, Minerpav Mineradora Leverger Ltda, R\$ 366.189,41, Quirografarios ; 176, Mk2 Pisos Elevados Ltda, R\$ 39.313,50, Quirografarios ; 177, Mt Guindastes E Guinchos Ltda, R\$ 326.626,00, Quirografarios ; 178, Multihifer Maqs., Ferragens E Ferrts. Ltda, R\$ 16.866,95, Quirografarios ; 179, Multitec Prestadora De Serviços Ltda, R\$ 34.750,00, Quirografarios ; 180, N. A. Transportes Ltda, R\$ 1.500,00, Quirografarios ; 181, Ng Projetos, Cons. Civil E Ambiental Ltda., R\$ 9.500,00, Quirografarios ; 182, Nomaco Com De Ferro E Aco Ltda, R\$ 15.999,03, Quirografarios ; 183, Novanet Prestadora De Servs. De Telecom. Ltda, R\$ 13.849,25, Quirografarios ; 184, Novo Mundo Moveis E Utilidades Ltda., R\$ 1.798,00, Quirografarios ; 185, Oi S.A, R\$ 331,66, Quirografarios ; 186, Oriental Com Maq Agricolas Ltda, R\$ 159.540,07, Quirografarios ; 187, Osvaldo Rodrigues Borges, R\$ 840,00, Quirografarios ; 188, Otto Baumgart Industria E Coma@Rcio S/A, R\$ 9.023,91, Quirografarios ; 189, Oxigenio Cuiaba Ltda, R\$ 1.629,88, Quirografarios ; 190, Paiaguas Hoteis Ltda, R\$ 2.710,20, Quirografarios ; 191, Pantalanal Logistica E Transportes Ltda, R\$ 760,00, Quirografarios ; 192, Papelaria Dunorte Ltda, R\$ 2.400,00, Quirografarios ; 193, Paradise Auto Posto Cuiaba Ltda, R\$ 3.189,76, Quirografarios ; 194, Parana Com. De Mats. Eletrs. E Servs. Ltda, R\$ 48.118,10, Quirografarios ; 195, Paranatinga Tur Ltda, R\$ 40.500,00, Quirografarios ; 196, Pedreira Pallus Ltda, R\$ 22.330,80, Quirografarios ; 197, Penalux Ind. E Com. De Luminoso Ltda, R\$ 8.963,09, Quirografarios ; 198, Perfilados Multiaco Ind. Com. Ltda, R\$ 1.038,90, Quirografarios ; 199, Petel Mats. De Constr. E Equip. Ltda, R\$ 8.231,25, Quirografarios ; 200, Petroluz Miguel Sutil Auto Postos Ltda, R\$ 4.179,79, Quirografarios ; 201, Petros Hotel Ltda, R\$ 5.160,00, Quirografarios ; 202, Philips Do Brasil Ltda, R\$ 424.743,49, Quirografarios ; 203, Pizzatto Materiais

Eletricos Ltda., R\$ 1.214,50, Quirografarios ; 204, Plastibras Industria E Comercio Ltda., R\$ 6.830,00, Quirografarios ; 205, Platina Maq Equip Ltda, R\$ 6.000,00, Quirografarios ; 206, Plugmais Distribuidora Informatica E Telecomunicação Ltda, R\$ 1.148.862,94, Quirografarios ; 207, Pnz Construtora Ltda, R\$ 3.206,24, Quirografarios ; 208, Polipeças Comercio Importacao E Representacoes Ltda, R\$ 1.177,69, Quirografarios ; 209, Posto 10 Km 77, R\$ 65.681,18, Quirografarios ; 210, Posto De Molas Maringá Ltda, R\$ 37,00, Quirografarios ; 211, Premier Express Logistica, R\$ 3.700,00, Quirografarios ; 212, Ps Locações De Serviços Ss, R\$ 100.465,36, Quirografarios ; 213, Pvc Brazil Industria Tubos Conexoes Ltda, R\$ 16.985,40, Quirografarios ; 214, Rain Bird Brasil Ltda, R\$ 96.000,00, Quirografarios ; 215, Rapido Transpaulo Ltda, R\$ 10.416,17, Quirografarios ; 216, Re Transportadora Ltda, R\$ 24.000,00, Quirografarios ; 217, Real & Real Ltda, R\$ 207,00, Quirografarios ; 218, Real Caçamba Ltda, R\$ 1.595,00, Quirografarios ; 219, Real Lub Comercio De Lubrificantes Ltda, R\$ 609,00, Quirografarios ; 220, Record Engenharia Ltda, R\$ 24.357,45, Quirografarios ; 221, Refrigeração Nacional Ltda, R\$ 4.192,50, Quirografarios ; 222, Regescap Auto Center Ltda, R\$ 2.980,00, Quirografarios ; 223, Regina Material Construção Ltda, R\$ 5.530,64, Quirografarios ; 224, Renato Mecanica Jr Diesel, R\$ 1.840,80, Quirografarios ; 225, Restaurante E Pizzaria Charoles Ltda, R\$ 10.741,25, Quirografarios ; 226, Rg Transportes & Entulhos Ltda, R\$ 9.800,00, Quirografarios ; 227, Roberto Ferro Gomes, R\$ 15.864,00, Quirografarios ; 228, Rodogarra Transportes Rodoviaros Ltda, R\$ 1.000,89, Quirografarios ; 229, Saint-Gobain Do Brasil Produtos Ind E Para Construção Ltda, R\$ 24.823,72, Quirografarios ; 230, Schumacher Transportes Ltda, R\$ 1.750,00, Quirografarios ; 231, Schuring & Schuring Ltda, R\$ 17.770,00, Quirografarios ; 232, Schwingel Locadora De Equipamentos E Mecanica, R\$ 8.800,00, Quirografarios ; 233, Sdmo Energia Ind E Com Maq Ltda, R\$ 55.920,00, Quirografarios ; 234, Segvel Servicos De Seguranca Vigilancia Ltda, R\$ 517.280,34, Quirografarios ; 235, Selvestro Fritzen, R\$ 22.257,34, Quirografarios ; 236, Sendeski Alumínio Com De Alumínio Ltda, R\$ 152,38, Quirografarios ; 237, Sergio Da Silva Sousa - Locação Equipamentos Topograficos, R\$ 1.200,00, Quirografarios ; 238, Serviço Social Da Industria, R\$ 6.779,10, Quirografarios ; 239, Sh Formas Andaimos E Escoramentos Ltda, R\$ 699.663,12, Quirografarios ; 240, Sicall Cargas E Encomendas Ltda, R\$ 2.586,65, Quirografarios ; 241, Siemens Ltda, R\$ 381.790,00, Quirografarios ; 242, Sika S.A. Go, R\$ 11.044,24, Quirografarios ; 243, Silmar Esteves De Freitas, R\$ 590.400,09, Quirografarios ; 244, Silva & Aurelio De Souza Ltda, R\$ 87.243,34, Quirografarios ; 245, Silvano Luchtenberg 00023153199, R\$ 24.175,83, Quirografarios ; 246, Sitela Industria De Telas Ltda, R\$ 1.768,23, Quirografarios ; 247, Sma Com. Materiais Eletricos Ltda, R\$ 6.900,00, Quirografarios ; 248, Solidez Transportes Ltda, R\$ 10.228,18, Quirografarios ; 249, Solução Analise De Crédito, R\$ 1.821.680,00, Quirografarios ; 250, Somel Montagem Eletro Mecanica Ltda, R\$ 7.880,00, Quirografarios ; 251, Sonia Aparecida Da Silva Marques 63138123104, R\$ 21.250,00, Quirografarios ; 252, Sos Medicina Clinica E Ocupacional Ltda, R\$ 6.730,99, Quirografarios ; 253, Sso Consultoria E Serv Ltda, R\$ 600,00, Quirografarios ; 254, Stelmat Teleinformatica Ltda, R\$ 218.294,12, Quirografarios ; 255, Str Comercial Ltda, R\$ 5.600,00, Quirografarios ; 256, Supercalhas Com Serv Ltda, R\$ 3.393,80, Quirografarios ; 257, Tecnoeste Maq E Equipamentos Ltda, R\$ 49.833,33, Quirografarios ; 258, Telefonica Brasil S.A - Vivo, R\$ 5.796,13, Quirografarios ; 259, Teletron Telecomunicacoes E Inf. Ltda, R\$ 2.071,10, Quirografarios ; 260, Terraplenagem Mt Ltda, R\$ 631,00, Quirografarios ; 261, Thermoduto Ar Condicionado Ltda, R\$ 6.193,75, Quirografarios ; 262, Topcar Comercio De Servicos Ltda, R\$ 4.160,00, Quirografarios ; 263, Topico Locacoes De Galp. Eq. P/ Ind Ltda, R\$ 33.795,00, Quirografarios ; 264, Tornearia E Fresadora Santo Inácio Ltda, R\$ 57.524,18, Quirografarios ; 265, Tornearia Joeri Ltda, R\$ 1.254,50, Quirografarios ; 266, Transeleri Transportes Ltda, R\$ 11.000,00, Quirografarios ; 267, Transportes Bressler, R\$ 450,00, Quirografarios ; 268, Treme Terra Terraplanagem E Servicos Ltda, R\$ 84.626,25, Quirografarios ; 269, Trescinco Distribuidora De Autos Ltda, R\$ 6.103,90, Quirografarios ; 270, Uni 7 Soluções Empresariais Ltda, R\$ 17.000,00, Quirografarios ; 271, Vagner Spiguel Junior, R\$ 1.898,30, Quirografarios ; 272, Vanderley Antonio Ferreira Da Cruz, R\$ 1.771,00, Quirografarios ; 273, Vanderly Miguel Da Silva E Cia Ltda, R\$ 173.037,71, Quirografarios ; 274, Veloso E Tortelli Ltda, R\$ 1.721,65, Quirografarios ; 275, Verdão Materiais De Construção Ltda, R\$ 115,86, Quirografarios ; 276, Vidraçaria Estrela, R\$ 1.400,00, Quirografarios ; 277, Vidracaria Guapore Ltda, R\$ 2.267,86, Quirografarios ; 278, Votorantim Cimentos S/A, R\$ 463.623,74, Quirografarios ; 279, Vpx Cuiaba Comercio De Pneus Ltda, R\$ 1.493,50, Quirografarios ; 280, Weber Engenharia Ltda, R\$ 3.211,35, Quirografarios ; 281, Wm Comercio De Lubrificantes Ltda, R\$ 94,05, Quirografarios ;

282, Younet Comercio E Serviços De Tecnologia Da Informação Ltda, R\$ 824,10, Quirografarios ; 283, Zuleide Nunes De Souza, R\$ 1.650,00, Quirografarios ; 284, Elevaenge Com. E Assist. Tec. Em Elevadores Ltda, R\$ 10.226,34, Quirografarios ; 285, Saladino Esgaib , R\$ 215.000,00, Quirografarios ; 286, Francisco Eduardo Torres Esgaib, R\$ 215.000,00, Quirografarios ; 287, A S Amaral Hotel Me - Hotel Pousada Rosa Dos Ventos, R\$ 14.450,00, Me/Epp; 288, A.F Rodrigues Eireli, R\$ 5.188,61, Me/Epp; 289, A.Gonçalves Da Silva Neto-Me, R\$ 1.210,62, Me/Epp; 290, A.M.C. Mesquita Montagem Eletromecanica Epp, R\$ 12.640,00, Me/Epp; 291, A.W.G Comercio E Servicos Ltda Epp, R\$ 3.000,00, Me/Epp; 292, Adელი De Souza - Me, R\$ 933,66, Me/Epp; 293, Adriane Maria Turani Kamitani Eireli, R\$ 180.890,00, Me/Epp; 294, Advilço Oliveira Dos Santos Me, R\$ 105.951,36, Me/Epp; 295, Ag Lopes Me, R\$ 42.301,58, Me/Epp; 296, Akitem Distribuidora De Agua Potavel Ltda Me, R\$ 1.060,00, Me/Epp; 297, Aliz Engenharia E Topografia Eireli, R\$ 34.770,62, Me/Epp; 298, Andaimos Elos Equipamentos P/Construcao Ltda Me, R\$ 8.620,70, Me/Epp; 299, Andre Luiz Rodrigues Souto Me, R\$ 16.128,50, Me/Epp; 300, Angela Ferreira Amancio - Me, R\$ 3.605,04, Me/Epp; 301, Araujo Auto Center Ltda - Epp, R\$ 753,46, Me/Epp; 302, Arte Rochas Ltda Me , R\$ 126.023,00, Me/Epp; 303, Artefrio Comecio De Pecas Ltda Me, R\$ 36,00, Me/Epp; 304, Auto Pecas E Ferragens Sao Pedro Ltda, R\$ 220,00, Me/Epp; 305, B A Comercio De Roupas E Prestadora De Servicos Ltda - Me, R\$ 11.892,36, Me/Epp; 306, B J Ferraz Me, R\$ 16.029,79, Me/Epp; 307, Becker & Cia Ltda Me, R\$ 20.088,00, Me/Epp; 308, Big Embalagens Ltda Me, R\$ 140,50, Me/Epp; 309, Borracharia Do Vitinho Me, R\$ 2.446,00, Me/Epp; 310, C. A. De C. Arruda - Me, R\$ 1.826,00, Me/Epp; 311, C. Panta Da Silva Comércio E Serviços - Me, R\$ 3.387,50, Me/Epp; 312, Calasans & Moura Ltda - Me, R\$ 880,00, Me/Epp; 313, Carlos Domingos Da Costa Epp, R\$ 22.000,00, Me/Epp; 314, Carvalho & Bocchi Ltda, R\$ 23.903,43, Me/Epp; 315, Casa Da Lavoura Ltda - Epp, R\$ 1.714,90, Me/Epp; 316, Casa Dos Vidros Comercio Atacadista De Vidros Ltda - Me, R\$ 4.727,68, Me/Epp; 317, Celio Firmino Dos Santos Me, R\$ 7.992,00, Me/Epp; 318, Centro Geo Geotecologias Com Serv Ltda Epp, R\$ 18.350,00, Me/Epp; 319, Centro Oeste Refeições Coletivas Eireli - Me, R\$ 23.825,00, Me/Epp; 320, Cibe Pre Moldados Epp, R\$ 55.000,00, Me/Epp; 321, Cirlene Ribeiro Me, R\$ 4.896,60, Me/Epp; 322, Cnn Inox E Manutencao Industrial Ltda Me, R\$ 110.000,00, Me/Epp; 323, Coelho E Lustosa Ltda - Me, R\$ 1.500,00, Me/Epp; 324, Comercial Universo Da Calha Ltda Me, R\$ 11.663,50, Me/Epp; 325, Compact Maquinas Eireli Epp, R\$ 8.700,00, Me/Epp; 326, Construtora Primo Ltda - Me, R\$ 6.330,06, Me/Epp; 327, Contaud Auditores Independentes Epp, R\$ 9.000,00, Me/Epp; 328, Croacia Com. De Maqs. E Loc. Ltda. Epp, R\$ 1.889,93, Me/Epp; 329, D' Martins Transportadora Me, R\$ 14.000,00, Me/Epp; 330, Dama Artefatos De Aco Ltda Me, R\$ 27.795,00, Me/Epp; 331, David Leite De Arruda Me - Me, R\$ 2.400,00, Me/Epp; 332, Dinamica Construções Incorporações E Com Ltda Epp, R\$ 48.412,00, Me/Epp; 333, E C Hernandez Locações Me, R\$ 5.100,00, Me/Epp; 334, E Drumond Cia Ltda Me, R\$ 111,00, Me/Epp; 335, E J F Da Silva - Me, R\$ 10.750,00, Me/Epp; 336, E Thail Informatica Me, R\$ 1.905,00, Me/Epp; 337, E. F. De Matos Comercio E Serviços Me, R\$ 45,00, Me/Epp; 338, E. Vitoria Ballmann Restaurante Me, R\$ 1.709,00, Me/Epp; 339, E.L. Dos Santos - Me, R\$ 22.165,70, Me/Epp; 340, Ec Barbosa Dist De Papel Me, R\$ 986,34, Me/Epp; 341, Edmilson L.Dos Santos Me, R\$ 18.144,33, Me/Epp; 342, Elenice Braun Epp, R\$ 1.509,77, Me/Epp; 343, Eletropoll Eletrodutos Metalicos Eireli, R\$ 15.934,40, Me/Epp; 344, Enelita Oliveira Beltrão Da Silva & Cia Ltda - Me, R\$ 3.736,00, Me/Epp; 345, Enifer Usinagem E Industria Ltda Epp, R\$ 1.590,00, Me/Epp; 346, Espaço Editora Grafica E Publicidade Eireli Epp, R\$ 522,50, Me/Epp; 347, Eriepedes Silva Costa Me, R\$ 2.500,00, Me/Epp; 348, Fabricio Pesarini De Moraes Me, R\$ 2.680,00, Me/Epp; 349, Ferreira Viana & Viana Ltda - Me, R\$ 1.275,00, Me/Epp; 350, Ferst Comercio Solucoes Tecnologicas Ltda Epp, R\$ 8.763,00, Me/Epp; 351, Fia Comercio De Extintores Ltda Me, R\$ 3.033,10, Me/Epp; 352, Fibra Engenharia E Construções Eireli Epp, R\$ 122.839,03, Me/Epp; 353, Flavia Ferreira Modesto Me, R\$ 8.635,12, Me/Epp; 354, Flexluz Mangueiras E Iluminação Ltda Epp, R\$ 114,00, Me/Epp; 355, G W Construcoes E Impermeabilizacoes Ltda - Me, R\$ 27.901,31, Me/Epp; 356, Gm Locações E Transportes Ltda- Me, R\$ 125.974,33, Me/Epp; 357, Gonzaga & Cia Ltda Me, R\$ 2.289,79, Me/Epp; 358, Grafica 3 Irmãos Ltda - Me, R\$ 3.205,95, Me/Epp; 359, Grafitte Comercio E Representação, R\$ 230,57, Me/Epp; 360, Gtk Servicos Automotivos Eireli - Epp, R\$ 1.957,31, Me/Epp; 361, H A Kormann Me, R\$ 6.738,42, Me/Epp; 362, H. De Almeida Silva Me, R\$ 126.429,25, Me/Epp; 363, H. Trevo Remoção E Serviço De Hidrojato Ltda Me, R\$ 14.546,72, Me/Epp; 364, Henzet Construtora Epp, R\$ 4.000,00, Me/Epp; 365, Hidro E Eletrica Moura Ltda Epp, R\$ 31.755,38, Me/Epp; 366, Hns Travel And Buildings Eireli, R\$ 9.740,00, Me/Epp; 367, Innova Informatica Ltda - Me., R\$ 142,50, Me/

Epp; 368, Integração Comércio E Serviço De Monit Eletronico Eireli, R\$ 23.237,04, Me/Epp; 369, Isomaq Isoladores De Vibracao Ltda Me, R\$ 3.283,20, Me/Epp; 370, Issaka & Issaka Ltda, R\$ 175,00, Me/Epp; 371, J B Araujo Me, R\$ 22.829,41, Me/Epp; 372, J C De Souza Lima - Me, R\$ 600,00, Me/Epp; 373, J D Materiais De Construção, Transporte E Serviços Ltda-Me, R\$ 82.696,44, Me/Epp; 374, J Seg Segurança E Vigilancia Eireli - Me, R\$ 3.286,00, Me/Epp; 375, J. Carlos Fidencio - Me, R\$ 300,00, Me/Epp; 376, Jba Marmores E Granitos Ltda Me, R\$ 274.071,95, Me/Epp; 377, Jc Pereira Pedrosa Eireli, R\$ 1.417,00, Me/Epp; 378, Jean Fonseca Cocola E Cia Ltda Me., R\$ 5.737,25, Me/Epp; 379, Jeruel Plasticos Industria E Comercio Ltda. - Epp, R\$ 467,75, Me/Epp; 380, João Roberto, R\$ 1.207,00, Me/Epp; 381, Jony Albuquerque De Moraes - Me, R\$ 1.411,20, Me/Epp; 382, Jucinei Da Silva Nagliat Me, R\$ 1.774,95, Me/Epp; 383, K S Do Brasil - Comercio De Artefatos Metalicos Ltda - Epp, R\$ 225,00, Me/Epp; 384, K. Braz Da Silva - Me, R\$ 135,00, Me/Epp; 385, Konbloco Fab E Com De Artef De Cimento Ltda Epp, R\$ 9.600,00, Me/Epp; 386, Konstroy Locação De Equipamentos Eireli - Me, R\$ 190.005,16, Me/Epp; 387, L C C Bisco Ferreira, R\$ 1.131,70, Me/Epp; 388, L Osorski Eireli - Me, R\$ 6.411,83, Me/Epp; 389, L V V Cocola Eirele Epp, R\$ 9.000,00, Me/Epp; 390, La Café Climatização, R\$ 3.800,00, Me/Epp; 391, Lcs Locadora, Manut E Com De Maq Ltda - Epp, R\$ 198.139,98, Me/Epp; 392, Leones Serviços De Guincho E Guindastes Ltda - Me, R\$ 143.824,89, Me/Epp; 393, LI Comercio De Materiais Para Construção Ltda-Me, R\$ 3.075,00, Me/Epp; 394, Locamil Equipamentos Para Construcao Ltda - Me, R\$ 683,34, Me/Epp; 395, Loja Do Borracheiro Pneus E Camaras Ltda, R\$ 48,00, Me/Epp; 396, Lucena Poços Artesianos Ltda - Me, R\$ 14.713,81, Me/Epp; 397, Luciano Gomes Gonzaga - Me, R\$ 13.064,27, Me/Epp; 398, Luis Carlos Ramos Com Serv Epp, R\$ 7.180,54, Me/Epp; 399, Luis Felipe Moreira - Me, R\$ 185,00, Me/Epp; 400, M A Dias & Cia Ltda Me, R\$ 124.184,59, Me/Epp; 401, M C C Viana Auto Center Me, R\$ 7.527,06, Me/Epp; 402, M Carvalho Bisco - Epp, R\$ 1.760,16, Me/Epp; 403, M P Couto - Me, R\$ 86.546,36, Me/Epp; 404, M. A. Transportes Eireli Me, R\$ 13.139,00, Me/Epp; 405, M. Y. Ito & Cia Ltda Epp, R\$ 35,00, Me/Epp; 406, Macs Marketing Assist E Consultoria De Sist S/C Ltda, R\$ 27.855,00, Me/Epp; 407, Mais Ind E Com E Loc De Modulos Met E Cab Sanit Ltda Epp, R\$ 11.640,00, Me/Epp; 408, Marcenal Madeiras E Compensados Ltda Epp, R\$ 8.025,60, Me/Epp; 409, Maria Cordeiro Sobral Me, R\$ 640,00, Me/Epp; 410, Maria Marlene Tubias Me, R\$ 6.260,65, Me/Epp; 411, Matrix Construções Ltda Me, R\$ 19.000,00, Me/Epp; 412, Mercado Da Limpeza Ltda Me, R\$ 1.816,79, Me/Epp; 413, Metalurgica E Vidraria Finkler Ltda, R\$ 1.159,32, Me/Epp; 414, Mignot Rocha & Cia Ltda, R\$ 15.960,00, Me/Epp; 415, Mineradora Lorenzon Ltda Me, R\$ 5.911,00, Me/Epp; 416, Monte Constru Incorporacao Construcao Ltda - Me, R\$ 5.190,00, Me/Epp; 417, Monteiro & Monteiro Ltda -Me , R\$ 750,00, Me/Epp; 418, Morilio De Souza Me, R\$ 1.300,00, Me/Epp; 419, Mudar Com. Mat. Construcao Ferragens Epi Ltda -Me, R\$ 10.960,70, Me/Epp; 420, Mundial Comercio De Ferragens E Ferramentas Ltda Epp, R\$ 38.338,60, Me/Epp; 421, Mundial Cores Comercio De Tintas Ltda Me, R\$ 4.791,09, Me/Epp; 422, N C De Oliveira Terraplanagem Me, R\$ 5.510,00, Me/Epp; 423, Ng1 Engenharia E Consultoria Epp, R\$ 18.000,00, Me/Epp; 424, Odilon Da Silva Alves - Laboratório, R\$ 2.507,00, Me/Epp; 425, Olimpico Minas Novas - Me, R\$ 15.200,00, Me/Epp; 426, P J Dos Santos Me, R\$ 4.977,50, Me/Epp; 427, P. H. M. Sobral - Me, R\$ 37.240,00, Me/Epp; 428, Panificadora Veneza Ltda Me, R\$ 2.568,00, Me/Epp; 429, Papelaria Coxipó Com De Papéis Ltda, R\$ 239,80, Me/Epp; 430, Patricia De C Martins Me, R\$ 6.212,00, Me/Epp; 431, Paulo C M Da Silva, R\$ 7.739,80, Me/Epp; 432, Piramide Construtora Ltda Me, R\$ 10.137,32, Me/Epp; 433, Pires De Miranda Ltda Epp, R\$ 7.200,00, Me/Epp; 434, Pk Desenhos Tecnicos Ltda - Me, R\$ 9.385,00, Me/Epp; 435, Plus Negocios Internet Eirelle - Me, R\$ 1.368,00, Me/Epp; 436, Projinox Artefatos Em Aco Inox Eirelli-M, R\$ 1.250,00, Me/Epp; 437, Pv Valadão Epp, R\$ 9.786,28, Me/Epp; 438, R Jaune Terraplanagem Me, R\$ 19.000,00, Me/Epp; 439, R M De Sousa Me, R\$ 24.000,00, Me/Epp; 440, R. C. G. De Almeida Santos - Me, R\$ 13.217,49, Me/Epp; 441, Rc Joias E Locacao De Maquinas Ltda - Me, R\$ 13.320,00, Me/Epp; 442, Rd - Distribuidora De Produtos Para Inf. E Tele Ltda Epp, R\$ 448,09, Me/Epp; 443, Real Cargas - Solucoes Em Transporte Integrada Ltda - Me, R\$ 522,00, Me/Epp; 444, Renato Cazuzza Dos Santos Me, R\$ 270,00, Me/Epp; 445, Report Inspeção E Deligenciamento Ltda - Me, R\$ 29.249,03, Me/Epp; 446, Restaurant Sabor Nativo Eireli, R\$ 44,67, Me/Epp; 447, Ricci & Brito Ltda - Me, R\$ 6.040,00, Me/Epp; 448, Rm Pereira Confecções Me, R\$ 785,00, Me/Epp; 449, Rs De Araujo Comercio De Materiais De Construcao - Me, R\$ 10.800,00, Me/Epp; 450, S C Locações E Transportes Eireli, R\$ 72.585,40, Me/Epp; 451, S. Barrios - Me, R\$ 1.196,00, Me/Epp; 452, S. De Campos Dalcin - Mee, R\$ 3.101,00, Me/Epp; 453, Santos & Lara Ltda Me, R\$ 3.164,20, Me/Epp; 454, Sergio Da Silva E Sousa Me,

R\$ 32.474,81, Me/Epp; 455, Sergio Ribeiro Armarinhos Me, R\$ 1.429,50, Me/Epp; 456, Sim Engenharia Ltda Epp, R\$ 16.200,00, Me/Epp; 457, Smarti Comércio De Maquinas E Ferramentas Ltda Me, R\$ 15.000,00, Me/Epp; 458, Solução Vidros Eu Resolvo Ltda Me, R\$ 60.934,25, Me/Epp; 459, Supertec Pecas E Servicos Ltda - Epp, R\$ 7.680,57, Me/Epp; 460, Suzana De Araujo Melo Xavier Me, R\$ 2.300,74, Me/Epp; 461, Sw Blocos Ltda Me, R\$ 1.225,00, Me/Epp; 462, Tche Servicos De Terraplenagem Ltda Me, R\$ 1.600,00, Me/Epp; 463, Terceiro Milenium Processamento De Dados Ltda Me, R\$ 104.739,07, Me/Epp; 464, Thomaz Da Silva & Cia Ltda Me, R\$ 23.747,50, Me/Epp; 465, Tiago Gutemberg De Jesus Gomes Me, R\$ 17.181,00, Me/Epp; 466, Tonnertin Importadora Eireli, R\$ 698,50, Me/Epp; 467, Top Line Refrigeração Ltda Epp, R\$ 2.692,84, Me/Epp; 468, Trevisan Embalagens Ltda Epp, R\$ 2.841,65, Me/Epp; 469, Triad Comercio E Servicos Ltda Me, R\$ 4.550,00, Me/Epp; 470, Triade Atacado E Varejo Ltda Me, R\$ 11.100,10, Me/Epp; 471, Universo Distr Materiais Papelaria Ltda, R\$ 06,10, Me/Epp; 472, V De Oliveira Alves Me, R\$ 8.845,00, Me/Epp; 473, VL De Moura Madeiras, R\$ 4.500,00, Me/Epp; 474, V.B. Vendramin Eireli, R\$ 5.300,00, Me/Epp; 475, Wbr Locadora De Veículos Epp, R\$ 32.475,82, Me/Epp; 476, Wellington Galdino Ferreira, R\$ 3.750,00, Me/Epp; 477, Welliton De Souza Naponoceno Empreita E Pintura - Me, R\$ 3.518,68, Me/Epp; 478, Wladimir Dias Dos Santos - Me, R\$ 500,00, Me/Epp; 479, Xingu Assessoria Em Rede Epp, R\$ 1.400,00, Me/Epp; 480, Acaery De Souza, R\$ 31.943,64, Trabalhista; 481, Adão Roberto De Souza, R\$ 15.253,41, Trabalhista; 482, Adeildo Pereira De Lima (Processo Piloto Cnp), R\$ 7.391,86, Trabalhista; 483, Adeildo Souza Da Silva, R\$ 3.600,00, Trabalhista; 484, Adeilson Dornello De Barros, R\$ 350,00, Trabalhista; 485, Ademo Leonel De Oliveira, R\$ 25.000,00, Trabalhista; 486, Ademilson Bernadino Da Silva, R\$ 155,19, Trabalhista; 487, Ademilson Manoel Dos Santos, R\$ 33.911,07, Trabalhista; 488, Aderval Silva De Oliveira, R\$ 16.631,69, Trabalhista; 489, Adriana Maria De Campos, R\$ 5.567,72, Trabalhista; 490, Adriano Goncalves Da Silva, R\$ 6.297,08, Trabalhista; 491, Adriano Veloso Lima, R\$ 12.366,56, Trabalhista; 492, Agnaldo Araujo Dos Santos, R\$ 3.297,65, Trabalhista; 493, Ailton Batista Ramos, R\$ 10.000,00, Trabalhista; 494, Aldo Ramos, R\$ 3.854,39, Trabalhista; 495, Alfredo Conceição Leite Ribeiro, R\$ 5.000,00, Trabalhista; 496, Alisson Borges Da Silva Dantas, R\$ 8.000,00, Trabalhista; 497, Amarante Pereira, R\$ 8.000,00, Trabalhista; 498, Angela Irene Benites Azevedo, R\$ 12.737,39, Trabalhista; 499, Antonio Barnabe Ramos, R\$ 3.853,58, Trabalhista; 500, Antonio Cleovansostens Costa Nunes, R\$ 118.000,00, Trabalhista; 501, Antonio Fernando De Araujo Almeida, R\$ 3.250,00, Trabalhista; 502, Antonio Gomes Da Silva, R\$ 10.000,00, Trabalhista; 503, Antônio Ires Da Conceição Junior, R\$ 16.911,21, Trabalhista; 504, Antonio Joaquim Da Costa, R\$ 15.000,00, Trabalhista; 505, Antonio Jose Gomes Araujo, R\$ 1.076,12, Trabalhista; 506, Antonio Lucas De Freitas, R\$ 3.301,66, Trabalhista; 507, Antônio Marco Rodrigues Silva, R\$ 5.000,00, Trabalhista; 508, Antonio Marcos Ribeiro, R\$ 1.807,04, Trabalhista; 509, Antonio Nunes Do Nascimento, R\$ 1.287,08, Trabalhista; 510, Antonio Nunes Dos Santos, R\$ 186.039,00, Trabalhista; 511, Antonio Sobrinho De Sousa Silva, R\$ 5.600,00, Trabalhista; 512, Aristides Cardoso Junior, R\$ 41.100,00, Trabalhista; 513, Artur Pereira Da Silva, R\$ 10.882,87, Trabalhista; 514, Benevio Rodrigues De Oliveira, R\$ 25.237,09, Trabalhista; 515, Bruno De Amorim Salgado, R\$ 1.892,68, Trabalhista; 516, Carlos Adriani Santos Barreto, R\$ 2.389,93, Trabalhista; 517, Carlos Oliveira Marques, R\$ 3.686,70, Trabalhista; 518, Catiane Janjob Souza Pinto, R\$ 5.000,00, Trabalhista; 519, Cidiclay Campos Leite, R\$ 16.000,00, Trabalhista; 520, Cipriano Nunes Da Luz, R\$ 2.659,44, Trabalhista; 521, Claudinei Marques E Silva, R\$ 1.521,06, Trabalhista; 522, Claudio Reis Pontes, R\$ 1.771,97, Trabalhista; 523, Cleber Luciano Marques E Silva, R\$ 2.920,90, Trabalhista; 524, Cleber Ramos, R\$ 66.294,39, Trabalhista; 525, Cleiton Barros Ferreira, R\$ 19.213,07, Trabalhista; 526, Clercius Monestine, R\$ 25.000,00, Trabalhista; 527, Clovis Rodrigues De Campos, R\$ 3.504,40, Trabalhista; 528, Cosmos De Souza Santos, R\$ 7.508,33, Trabalhista; 529, Creunice De Campos Cruz, R\$ 3.094,41, Trabalhista; 530, Dai Me Bertoldi, R\$ 2.041,18, Trabalhista; 531, Daniel Santas, R\$ 36.000,00, Trabalhista; 532, Danilo Perandre Da Rocha, R\$ 9.571,12, Trabalhista; 533, Darmiton Gomes Braz, R\$ 493,61, Trabalhista; 534, Decilho Brandão, R\$ 39.888,03, Trabalhista; 535, Derco Miguel Ribeiro, R\$ 3.595,91, Trabalhista; 536, Dheabson Campos Ribeiro, R\$ 26.896,52, Trabalhista; 537, Dieulot Milien, R\$ 2.835,23, Trabalhista; 538, Divino Sergio Caetano, R\$ 38.000,00, Trabalhista; 539, Divino Wires De Souza, R\$ 17.846,40, Trabalhista; 540, Douglas Lopes Modolo, R\$ 20.000,00, Trabalhista; 541, Ederson Roberto De Figueiredo Nazario, R\$ 49.026,73, Trabalhista; 542, Edgar Benedito Duarte, R\$ 5.739,07, Trabalhista; 543, Edimar Antonio De Carvalho, R\$ 20.000,00, Trabalhista; 544, Edimar Dos

Santos Goncalves, R\$ 562,68, Trabalhista; 545, Edinaldo Carlos Vinhal, R\$ 13.926,97, Trabalhista; 546, Edmilson Fortes Barreto, R\$ 90.000,00, Trabalhista; 547, Ednelton Geniu, R\$ 2.706,46, Trabalhista; 548, Edson Martins Dos Santos, R\$ 91.206,70, Trabalhista; 549, Edson Santana Nunes, R\$ 8.084,85, Trabalhista; 550, Eduardo Goncalves De Queiroz, R\$ 6.165,58, Trabalhista; 551, Edvaldo Dos Santos Lima, R\$ 12.064,61, Trabalhista; 552, Elessandro Machado Da Silva, R\$ 4.228,64, Trabalhista; 553, Elvira Da Silva Leber, R\$ 8.073,28, Trabalhista; 554, Elysson Italo De Santana Carvalho, R\$ 7.956,03, Trabalhista; 555, Erik Leite Ramos, R\$ 3.313,18, Trabalhista; 556, Erisvaldo Silva Barroso, R\$ 7.658,15, Trabalhista; 557, Espólio De Maria De Jesus S. Sateles, R\$ 37.610,75, Trabalhista; 558, Evandro Rodrigues, R\$ 9.902,52, Trabalhista; 559, Everaldo Ferreira De Lima, R\$ 17.611,96, Trabalhista; 560, Everton Benedito Moreira, R\$ 1.192,58, Trabalhista; 561, Eveto Carletto, R\$ 16.631,69, Trabalhista; 562, Evilazio Da Silva, R\$ 15.703,94, Trabalhista; 563, Ezequiel De Almeida, R\$ 3.800,00, Trabalhista; 564, Fabio Da Silva, R\$ 20.962,33, Trabalhista; 565, Fabio Simon Firme, R\$ 2.126,44, Trabalhista; 566, Fedner Adam, R\$ 3.678,99, Trabalhista; 567, Felix Monestine, R\$ 3.686,38, Trabalhista; 568, Fernando Dos Santos Rodrigues, R\$ 979,18, Trabalhista; 569, Francisca Fulgencio Da Silva, R\$ 4.924,64, Trabalhista; 570, Francisco Alves De Oliveira, R\$ 18.247,10, Trabalhista; 571, Francisco Barros Ferreira, R\$ 2.200,00, Trabalhista; 572, Francisco Batista Do Nascimento, R\$ 134.682,99, Trabalhista; 573, Francisco Da Silva Oliveira, R\$ 8.230,29, Trabalhista; 574, Francisco Ferreira Da Silva, R\$ 6.615,21, Trabalhista; 575, Francisco Solon Sampaio Damasceno, R\$ 20.000,00, Trabalhista; 576, Francisco Tavares Da Silva, R\$ 3.839,70, Trabalhista; 577, Francisco Trindade De Oliveira, R\$ 5.000,00, Trabalhista; 578, Gabriel Leal Dos Santos, R\$ 929,08, Trabalhista; 579, Geremias Soares Antunes, R\$ 7.244,85, Trabalhista; 580, Gerson Cerino Da Silva, R\$ 2.383,33, Trabalhista; 581, Giancarlo Martins França, R\$ 17.846,40, Trabalhista; 582, Gildemar Vilmar Da Silva, R\$ 18.700,74, Trabalhista; 583, Gileno De Lima Queiroz, R\$ 1.192,40, Trabalhista; 584, Gilson Beltrão Da Silva, R\$ 59.994,08, Trabalhista; 585, Giovanni Batista Ventura, R\$ 7.225,22, Trabalhista; 586, Giovanni Domingos Giroletti, R\$ 107.000,00, Trabalhista; 587, Glaucileia Bosse Da Silva, R\$ 11.872,22, Trabalhista; 588, Goncalo De Souza Mendes, R\$ 2.032,29, Trabalhista; 589, Helder Martins Fernandes, R\$ 19.081,51, Trabalhista; 590, Helena Espantian, R\$ 11.080,74, Trabalhista; 591, Helio Benedito Borges, R\$ 6.119,00, Trabalhista; 592, Hermes Ramos Da Silva, R\$ 3.882,55, Trabalhista; 593, Higor Coimbra Rodrigues, R\$ 6.530,90, Trabalhista; 594, Ildercino Sabino, R\$ 1.387,46, Trabalhista; 595, Iraceno Manoel De Sousa, R\$ 112.538,78, Trabalhista; 596, Isabela Santos De Queiroz, R\$ 8.696,05, Trabalhista; 597, Isaias Ferreira Da Silva, R\$ 15.000,00, Trabalhista; 598, Isamar Ferreira Da Silva, R\$ 859,73, Trabalhista; 599, Ismaac Israel, R\$ 3.547,10, Trabalhista; 600, Iury Ricardo Casciano David, R\$ 252,52, Trabalhista; 601, Ivanildo Alves Da Silva, R\$ 40.000,00, Trabalhista; 602, Izaia Carlos Santos, R\$ 19.380,36, Trabalhista; 603, Jacira Sonna Maldonado, R\$ 6.960,20, Trabalhista; 604, Jailson Ferreira Da Silva, R\$ 6.000,00, Trabalhista; 605, Jaine Maria De Arruda Delmao, R\$ 6.308,00, Trabalhista; 606, James Ferreira Da Silva, R\$ 6.000,00, Trabalhista; 607, Jamil Antonio Da Silva, R\$ 13.703,00, Trabalhista; 608, Jardel Leles Silva, R\$ 16.645,16, Trabalhista; 609, Jhonnes Cabral Do Amaral, R\$ 19.794,41, Trabalhista; 610, João Antonio Balbino Da Silva, R\$ 8.962,20, Trabalhista; 611, João Araújo Bizerra, R\$ 100,00, Trabalhista; 612, João Batista De Almeida, R\$ 14.000,00, Trabalhista; 613, João Batista Janisch Espinola, R\$ 8.851,63, Trabalhista; 614, Joao De Deus Silva, R\$ 3.836,93, Trabalhista; 615, João Firmino Da Silva, R\$ 88.148,72, Trabalhista; 616, João Manoel De Sousa, R\$ 84.310,55, Trabalhista; 617, Joao Pedro Sampaio Filho, R\$ 5.872,64, Trabalhista; 618, Joaquim Ribeiro Felix, R\$ 18.479,65, Trabalhista; 619, Joilson Correa Da Costa, R\$ 3.106,44, Trabalhista; 620, Jonathan Jhone Da Silva Costa, R\$ 11.838,15, Trabalhista; 621, José Ailton De Lima, R\$ 15.000,00, Trabalhista; 622, José Alves Dos Santos, R\$ 20.000,00, Trabalhista; 623, Jose Carlos De Oliveira Sousa, R\$ 5.000,00, Trabalhista; 624, Jose Carlos Liberato, R\$ 155,24, Trabalhista; 625, Jose Carlos Pagani De Lira, R\$ 27.780,56, Trabalhista; 626, Jose Erivam Da Silva, R\$ 39.456,89, Trabalhista; 627, José Leandro Santos Da Silva, R\$ 25.000,00, Trabalhista; 628, Jose Maria Da Silva, R\$ 45.000,00, Trabalhista; 629, Jose Mario Pereira Coimbra, R\$ 5.696,41, Trabalhista; 630, Jose Milton Ribeiro De Carvalho, R\$ 1.111,48, Trabalhista; 631, Jose Olindo De Santana, R\$ 4.695,11, Trabalhista; 632, Josias Venancio Dos Santos, R\$ 2.083,32, Trabalhista; 633, Juarez Gonçalves, R\$ 8.951,68, Trabalhista; 634, Juliano José Da Costa, R\$ 1.962,63, Trabalhista; 635, Jurandir Nunes Pereira, R\$ 7.281,94, Trabalhista; 636, Jurandir Oliveira De Barros, R\$ 3.483,06, Trabalhista; 637, Juscelino Ribeiro Da Silva, R\$ 7.859,78, Trabalhista; 638, Juvenal

Batista Da Hora, R\$ 29.505,45, Trabalhista; 639, Juvenil Souza Da Costa, R\$ 5.963,75, Trabalhista; 640, Laerty Isac De Oliveira Feitoza, R\$ 17.321,00, Trabalhista; 641, Laylson Silva Borges, R\$ 8.000,00, Trabalhista; 642, Ledone Sampaio Damasceno, R\$ 20.000,00, Trabalhista; 643, Leonildo Rodrigues De Almeida, R\$ 1.325,52, Trabalhista; 644, Lourival Rodrigues Cordeiro, R\$ 917,84, Trabalhista; 645, Lucas Da Silva Santos, R\$ 572,67, Trabalhista; 646, Luciano De Jesus Campos, R\$ 3.619,66, Trabalhista; 647, Luciano Souza Santos, R\$ 16.000,00, Trabalhista; 648, Lucio Ribas Vasques, R\$ 29.875,60, Trabalhista; 649, Luis Carlos Da Silva, R\$ 74.777,93, Trabalhista; 650, Luiz Carlos De Assis Filho, R\$ 23.925,66, Trabalhista; 651, Luiz Carlos Ehret Garcia, R\$ 16.879,81, Trabalhista; 652, Luiz Francisco Valverde, R\$ 19.000,00, Trabalhista; 653, Luiz Henrique Campos Gabriel, R\$ 625,51, Trabalhista; 654, Luizi Burdulis, R\$ 16.631,69, Trabalhista; 655, Manoel Junio Barbosa Da Silva, R\$ 1.731,08, Trabalhista; 656, Manoel Mario Da Silva Macedo, R\$ 14.654,37, Trabalhista; 657, Marcio Donisete Rosner, R\$ 28.253,93, Trabalhista; 658, Marcio Queiroz Da Silva Brito, R\$ 565,69, Trabalhista; 659, Marcio Teixeira, R\$ 2.971,14, Trabalhista; 660, Marcionei Benedito Dos Santos, R\$ 5.737,73, Trabalhista; 661, Marcos Aurelio De Oliveira Martins, R\$ 3.700,00, Trabalhista; 662, Marcos Dione Lopes De Sousa, R\$ 933,00, Trabalhista; 663, Mardonio Da Conceição Sousa, R\$ 7.369,79, Trabalhista; 664, Maria Doarte, R\$ 26.120,76, Trabalhista; 665, Maria Irma Couto Fontes, R\$ 20.000,00, Trabalhista; 666, Mario Lopes De Almeida Junior, R\$ 3.250,00, Trabalhista; 667, Mario Pereira Serrão, R\$ 11.000,00, Trabalhista; 668, Mauricio De Castro Pereira, R\$ 14.556,36, Trabalhista; 669, Mauro Carmelio Cortez, R\$ 63.702,51, Trabalhista; 670, Max Willian Santana De Sena, R\$ 9.653,60, Trabalhista; 671, Michel Melo De Souza, R\$ 8.073,28, Trabalhista; 672, Michel Platinir Vieira Da Silva, R\$ 2.996,24, Trabalhista; 673, Miguel Alves Pereira, R\$ 5.500,00, Trabalhista; 674, Moises Da Silva Vieira, R\$ 434,12, Trabalhista; 675, Mozart Dinero Coelho, R\$ 20.127,92, Trabalhista; 676, Najair Dos Santos, R\$ 72.000,00, Trabalhista; 677, Nataniel Farias Da Silva, R\$ 6.000,00, Trabalhista; 678, Nazario Da Silva Barros, R\$ 3.858,63, Trabalhista; 679, Nelson Soares Ramos, R\$ 19.837,31, Trabalhista; 680, Ney De Jesus Almeida, R\$ 23.559,00, Trabalhista; 681, Odair Jose Ferreira, R\$ 2.625,42, Trabalhista; 682, Odenil Domingos Moreira, R\$ 2.383,33, Trabalhista; 683, Odir Jesus De Lima, R\$ 2.612,36, Trabalhista; 684, Orione José De Arruda Junior, R\$ 398,86, Trabalhista; 685, Oziel Duarte Fernandes, R\$ 12.017,95, Trabalhista; 686, Oziel Rocha Silva, R\$ 7.521,05, Trabalhista; 687, Pablo Miguel Rodrigues De Andrade, R\$ 1.866,93, Trabalhista; 688, Paulo Cesar De Arruda, R\$ 3.421,78, Trabalhista; 689, Paulo Cesar Ribeiro Silva, R\$ 7.601,45, Trabalhista; 690, Paulo Henrique Lima Nogueira, R\$ 62.122,52, Trabalhista; 691, Pedro Augusto Moreira Da Silva, R\$ 79.058,59, Trabalhista; 692, Pedro Aurélio Da Guia, R\$ 6.993,50, Trabalhista; 693, Pedro Ferreira, R\$ 1.177,09, Trabalhista; 694, Pedro Henrique Rodrigues, R\$ 5.340,63, Trabalhista; 695, Pedro José Nasario Santiago, R\$ 7.914,82, Trabalhista; 696, Pedro Lima Ferreira, R\$ 8.904,17, Trabalhista; 697, Pedro Paulo Rodrigues, R\$ 3.556,89, Trabalhista; 698, Pedro Vicente Vettori Santamaria, R\$ 18.927,51, Trabalhista; 699, Rafael De Oliveira Leite, R\$ 1.827,60, Trabalhista; 700, Raiane Rossetto Steffen, R\$ 8.890,87, Trabalhista; 701, Raimundo Araujo De Negreiros Segundo, R\$ 5.406,85, Trabalhista; 702, Raimundo Lopes Da Silva, R\$ 2.756,32, Trabalhista; 703, Raimundo Pereira Lima, R\$ 16.088,20, Trabalhista; 704, Raul Antonio Rojas, R\$ 10.000,00, Trabalhista; 705, Regivaldo De Melo, R\$ 7.060,00, Trabalhista; 706, Reinaldo De Jesus Santos, R\$ 6.885,91, Trabalhista; 707, Renato Barbosa Dos Santos, R\$ 3.959,46, Trabalhista; 708, Rhayllen Mirian Dos Santos, R\$ 4.669,38, Trabalhista; 709, Ricardo Fernando Berloff, R\$ 1.335,00, Trabalhista; 710, Ricardo Gertrudes Gonçalves, R\$ 3.609,25, Trabalhista; 711, Roberto Carvalho De Oliveira, R\$ 102.809,00, Trabalhista; 712, Roger Dauphin, R\$ 2.673,87, Trabalhista; 713, Rogério Dias Gomes, R\$ 11.202,57, Trabalhista; 714, Ronaldo Lopes Alonso, R\$ 119.362,47, Trabalhista; 715, Ronielson Victor De Almeida, R\$ 1.009,57, Trabalhista; 716, Rosandro Pereira Dos Santos, R\$ 1.094,79, Trabalhista; 717, Rs De Araújo Comércio De Materiais, R\$ 25.000,00, Trabalhista; 718, Rubem Antenor Bonifacio, R\$ 3.863,02, Trabalhista; 719, Sebastiao Rego Da Silva, R\$ 1.036,94, Trabalhista; 720, Sidney De Oliveira Souza, R\$ 20.824,80, Trabalhista; 721, Silvester Silva Sampaio Barros, R\$ 30.041,00, Trabalhista; 722, Simon Charles, R\$ 2.638,76, Trabalhista; 723, Sinelandio Francisco Pinto Da Silva, R\$ 6.236,88, Trabalhista; 724, Starley Marques Dos Santos, R\$ 19.363,58, Trabalhista; 725, Tatiana Aparecida Bettin, R\$ 21.047,51, Trabalhista; 726, Tiago Alves Peres, R\$ 16.984,15, Trabalhista; 727, Vagner Dos Santos Coelho, R\$ 11.872,22, Trabalhista; 728, Valdecir Gonçalves De Abreu, R\$ 33.695,47, Trabalhista; 729, Valdemar Rodrigues Dos Santos, R\$ 57.395,14, Trabalhista; 730,

Valdeir Ribeiro Da Silva, R\$ 5.500,00, Trabalhista; 731, Valdinei Arruda Costa, R\$ 321,09, Trabalhista; 732, Valdivino Alcantara, R\$ 8.000,00, Trabalhista; 733, Valter Da Silva Batista, R\$ 230.919,60, Trabalhista; 734, Vanildo Da Silva Alves, R\$ 3.308,96, Trabalhista; 735, Vergolino Lemes Filho, R\$ 2.857,75, Trabalhista; 736, Vilson Juvenal Da Silva, R\$ 3.859,13, Trabalhista; 737, Vitor Paulo Da Silva, R\$ 7.295,74, Trabalhista; 738, Vivaldino Da Silva Souza, R\$ 12.814,18, Trabalhista; 739, Wagner Alecrim Ferreira, R\$ 922,26, Trabalhista; 740, Welson Serrão Almeida, R\$ 30.000,00, Trabalhista; 741, Wemerson Pereira Mendes, R\$ 354,59, Trabalhista; 742, West Colisma, R\$ 3.566,04, Trabalhista; 743, Williams Joseph, R\$ 7.066,16, Trabalhista; 744, Willian Ferreira Leite, R\$ 3.080,00, Trabalhista; 745, Willy Charles, R\$ 3.500,00, Trabalhista; 746, Wilmane Delarose, R\$ 1.856,38, Trabalhista; 747, Wilson Leão, R\$ 30.000,00, Trabalhista; 748, Wilson Magalhaes Da Silva, R\$ 8.073,28, Trabalhista; 749, Ylyo Saint Furme, R\$ 3.640,94, Trabalhista. **RELAÇÃO DE CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS, COM A SEGUINTE ORDEM: ITEM, NATUREZA, ESPÉCIE, SALDO DEVEDOR:** 1, TRIBUTOS FEDERAIS, COFINS , R\$ 1.862.876,41; 2, TRIBUTOS FEDERAIS, PIS, R\$ 439.586,73; 3, TRIBUTOS FEDERAIS, IRPJ , R\$ 1.970.940,07; 4, TRIBUTOS FEDERAIS, CSLL, R\$ 1.104.762,09; 5, TRIBUTOS FEDERAIS, RETENÇÕES NA FONTE, R\$ 580.477,93; 6, TRIBUTOS FEDERAIS, IRRF SOBRE SALARIO, R\$ 2.538.774,89; 7, TRIBUTOS FEDERAIS, PARCELAMENTOS ESPECIAIS, R\$ 20.632.388,46; 8, TRIBUTOS FEDERAIS, PARCELAMENTOS ORDINARIOS, R\$ 2.895.190,10; 9, PREVIDENCIÁRIO, INSS, R\$ 14.631.800,59; 10, PREVIDENCIÁRIO, INSS RETIDO FONTE, R\$ 7.240,39; 11, PREVIDENCIÁRIO, PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO, R\$ 3.043.985,61; 12, PREVIDENCIÁRIO, FGTS, R\$ 2.984.431,83; 13, IMPOSTOS MUNICIPAIS, ISSQN, R\$ 1.558.299,49; 14, IMPOSTOS ESTADUAIS, ICMS , R\$ 33.754,90; 15, TRIBUTOS FEDERAIS, IRPJ , R\$ 274,33; 16, TRIBUTOS FEDERAIS, CSLL, R\$ 1.003,89; 17, TRIBUTOS FEDERAIS, RETENÇÕES NA FONTE, R\$ 23.557,35; 18, TRIBUTOS FEDERAIS, IRRF SOBRE SALARIO, R\$ 83.597,32; 19, TRIBUTOS FEDERAIS, PARCELAMENTOS FEDERAIS, R\$ 1.032.996,64; 20, PREVIDENCIÁRIO, INSS, R\$ 484.657,10; 21, PREVIDENCIÁRIO, INSS RETIDO FONTE, R\$ 14.186,73; 22, PREVIDENCIÁRIO, FGTS, R\$ 179.356,95; 23, IMPOSTOS MUNICIPAIS, ISSQN, R\$ 46.639,09; 24, IMPOSTOS ESTADUAIS, ICMS, R\$ 4.791,81; 25, TRIBUTOS FEDERAIS, PIS, R\$ 10.749,22; 26, TRIBUTOS FEDERAIS, COFINS, R\$ 49.611,25; 27, TRIBUTOS FEDERAIS, IRPJ , R\$ 83.699,20; 28, TRIBUTOS FEDERAIS, CSLL, R\$ 50.219,55; 29, TRIBUTOS FEDERAIS, PARCELAMENTOS FEDERAIS, R\$ 947.870,14; 30, TRIBUTOS FEDERAIS, COFINS , R\$ 812.215,39; 31, TRIBUTOS FEDERAIS, PIS, R\$ 175.980,00; 32, TRIBUTOS FEDERAIS, IRPJ, R\$ 2.050.038,48; 33, TRIBUTOS FEDERAIS, CSLL, R\$ 730.993,85; 34, TRIBUTOS FEDERAIS, RETENÇÕES NA FONTE, R\$ 2.067,75; 35, TRIBUTOS FEDERAIS, IRRF SOBRE SALARIO, R\$ 269,44; 36, TRIBUTOS FEDERAIS, PARCELAMENTOS FEDERAIS, R\$ 1.130.842,51; 37, PREVIDENCIÁRIO, INSS, R\$ 84.862,00; 38, TRIBUTOS FEDERAIS, IRPJ , R\$ 55.316,79; 39, TRIBUTOS FEDERAIS, CSLL, R\$ 33.190,10; 40, TRIBUTOS FEDERAIS, RETENÇÕES NA FONTE, R\$ 1.987,15; 41, TRIBUTOS FEDERAIS, PARCELAMENTOS ORDINARIOS, R\$ 160.961,58; 42, PREVIDENCIÁRIO, INSS, R\$ 5.891,87; 43, PREVIDENCIÁRIO, INSS RETIDO FONTE, R\$ 138.266,92; 44, PREVIDENCIÁRIO, PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO, R\$ 6.065,60; 45, PREVIDENCIÁRIO, FGTS, R\$ 7.932,88. **Decisão/ Despacho:** Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado por Englobal Construções Ltda., Construtora e Empreendimentos Guaicurus Ltda.-EPP, Advanced Investimentos e Participações S/A, Global Empreendimentos Turísticos Ltda. e Hotéis Global S/A, doravante intitulado  Grupo Englobal , as quais apontam endividamento global no valor de R\$ 48.796.901,21 (quarenta e oito milhões, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e um reais e vinte e um centavos), entre credores trabalhistas, girográficos, com garantias reais, microempresas e empresas de pequeno porte, conforme relação juntada às fls. 698/728. Segundo narrado na exordial, as requerentes iniciaram as suas atividades a partir do ano de 1980, com grande sucesso e, entre os anos de 2009 e 2012, venceram vários procedimentos licitatórios para execução de obras de infraestrutura na cidade de Cuiabá, em decorrência da Copa do Mundo de 2014. Em linhas gerais afirmam que,  inobstante o êxito que vinham apresentando há anos, diversos problemas e entraves foram enfrentados pelo Grupo Econômico durante a implantação e andamento das obras, que impactaram negativamente os custos dos serviços prestados e foram a causa do desequilíbrio econômico atualmente vivenciado, como o prejuízo na ordem de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) decorrente das obras da Copa do Mundo, especialmente a ampliação do

Aeroporto Marechal Rondon que abalou a saúde financeira da empresa, Acrescentam que o Grupo Engeglobal, em virtude do atraso no cronograma de execução dos projetos e, visando acelerar as obras necessárias para realização do evento, investiu recursos próprios e buscou capital de giro, principalmente através de empréstimos bancários. Pontuam, também que a viabilidade das atividades que exerce é patente, pois há 38 (trinta e oito) anos vem desempenhar atividades que geram receitas nesta Comarca, ao Estado e ao País, ganhando, ao longo dos anos, grande confiabilidade o mercado, precisando somente da recuperação judicial para operacionalizar essa viabilidade, pois têm condições de voltar a colaborar fortemente com a economia do país e a contribuir no ramo de construção de obras pesadas. (...) Diante do exposto e nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/05, defiro o processamento da Recuperação Judicial das empresas acima nominadas, as quais formam o chamado Grupo Engeglobal, tudo com o propósito de preservação da sua função social e o estímulo à atividade econômica, ressalvando que o processamento da demanda não poderá inviabilizar o recebimento de importâncias e créditos oriundos de negócios e contratos que não se submetem aos efeitos da ação recuperacional. (...) f. No prazo de 10 dias corridos, as recuperandas deverão apresentar a sua lista completa de credores, na forma exigida pelo art. 51, III, da LRF, incluindo todos os créditos devidos, até mesmo aqueles não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, a qual constará do edital previsto no art. 52, § 1º, da LRF; Cabe esclarecer que a relação de credores prevista no art. 51, III, da LRF deve incluir todo e qualquer crédito existente, até mesmo aqueles assegurados por garantias fiduciárias e os tributários, fazendo a sua devida distinção, tudo isso com o objetivo de permitir uma análise ampla da situação de endividamento das empresas. (...) Apresentada a minuta em meio eletrônico e no formato já exigido para a publicação, a Secretaria realizará sua conferência, incluirá a advertência aos credores de que terão o prazo de 15 dias corridos para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados (art. 7º, § 1º, c/c art. 9º, parágrafo único, todos da LRF), assinará e devolverá às recuperandas para que elas providenciem a publicação no prazo de 05 dias corridos, comprovando nos autos no mesmo prazo. (...) Cumpra-se, expedindo-se com urgência o necessário. Intimem-se. Cuiabá, 16 de julho de 2018. Claudio Roberto Zeni Guimarães Juiz de Direito.

**Advertências:** Os credores terão o prazo de 15(quinze) dias para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradora judicial LORGA & MIKEJEVS ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 16.825.284/0001-95, com sede na Rua Presidente Wenceslau Braz, n. 202, bairro Morada do Sol, Cuiabá/MT, telefones (65) 3054-5040 e (65) 3622-3889, representada por Marco Antonio Lorga, administrador de empresas, inscrito no CRA sob o nº 00298, e advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 13.536, e-mail marco@lorgamikejevs.com.br, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes à recuperanda. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, DANILO OLIVEIRA CARILLI, digitei..

Cuiabá - MT, 24 de julho de 2018.

**Daniolo Oliveira Carilli**  
Gestor Judiciário  
Autorizado art. 1.205/CNGC

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE BARRA DO GARÇAS Quarta Vara Cível **EDITAL DE CITAÇÃO** PRAZO: 3 DIAS Dados do Processo: Proceso: 9485-10.2015.811.0004 Código: 209915 Vlr. Causa: R\$ 67.532,46 Tipo: Cível Espécie: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO Polo Ativo: BANCO BRADESCO S/A Polo Passivo: ADALTO LIMONGI DE FREITAS E LARISSA LIMONGI DE FREITAS ELERATE Pessoa(s) a ser(em) citadas(as): ADALTO LIMONGI DE FREITAS (Executados(as), Cpf: 0049859122, Rg: 4709614, Filiação: Lilian Lomongi de Freitas e Adalto de Freitas Filho, data de nascimento: 17/09/1988, brasileiro(a), solteiro(a), empresário, Endereço: Incerto e Não Sabido. **ADALTO LIMONGI DE FREITAS (Executados(as)), Cpf: 0049859122, Rg: 4709614, Filiação. Lilian Limongi de Freitas e Adalto de Freitas Filho, data de nascimento: 17/09/1988, brasileiro(a), solteiro(a),**

**empresário, Endereço: Incerto e Não Sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)** acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, **no prazo de 3 (três) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **Resumo da Inicial:** RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor dos Executados da importância de R\$ 64.462,59 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal nº 348/4996412 C/C nº 44443-0 agência 3292 celebrado em data de 16.01.2015, onde o exequente emprestou ao primeiro executado a importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para ser restituída em 36 parcelas no valor de R\$ 2.672,78 (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos) vencendo a primeira em data de 16.02.2015 e a última em data de 16.01.2018, estando o crédito discriminado no demonstrativo de cálculo anexo, em obediência ao artigo 614, inciso II, do Código de Processo Civil e artigo 28 § 2º inciso II da Lei n. 10.931 de 02.08.2004. O pagamento da parcela de acordo com a cláusula 6a do contrato é mediante débito na conta corrente nº 44443-0 que o primeiro executado mantém junto à agência 3292 do Banco Exequente. Ocorre, porém, que não foi possível realizar o débito da parcela vencida em data 16.04.2015 face à inexistência de saldo disponível, ocorrendo o vencimento antecipado de todo o débito, conforme cláusula 7a do contrato. O Exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão, o ajuizamento da presente execução. Barra do Garças-MT, 12 de setembro de 2017. **VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS Débito Atualizado: R\$ 67.532,46 Honorários Fixados: R\$ 13.506,49 Custas Processuais: R\$ 0,00 Total para Pagamento: R\$ 81.038,95. Despacho/Decisão:** fls. 27/verso, em síntese transcrito: "Vistos.Citem-se os executados para, querendo, efetuarem o pagamento do débito no prazo de 03 (três) dias, com direito, neste caso, à redução de metade da verba honorária, a qual, com arrimo no art. 20, § 4º, do CPC, fixo em 20%. (...)". **DESPACHO DE FLS. 40, TEOR SEGUINTE: VISTOS EM CORREIÇÃO. 1.** Defiro o pedido retro.2. Promova a citação dos executados, via edital, nos termos da decisão de fls. 27.Citem-se. Cumpra-se, expedido o necessário." **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de **15 (quinze) dias** para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Vera Helena M. Gomes**, digitei. Barra do Garças, 23 de maio de 2018. Edineiva Laurenço Pereira Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 2a VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ **EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO** PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 1009283-31.2017.8.11.0041\_ AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE: MAURO PAULO GALERA MARI EXECUTADO: FURRUNDU BAR E RESTAURANTE LTDA - ME; THATIANE TEIXEIRA FEITOSA E JANAINA DE FIGUEIREDO. CITANDO: FURRUNDU BAR E RESTAURANTE LTDA - ME - **CNPJ N. 14.906.616/0001-30;** THATIANE TEIXEIRA FEITOSA - **CPF nº 864.948.211-20;** e JANAINA DE FIGUEIREDO - **CPF nº 772.986.591-20.** DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/03/2017 VALOR DO DÉBITO: R\$ 72.744,71 FINALIDADE: **EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA** para no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. **FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. **FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA**, da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. **Não havendo resposta no prazo especificado será decretada a revelia com nomeação de Curador Especial.** Eu, , digitei Cuiabá - MT, 05 de junho de 2018.



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

**ATENDIMENTO EXTERNO**

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00  
(65) 3613-8000

***HINO DE MATO GROSSO***

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

***HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO***

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminino grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.  
No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.”